

Exploração Sexual *Comercial* de Crianças e Adolescentes no Brasil

organização: Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça



autografia

ORGANIZAÇÃO
Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça

Exploração Sexual *Comercial* de Crianças e Adolescentes no Brasil

auto@grafia

Rio de Janeiro, 2024

CONSELHO EDITORIAL AUTOGRAFIA

Adriene Baron Tacla

*Doutora em Arqueologia pela Universidade de Oxford;
Professora do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense.*

Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva

*Doutora em História Social pela UFF;
Professora Adjunta de História do Brasil do DCH e do PPGHS da UERJ/FFP.*

Daniel Chaves

*Pesquisador do Círculo de Pesquisas do Tempo Presente/CPTP;
Pesquisador do Observatório das Fronteiras do Platô das Guianas/OBFRON;
Professor do Mestrado em Desenvolvimento Regional – PPGMDR/Unifap.*

Deivy Ferreira Carneiro

*Professor do Instituto de História e do PPGHI da UFU;
Pós-doutor pela Université Paris I – Panthéon Sorbonne.*

Elias Rocha Gonçalves

Professor/Pesquisador da SEEDUC/RJ.

Elione Guimarães

Professora e pesquisadora do Arquivo Histórico de Juiz de Fora.

Rivail Rolim

Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História-UEM-PR.

Na capa do livro foi usada a flor da Campanha Faça Bonito, campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio).

A utilização da marca foi autorizada pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

CONTATO DO COMITÊ NACIONAL:

Karina Figueiredo – karinasnzf@gmail.com



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

M539e

Mendonça, Valeria Nepomuceno Teles de.

Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil / Organizadora Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça. – Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2023.

ISBN: 978-85-518-6460-9 [recurso eletrônico]

1. Crime sexual contra as crianças – Brasil. 2. Assistência a menores. 3. Prostituição de crianças e adolescentes. I. Título.

CDD 363.440981

Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil

MENDONÇA, Nepomuceno Teles de (org.)

ISBN: 978-85-518-6460-9

1ª edição, outubro de 2023.

CONVERSÃO FORMATO E-BOOK: Lucia Quaresma

Editora Autografia Edição e Comunicação Ltda.

Rua Mayrink Veiga, 6 – 10º andar, Centro

Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20090-050

www.autografia.com.br

Todos os direitos reservados.

É proibida a reprodução deste livro com fins comerciais sem prévia autorização do autor e da Editora Autografia.

SUMÁRIO

SOBRE AS AUTORAS

PREFÁCIO

APRESENTAÇÃO

CAPÍTULO 1 | PERCURSO METODOLÓGICO DE UMA PESQUISA MULTIMODAL: APONTAMENTOS E REFLEXÕES

Delaine Cavalcanti Santana de Melo

Fernanda Sardelich Nascimento

Flávia da Silva Clemente

Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça

CAPÍTULO 2 | ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO: MARCOS LEGAIS, CONCEITUAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Mirella Cavalcante Vilar Lima

Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça

CAPÍTULO 3 | AS VIDAS E AS VOZES ADOLESCENTES: O QUE PENSAM SOBRE E COMO LIDAM COM A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL E OUTRAS VULNERABILIDADES

Fernanda Sardelich Nascimento

Mirella Cavalcante Vilar Lima

CAPÍTULO 4 | EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: IMBRICAÇÕES, DESAFIOS E LIMITES AO ENFRENTAMENTO

Delaine Cavalcanti Santana de Melo

Flávia da Silva Clemente

CAPÍTULO 5 | RAÇA, GÊNERO, SEXUALIDADE E CLASSE SOCIAL: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NACIONAIS SOBRE O CRIME DE ESCCA

Flávia da Silva Clemente

Delaine Cavalcanti Santana de Melo

CAPÍTULO 6 | ESCRAVIDÃO MODERNA: A FACE CRUEL DO TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Anália Ribeiro

Débora Aranha

Polyanna Magalhães

SOBRE AS AUTORAS

ANÁLIA BELISA RIBEIRO

Psicóloga, mestra e doutora pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é consultora sênior do Comitê Científico The Freedom Fund e também colunista da revista IstoÉ Mulher. Foi diretora da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo da Escola de Magistrados do Tribunal Regional da 3ª Região. Foi também consultora de Responsabilidade Social e Voluntariado da Cruz Vermelha Brasileira de São Paulo (CVB/SP). Coordenou o Programa Nacional de Proteção a Testemunhas (Provita Brasil), o Sistema Nacional de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas (UNODC/MJ) e o Núcleo de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas do estado de São Paulo. Consultora da Pan American Development Foundation (PADF), Exodus Road, Lucy Faithfull Foundation, Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento.

E-mail: analiaribeiro@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3451444196221763>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0590-6728>

DÉBORA ARANHA

Gerente sênior de programas do Freedom Fund no Brasil e lidera o desenvolvimento e a implementação de estratégias de programas no país. Antes do Freedom Fund, coordenou pesquisas e programas para o

enfrentamento do tráfico de mulheres e crianças para fins de exploração sexual comercial no Brasil, foi cofundadora e presidente do Movimento Contra o Tráfico de Pessoas e consultora de várias organizações não governamentais internacionais nas áreas de infância e desenvolvimento sustentável. É bacharela em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), tem 20 anos de experiência em programas de direitos da criança em seis países da América Latina e recebeu o prêmio USAID/Brasil Award of Appreciation.

E-mail: daranha@freedomfund.org

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2233071501116385>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-0854-5955>

DELÂINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO

Graduação (1982), especialização (1999), mestrado (2007) e doutorado (2011) em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Estuda os temas Patriarcado, Violência contra a Mulher, Saúde da Mulher, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. Atua em espaços de formação profissional-educacional relacionados aos temas de estudo. Vice-líder do Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensão no Campo da Política da Criança e do Adolescente (Gecria) da UFPE e Coordenadora do Laboratório de Práticas em Serviço Social Araceli Cabreira Crespo (Laacc) também da UFPE. Consultora do Programa Claves Brasil de Prevenção do Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes na América Latina. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da UFPE.

E-mail: delaine.melo@ufpe.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4891301774275116>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7475-779X>

FERNANDA SARDELICH NASCIMENTO

Doutora e mestra em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE, professora do Núcleo de Formação Docente na Licenciatura em Pedagogia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE. Pesquisadora no campo da Psicologia Social, nas temáticas de Juventude, Sexualidades, Gênero, Interseccionalidade, Feminismos e Ruralidade. Integrante do Grupo Narrativas, Gênero e Saúde (NaGes) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Cultura, Poder e Práticas Coletivas (Gepcol) da UFPE.

E-mail: fernanda.sardelich@ufpe.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3334230123280583>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4032-2202>

FLÁVIA DA SILVA CLEMENTE

Graduação em Serviço Social pela UFPE (1998), especialização em Saúde Coletiva pela Fundação Oswaldo Cruz (1999), mestrado e doutorado em Serviço Social pela UFPE (2008 e 2019). Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Poder, Cultura e Práticas Coletivas (Gepcol) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas Maria Quitéria (Nupeq) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pesquisadora da área das relações raciais, com ênfase em mulheres negras.

E-mail: flavia.clemente@ufpe.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3845365828533014>

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-3455-2183>

MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA

Graduação e mestrado em Serviço Social pela UFPE. Especialista em Gestão da Política de Assistência Social pela Universidade Veiga de Almeida (UVA) e Especialista em Direitos da Criança e do Adolescente pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Integra o Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente (Gecria) da UFPE. Atualmente é servidora pública da Secretaria Executiva de Assistência Social do Recife.

E-mail: mirella.vlima@ufpe.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8130405101807040>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9576-7105>

POLYANNA MAGALHÃES

Licenciada em Educação Física e mestra em Educação pela UFPE e especialista em Associativismo e Cooperativismo pela UFRPE. Foi cofundadora da Cooperativa de Trabalhadores em Educação Projeto Nossa Escola e professora em escolas públicas e privadas. Possui certificação internacional em gestão de projetos. Tem mais de 20 anos de experiência como pesquisadora e gestora de projetos e programas sociais na área da infância, adolescência e juventude, em âmbito nacional e internacional. É sócia-fundadora da Enfoque Social, prestando consultoria às organizações governamentais e não governamentais nas áreas de gestão, desenvolvimento institucional e programático. Atualmente integra a equipe do The Freedom Fund como Gerente de Programa e representa como voluntária o International Child Development Programme no Brasil.

E-mail: psmagalhaesconsultoria@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7451953738519292>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-6096-7707>

VALERIA NEPOMUCENO TELES DE MENDONÇA

Graduação, mestrado e doutorado em Serviço Social pela UFPE (1983, 1994 e 2007). É professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE. É Líder do Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente (Gecria) e vice coordenadora do Laboratório de Práticas em Serviço Social Araceli Cabreira Crespo (Laacc) da UFPE. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em gestão institucional e de programas sociais, atuando nas áreas de Direitos Humanos, especialmente direitos da criança e do adolescente e direito à cidade.

E-mail: valeria.nmendonca@ufpe.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7770001696976724>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6154-8016>

PREFÁCIO

Este livro lança luz sobre a natureza e a extensão da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA), bem como sobre os esforços para tratá-la no Brasil. A ESCCA é uma questão devastadora que continua a afetar milhares de crianças e adolescentes do Brasil a cada ano, exacerbada pela crise econômica, a pandemia global e as desigualdades sociais. No seu interior, os autores fornecem uma visão abrangente da resposta nacional do Brasil à ESCCA, abordando a dinâmica da vulnerabilidade, a natureza da exploração e as experiências e necessidades dos sobreviventes.

A consideração das necessidades e experiências de crianças e adolescentes que experimentaram e que estão em risco de ESCCA é de vital importância. Pela primeira vez, este livro centraliza as vozes das crianças e adolescentes para informar a formulação de políticas. Dentro, os sobreviventes do ESCCA compartilham suas experiências vividas, destacam os contextos culturais, históricos e sociais que moldam a exploração, e estabelecem recomendações de reforma com base em suas experiências vividas das disposições de apoio existentes.

O livro preenche uma lacuna significativa na literatura sobre o Brasil, especificamente, e a respeito da política e métodos de pesquisa da ESCCA de forma mais ampla. Os autores apresentam novas evidências a partir das quais podem construir respostas efetivas de políticas públicas à ESCCA para que possam responder melhor às necessidades das comunidades mais severamente afetadas por ela. Os autores triangulam narrativas de crianças e adolescentes sobreviventes com *insights* das principais partes interessadas e análises das

estruturas legais e políticas existentes para proteger tal público do ESCCA, para apresentar novas informações sobre a dinâmica da vulnerabilidade ao ESCCA, a eficácia da resposta estatal e, criticamente, as necessidades dos sobreviventes.

Em geral, os autores fazem um chamado vital à ação para abordar a ESCCA, destacar os esforços que têm sido feitos para combatê-la no Brasil e identificar estratégias promissoras para prevenir e abordar a Exploração Sexual Comercial de Crianças em todos os níveis. Este volume é uma contribuição importante e oportuna para o discurso atual sobre a ESCCA e deve ser considerado um recurso essencial por aqueles que trabalham para construir a capacidade efetiva das partes interessadas em políticas e práticas para abordar tal problemática de forma eficaz e apropriada.

DR. BEN BREWSTER

Rights Lab

University of Nottingham

APRESENTAÇÃO

O livro “**Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil**” é fruto da Pesquisa sobre o Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA), em Pernambuco, e no Brasil, desenvolvida pela UFPE e seu Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente (Gecria), University of Nottingham e o The Freedom Fund. O projeto de pesquisa atendeu ao Edital UK Arts and humanities urgency grants (Doação Emergencial para artes e humanidades do Reino Unido), do Conselho de Pesquisa em Artes e Humanidades (AHRC) da UKRI (órgão de pesquisa e inovação do Reino Unido), publicado em outubro de 2020.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar as configurações da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, em Pernambuco, e no Brasil, e as experiências de sobreviventes para a construção das políticas públicas de enfrentamento. Seus objetivos específicos foram: examinar a rápida mudança da ESCCA em Pernambuco e no Brasil, incluindo modalidades de perpetração e seu impacto sobre os/as sobreviventes; identificar desafios à implementação das políticas públicas de enfrentamento da ESCCA perante as mudanças no processo da exploração sexual e na conjuntura nacional; e analisar o marco legal nacional sobre crimes sexuais e as normativas de políticas públicas de enfrentamento do fenômeno da ESCCA, produzindo recomendações.

Situada no âmbito da pesquisa qualitativa, a pesquisa sobre o enfrentamento da ESCCA, em Pernambuco, e no Brasil, teve quatro fluxos de dados: 1) Entrevistas de inspiração narrativa com sobreviventes da ESCCA e

adolescentes considerados/as em risco de ESCCA; 2) Entrevistas em profundidade (semiestruturadas) com informantes-chave; 3) Análise de dados de nível individual, registrados rotineiramente nas organizações parceiras em nível local, e de documentos nacionais e estaduais (Pernambuco), elaborados por diferentes fontes no período de 2019 a 2022; e 4) Revisão da literatura e de normativos jurídicos e de políticas públicas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Os resultados e as recomendações finais da Pesquisa foram amplamente divulgados e estão contribuindo para melhor entendimento das instituições públicas e privadas sobre a ESCCA e para a formulação de políticas públicas e planos de políticas de proteção de crianças e adolescentes. O diferencial dos resultados é que as vozes dos sobreviventes ajudaram no desenvolvimento de recomendações direcionadas para ações destinadas aos principais grupos de interessados.

O livro tem seis capítulos. O primeiro *Percurso metodológico de uma pesquisa multimodal: apontamentos e reflexões*, apresenta os quatro eixos de coleta de dados da pesquisa sobre ESCCA no Brasil: dois de *Escuta* – aplicação de entrevistas com adolescentes e com especialistas – e dois de *Pesquisa Documental* – levantamento de dados oficiais sobre a realidade da ESCCA, em Pernambuco, e no Brasil; e exame dos principais normativos jurídicos e normativas de políticas públicas, internacionais, nacionais e estaduais (Pernambuco). Já no primeiro capítulo, o (a) leitor (a) observará que, muito mais que ressaltar os procedimentos e técnicas que propiciaram os achados da pesquisa, a discussão evidencia a grave problemática da ESCCA.

O capítulo intitulado *Enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no contexto brasileiro: marcos legais, conceituais e de políticas públicas* demonstra a essencialidade de situar a violência sexual no contexto da sociedade capitalista e o caráter comercial da ESCCA. A análise dos marcos conceituais e normativos permite afirmar que o Brasil conta com um

arcabouço legal protetivo para crianças e adolescentes, sendo o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual a referência normativa de política pública para esse segmento da população. As autoras problematizam as tendências das normativas para o enfrentamento desse grave fenômeno no contexto brasileiro, ressaltando que, apesar dos reconhecidos avanços, há ainda resistentes desafios no campo da implementação das proposituras do Plano Nacional.

As percepções dos (as) adolescentes entrevistados (as) sobre os diferentes serviços pelos quais passaram, a compreensão que tinham sobre esse fenômeno e as formas de enfrentamento da ESCCA foram abordadas no capítulo *As vidas e as vozes adolescentes: o que pensam sobre e como lidam com a exploração sexual comercial e outras vulnerabilidade*. O texto discute as categorias trabalhadas a partir de quatro eixos analíticos, de forma a possibilitar às autoras afirmarem que as/os adolescentes narram um contexto de desigualdade e violência estrutural que corrobora a exposição de crianças e adolescentes a situações de exploração sexual. Indicam que, quando são efetivos, os serviços públicos impactam diretamente na vida de meninos e meninas.

A Pesquisa sobre ESCCA realizou também a escuta de especialistas no tema, por meio da realização de entrevistas semiestruturadas com um grupo de dez profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Os resultados das entrevistas são debatidos no capítulo *Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: imbricações, desafios e limites ao enfrentamento*. As autoras evidenciam a complexidade do fenômeno da ESCCA, com destaques para os impactos da conjuntura política e econômica na política de atendimento. Além disso, problematizam a atuação do Estado e as medidas de enfrentamento e redes de serviços. São realizadas inflexões a respeito das consequências do contexto pandêmico sobre o crime de ESCCA. A discussão aponta a importância de estudos na área e da incidência política para a plena

efetivação do marco legal brasileiro da proteção integral de crianças e adolescentes.

A produção de dados do fenômeno em documentos nacionais, elaborados por diferentes fontes no período de 2019 a 2022, teve sua análise embasada na teoria social crítica e do feminismo negro interseccional. No capítulo *Raça, gênero, sexualidade e classe social: análise dos documentos nacionais sobre crime de ESCCA*, o (a) leitor (a) é estimulado (a) a refletir sobre o crime da ESCCA a partir da compreensão de que ele é estruturado no racismo, sexismo e exploração de classe no Brasil. As autoras apontam que os resultados indicam a existência de lacunas e ausências de dados, o que dificulta a caracterização das vítimas em sua totalidade, exigindo o aprimoramento e a articulação das informações entre as diferentes políticas públicas sobre o crime de ESCCA, na perspectiva de melhor subsidiar as ações de prevenção e enfrentamento.

O último capítulo discute um tema ainda invisibilizado no Brasil: a escravidão moderna. Convidamos integrantes da equipe do The Freedom Fund para escreverem sobre o tema, considerando que tal entidade é o primeiro e maior fundo de doação privado dedicado ao enfrentamento da escravidão moderna. No capítulo *Escravidão moderna: a face cruel do tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual*, as autoras apresentam a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e o tráfico para esse fim como formas modernas da escravidão no Brasil e no mundo. Apontam dados atualizados sobre a escravidão moderna e problematizam a vigência por cerca de vinte e quatro anos do Protocolo de Palermo (ONU, 2003) e sete anos da Lei nº 13.344/2016, identificando que muitas ações avançaram no sentido da prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, mas o registro desse crime e de suas variáveis, por parte das instituições oficiais, continua incipiente. Nesse cenário, refletem que continua sendo fundamental o apoio de organizações da cooperação internacional, a exemplo de Freedom Fund, para impulsionar o tema e fortalecer parcerias.

Cada capítulo do livro, além de refletir sobre os aspectos mais significativos da Pesquisa sobre Enfrentamento da ESCCA em Pernambuco e no Brasil, é uma linha cuidadosamente conduzida para enlaçar e lançar os (as) leitores (as) na luta pelo enfrentamento ao crime da exploração sexual *comercial* de crianças e adolescentes. Crime que avilta a dignidade humana desses seres que, pelo menos no campo dos normativos jurídicos, são sujeitos de direitos.

Registramos nossos agradecimentos, pela parceria e confiança em nosso trabalho, à University of Nottingham, representada pelo Professor Dr. Ben Brewster, e ao The Freedom Fund, representado por Débora Aranha, Gerente Sênior de Programas do Freedom Fund no Brasil. Agradecemos também à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (Fadep), pela gestão dos recursos do projeto de pesquisa, representada por sua Diretora-Presidente, a Professora Doutora Maira Galdino da Rocha Pitta. Endereçamos um agradecimento especial a David S. Pessoa e Sabrina Barros, da Fadep, pelos cuidados no acompanhamento ao projeto. Não poderia deixar de citar a contribuição da fiscal do projeto, a Professora Doutora Maria Rosa Cortês de Lima, para o cumprimento das normas internas da parceria entre as instituições envolvidas no convênio que possibilitou a realização da pesquisa.

Reconhecemos a importância, para os resultados alcançados na pesquisa, da parceria com as instituições, que foram fundamentais para que pudéssemos entrevistar tanto adolescentes em risco ou submetidos à ESCCA quanto os/as profissionais das entidades que lidam dia a dia, na prática, com as consequências desse tipo de crime. Assim, registramos nossos agradecimentos às famílias que autorizaram a realização das entrevistas com os/as adolescentes, aos/as próprios/as adolescentes ouvidos (as) e aos/as especialistas entrevistados/as. Foram contribuições valorosas que muito acrescentaram às reflexões sistematizadas nos capítulos deste livro.

Para concluir, entendemos como essencial para o sucesso da pesquisa e seu processo de disseminação dos resultados o trabalho comprometido das

pesquisadoras brasileiras da UFPE, as Professoras Doutoras Delaine Cavalcanti Santana de Melo, Fernanda Sardelich Nascimento e Flávia da Silva Clemente, das assistentes sociais, Ana Beatriz Oliveira, Beatriz Maria Corrêa, Catharina Cavalcanti, Mirella Cavalcanti Villar e Patrícia Helena do Nascimento, e da advogada Daniele Medeiros. Não podemos deixar de registrar também a importância da troca de conhecimentos com o Dr. Ben Brewster, de toda equipe da University of Nottingham e das pesquisadoras do The Freedom Fund.

VALERIA NEPOMUCENO TELES DE MENDONÇA

Professora Doutora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e do seu Programa de Pós-Graduação

Coordenadora da pesquisa no Brasil

CAPÍTULO 1 | PERCURSO METODOLÓGICO DE UMA PESQUISA MULTIMODAL: APONTAMENTOS E REFLEXÕES

DELÂINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO

FERNANDA SARDELICH NASCIMENTO

FLÁVIA DA SILVA CLEMENTE

VALERIA NEPOMUCENO TELES DE MENDONÇA

Resumo: O presente capítulo aborda o percurso metodológico adotado na pesquisa Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) no Brasil. Trata-se de uma pesquisa interdisciplinar, de base crítica, qualitativa e de metodologia multimodal, guiada pelo objetivo de “analisar as configurações da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil/Pernambuco e as experiências de sobreviventes para construção das políticas públicas de enfrentamento”. A pesquisa contou com quatro eixos de coleta de dados: dois de *Escuta* – aplicação de entrevistas com adolescentes e com especialistas – e dois de *Pesquisa Documental* – levantamento de dados oficiais sobre a realidade da ESCCA no Brasil e no estado de Pernambuco; e exame dos principais normativos jurídicos e normativas de políticas públicas, internacionais, nacionais e estaduais (Pernambuco). Para além de ressaltar os procedimentais e técnicas que propiciaram os achados da pesquisa, fica o convite à leitura que pretende evidenciar a grave problemática da ESCCA nas vozes de sobreviventes e de especialistas, junto à análise de dados oficiais e documentos centrais do marco

legal brasileiro para a precípua função da defesa da infância e juventude. Seguimos diferentes caminhos para apresentar apontamentos e reflexões que contribuíssem com a discussão sobre tão grave problemática e sobre as políticas públicas de enfrentamento.

Palavras-chave: Metodologia multimodal. Percurso metodológico. Achados da pesquisa.

1. INTRODUÇÃO

O presente capítulo visa discutir os caminhos metodológicos percorridos durante a realização da Pesquisa sobre o Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil¹.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, tivemos, em 2021, no Brasil, uma taxa média de 51,8 estupros de vulneráveis para cada 100 mil habitantes (MARTINS; LAGRECA; BUENO, 2021), isso sem contar casos não notificados e considerando apenas as meninas/adolescentes. Sabemos que a violência sexual contra crianças e adolescentes está arraigada numa construção machista, misógina, de base patriarcal e adultocêntrica em que os corpos das crianças e adolescentes são tomados como propriedade do adulto (VIEIRA, 2017).

Entre as formas de violência sexual contra pessoas na infância ou na juventude, temos a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA), considerada um crime hediondo, no qual os corpos das vítimas são comercializados para o consumo de serviços sexuais. Essa comercialização ocorre não apenas em âmbito local, mas também regional, nacional e internacional, e está no rol das piores formas de trabalho infantil, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1999). Libório (2013) nos lembra de que os danos causados podem se tornar irreversíveis, quando não são

tomadas ações rápidas para a punição dos envolvidos e para o combate e erradicação desse tipo de crime.

Apesar de ter-se tornado foco de atenção e visibilidade globais, na atualidade crianças e adolescentes encontram-se mais do que nunca sob o risco de exploração sexual; ademais, pesquisas empíricas detalhadas sobre o fenômeno são escassas, e consideramos que a ESCCA é um problema importante, porém, negligenciado no Brasil. A verdadeira escala da ESCCA é desconhecida e as estimativas antes da Covid-19 do número de crianças e adolescentes afetados variam significativamente, de 100.000 a 500.000 (ECPAT, 2015). Além disso, vários estados do país sinalizaram aumento acentuado na prevalência de ESCCA desde o início da Covid-19, embora os impactos totais da pandemia e da crise econômica do Brasil sobre a prevalência e dinâmica da exploração sexual permaneçam desconhecidos. Existe uma falta de pesquisa robusta e focada nas crianças e adolescentes que sobreviveram à ESCCA e também que aprofunde a reflexão sobre os fatores de risco e vulnerabilidade para a exploração sexual.

Sabe-se que as vítimas conhecidas de ESCCA vêm, quase que exclusivamente, de comunidades mais pobres e vulneráveis do Brasil, com a maior concentração de casos ocorrendo historicamente no Nordeste brasileiro. Entre as 12 capitais brasileiras pesquisadas, a cidade de Recife, capital de Pernambuco, é um *hotspot*² com a maior taxa de trabalhadoras do sexo que entraram na indústria da exploração sexual com menos de 18 anos (63%) – cidade em que, uma em cada quatro crianças, vive abaixo da linha da pobreza (BRAGA; SZWARCOWALD; DAMACENA, 2020). Esses fatores apontam a urgência e sinalizam a necessidade premente de mudança de paradigma na política de enfrentamento da ESCCA.

Outro fator complicador da pesquisa sobre ESCCA, além da rede criminosa existente, é o fato que as pesquisas com crianças e adolescentes costumam ocorrer com o viés adultocêntrico, em que a população pesquisada não é

ouvida e tida como formada por sujeitos de direitos (BARBOSA; DELGADO; TOMÁS, 2016). Na pesquisa em tela, compreendemos que crianças e adolescentes são sujeitos de direito, portanto visamos dar voz às vítimas de ESCCA ou em risco de serem submetidas à ESCCA que participaram do estudo. Assim, os dados obtidos na pesquisa, foram coconstruídos no encontro entre as pesquisadoras e os/as adolescentes entrevistados/as, uma vez que eles/elas têm direito a voz e são seres de potência, capazes de compreender, problematizar e reelaborar suas vivências (BARBOSA; DELGADO; TOMÁS, 2016).

Assumindo o desafio que a proposta de pesquisar sobre a ESCCA traz, tivemos como objetivo geral: “analisar as configurações da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil/Pernambuco e a influência das experiências de sobreviventes para a construção das políticas públicas de enfrentamento”. Já os objetivos específicos foram:

- a) Examinar a rápida mudança da ESCCA no Brasil/Pernambuco, incluindo modalidades de perpetração e seus impactos para os/as sobreviventes.
- b) Identificar desafios à implementação das políticas públicas de enfrentamento à ESCCA perante as mudanças no processo da exploração sexual e na conjuntura nacional.
- c) Analisar o marco legal nacional sobre crimes sexuais e as normativas de políticas públicas de enfrentamento ao fenômeno da ESCCA, produzindo recomendações.

Para que os objetivos fossem alcançados, partimos de uma pesquisa qualitativa, de análise crítica, e lançando mão de uma metodologia multimodal (SOUZA; SANTOS; MENDES, 2021). Isso porque utilizamos diferentes técnicas e metodologias de produção dos dados e de análise. Também foram realizadas entrevistas com adolescentes que vivenciaram situações de ESCCA ou que estavam sob risco de exploração sexual comercial, e com especialistas que atuam na área da infância e da adolescência e/ou que pesquisam sobre a

temática. A seguir, trataremos de cada um dos percursos metodológicos utilizados e de suas interfaces.

2. SOBRE O PERCURSO METODOLÓGICO: NA *TRILHA E NÃO NO TRILHO*

No projeto de pesquisa, foram explicitados quatro eixos de coleta de dados, sendo dois de *Escuta* e dois de *Pesquisa Documental*. Para o eixo de *Escuta*, a coleta de dados deu-se pela realização de entrevistas com dois grupos de respondentes – *adolescentes* sobreviventes da exploração ou em risco para a vivência de ESCCA, e *especialistas*, profissionais identificados por seu reconhecido acúmulo de conhecimento sobre a problemática, além da trajetória pessoal e profissional em defesa dos direitos da criança e adolescente. Quanto ao eixo de *Pesquisa Documental*, foram feitos dois movimentos: um direcionado à busca de dados oficiais sobre a realidade da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil e no estado de Pernambuco; um segundo movimento foi direcionado ao levantamento dos principais normativos jurídicos e normativas de políticas públicas, internacionais, nacionais e estaduais (Pernambuco).

Eixo *Escuta*

Para que as vozes dos/as adolescentes sobreviventes da exploração ou em risco para a vivência de ESSCA fossem ouvidas, decidimos que seriam realizadas entrevistas de inspiração narrativa (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2002) com adolescentes. Por meio da narrativa, a pessoa coloca a experiência em sequência, pelas suas lembranças, que não dizem respeito apenas à sua vida individual, mas também à vida social. Isso porque o que é narrado está indexado a “acontecimentos concretos em um lugar e em um tempo”, e o narrador liga esses acontecimentos na construção de sentidos (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2002, p. 91).

Na entrevista narrativa, a pessoa é convocada a narrar, por meio de uma pergunta eliciadora da narração – o “pressuposto subjacente é que a perspectiva do entrevistado se revela melhor nas histórias onde o informante está usando sua própria linguagem espontânea na narração dos acontecimentos” (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2002, p. 95-96). Por isso, há poucas intervenções, e a entrevista narrativa não se caracteriza por ser uma entrevista de perguntas e respostas.

Porém, há limitações para o uso da entrevista narrativa. Jovchelovitch e Bauer (2002) destacam que, em situações em que as pessoas passaram por traumas ou quando há uma cultura do silêncio na comunidade, as narrativas podem não acontecer ou ocorrer uma subprodução de narrativas.

Para que chegássemos a esse grupo, utilizamos como primeira estratégia metodológica a realização de parceria com Instituições Governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs) que atendessem/acompanhassem esse público. Assim firmamos parcerias com Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) localizados em Recife, Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e Olinda, representando as Instituições Governamentais. Representando as ONGs: Coletivo Mulher Vida; Reaviva Brasil; Grupo Adolescer e Grupo Ruas e Praças. A partir dessas parcerias, foram realizadas duas reuniões, de forma *online*, com toda a equipe da pesquisa, a primeira com as representações das ONGs, e a segunda com as representações dos CREAS, objetivando discutir sobre a pesquisa e o perfil dos/as adolescentes a serem selecionados/as para participar da pesquisa.

A pandemia da Covid-19 apresentou dificuldades para a realização das entrevistas com os (as) adolescentes, porque a equipe tinha decidido por realizar as entrevistas de forma presencial, e o Brasil demorou a ter condições de flexibilização do isolamento.

No Brasil, algumas instituições de pesquisa já estavam experimentando a realização de entrevistas remotas com adolescentes e jovens. A University of Nottingham colocava a entrevista remota como sendo possível no âmbito da nossa pesquisa e o próprio Comitê de Ética da Universidade Federal de Pernambuco também permitia, desde que fossem considerados determinados requisitos.

Nossa insistência em realizar as entrevistas de forma presencial considerava as questões do acolhimento dos/as adolescentes, os assuntos a serem abordados, o perfil dos/as entrevistados/as, filhos/as adolescentes da classe trabalhadora, moradores de comunidades pobres, sem acesso a equipamentos como celulares, *tablets* e computadores e com conexão à internet. Enquanto aguardávamos as condições sanitárias melhorarem, demos encaminhamento a outras demandas necessárias para a realização das entrevistas.

O acolhimento dos/as adolescentes estava presente na postura assumida pelas pesquisadoras/entrevistadoras ao realizar uma escuta com abertura para a alteridade, sem julgamentos, compreendendo que é no encontro, no entre, na partilha que a escuta acolhedora acontece. Assim, afastamo-nos “da compreensão de que há outro sobre o qual atuamos, intervimos e depositamos conhecimentos e técnicas, de quem extraímos saberes, de quem cuidamos” (HECKERT, 2007, p. 199), e apostamos no momento da entrevista, de forma presencial, como um instante de “escuta-cuidado” em que “(re)criamos as relações e o mundo” (HECKERT, 2007, p. 210).

Posteriormente, a equipe da pesquisa realizou reuniões individuais de forma *online* e visitas presenciais, com todas as instituições parceiras, governamentais e não governamentais. O objetivo das reuniões e visitas foi tirar dúvidas sobre a pesquisa e discutir o perfil de cada adolescente apresentado pela instituição para ser entrevistado/a. Tal estratégia garantiu, além do atendimento ao perfil da pesquisa, que questões éticas³, como o cuidado com a saúde psíquica dos/as adolescentes, fossem respeitadas.

Os critérios de inclusão dos/as adolescentes nas entrevistas foram: ter idade entre 12 anos e 17 anos e 11 meses; ser sobrevivente da ESCCA e/ou estar em situação de risco; estar em acompanhamento nas instituições de atendimento governamentais e/ou não governamentais em decorrência da ESCCA ou se encontrar em situação de risco; ter período de permanência no serviço de, no mínimo, seis meses, compreendido entre 2019 e 2021; residir nos municípios focos da pesquisa; haver autorização dos pais ou responsáveis para a participação e a gravação do áudio da entrevista; e a aceitação dos/as adolescentes para participar. Além disso, buscou-se contemplar a diversidade de gênero na inclusão dos/as entrevistados/as.

Ao final dessas reuniões, foram selecionados 20 adolescentes (16 mulheres cisgêneros; duas mulheres transgêneros; e dois homens cisgêneros), distribuídos entre CREAS Ipojuca e Recife, Grupo Ruas Praças, Grupo Adolescer e Coletivo Mulher Vida. Tanto os CREAS quanto as ONGs fizeram a classificação dos casos em ESCCA ou risco⁴ de ESCCA, além do contato com os familiares e agendamento das entrevistas.

As entrevistas ocorreram nos espaços de atendimento dos/as adolescentes, em salas reservadas para esse fim, garantindo a privacidade para que a entrevista ocorresse. Apenas o/a adolescente e a entrevistadora ficaram na sala. As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas. O foco era posto na narrativa dos/as adolescentes, de tal modo que as entrevistadoras procuraram realizar o mínimo possível de interferências. Entretanto, como dito anteriormente, há limitações para o uso da entrevista narrativa, por esse motivo não foi possível à utilização apenas de uma pergunta eliciadora da narrativa, pois houve a necessidade de realizar um maior estímulo dos/as adolescentes, com mais perguntas exmanentes⁵, o que nos levou à compreensão de que o procedimento não ocorreu nos moldes da entrevista narrativa, porém, esteve sob sua inspiração e, ao final, conseguimos narrativas

dos/as adolescentes sobre suas vivências na comunidade, compreensão sobre a ESCCA e avaliação sobre o atendimento recebido em diferentes locais.

Sobre os aspectos analíticos para a análise do material produzido nas entrevistas e nos diários de campo, utilizamos da análise de conteúdo (BARDIN, 2011). Na pesquisa em tela, optamos, considerando o caráter qualitativo da pesquisa, pela análise de conteúdo categorial ou temática. Na busca por uma sistematização do material, a análise de conteúdo foi dividida em fases de organização: 1) pré-análise; 2) exploração do material; e 3) tratamento dos resultados (BARDIN, 2011; CAMPOS, 2004; CASTRO; SARRIERA, 2011).

As entrevistas com especialistas seguiram um roteiro semiestruturado, aplicado com cada entrevistado/a individualmente, mediante assinatura do TCLE, na modalidade remota, pela plataforma Google Meet. Procedemos à filmagem/gravação com recursos da referida plataforma e, em seguida, os arquivos foram guardados em equipamentos das pesquisadoras e da equipe de transcrição. Todos os procedimentos metodológicos constam no projeto submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFPE.

Diferentemente das entrevistas com os/as adolescentes, a equipe da pesquisa entendeu que tal procedimento com os especialistas poderia ocorrer de forma remota. A posição estava fundamentada no fato que os/as entrevistados/as eram pessoas adultas, profissionais experientes, com acesso a equipamentos e internet de qualidade. Avaliamos que a decisão foi acertada, pois não tivemos nenhuma intercorrência negativa pelo fato de as entrevistas terem acontecido na modalidade remota.

O grupo de respondentes foi composto por dez especialistas, sendo seis homens e quatro mulheres, profissionais atuantes em Pernambuco há no mínimo cinco anos, na “linha de frente” ou em funções gestonárias em serviços da rede de atenção a crianças e adolescentes no âmbito das políticas

de assistência social, educação, saúde e segurança pública, além do Ministério Público e organizações da sociedade civil.

As questões propostas na entrevista versaram sobre o *conceito da ESCCA; vivência profissional no enfrentamento da ESCCA e atendimento a crianças e adolescentes nesse contexto; Estado e enfrentamento da ESCCA quanto a políticas, planos, redes de serviços ofertados, órgãos públicos e possibilidades de articulação interinstitucional e intersetorial; Sistema de Garantia de Direitos; modalidades de ESCCA e novas configurações na pandemia de Covid-19; e recomendações*. A análise de dados seguiu procedimentos de: **1) registros, filmagem/gravação no ato da entrevista; 2) transcrição dos discursos; 3) pré-análise do material coletado – leitura geral; e 4) análise e categorização** – releitura minuciosa e análise de elementos dos discursos.

Os dados coletados resultaram em um material denso e abrangente, oriundo dos discursos qualificados dos/das respondentes, que abordaram um amplo espectro de conteúdos articulados, teoricamente embasados e com a posição ético-política comprometida com a proteção integral devida à infância e à juventude, fundada em seu acúmulo de conhecimentos e em sua inserção no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente.

Eixo Pesquisa Documental

A pesquisa documental trata do levantamento e da análise de dados secundários dos principais órgãos oficiais de notificação das violências sexuais contra crianças e adolescentes, na perspectiva de que os resultados possibilitem a ampliação do conhecimento existente e atualizem dados dos contextos nacional e regional, especialmente sobre o estado de Pernambuco. A intencionalidade foi a de contribuir com elementos reflexivos, recomendações e diretrizes para políticas públicas e ações sociais. Foram priorizados dados do Disque Direitos Humanos/Disque 100, dos Registros de Relatórios Mensais do CREAS, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e da

Polícia Rodoviária Federal. O período pesquisado foi o compreendido entre 2019 a 2022.

A análise dos dados coletados considerou informações quantitativas sobre a expressão do fenômeno da ESCCA no Brasil e no estado de Pernambuco. Cabe ressaltar que os dados quantitativos estavam sendo acessados com uma dupla intencionalidade: primeiro, demonstrar a gravidade do fenômeno da ESCCA; em segundo lugar, subsidiar análises qualitativas sobre o objeto estudado.

O processo de coleta foi guiado por buscas, leituras e releituras dos dados e informações, com muitos retornos à base de dados. Todas as informações foram sistematizadas em instrumentais de registros em que constavam os seguintes elementos: *tipo de documento; nível de governo; política de referência; achados; ausências/omissões*. Ao iniciarmos a coleta de dados estatísticos em sites do governo federal, defrontamo-nos com a dificuldade de localização e de acesso, o que nos conduziu a uma espécie de “garimpo” de informações nas plataformas de apresentação dos dados públicos gerados pelo Executivo federal.

Cabe pontuar que os dados quantitativos são reveladores da devastadora realidade das violações de direitos de crianças e adolescentes brasileiras/os e da particularidade da ESCCA, ainda que tenhamos identificado problemas como apresentação pouco clara das informações; ausência de marcadores sociais; plataforma fora do ar por vários dias – especialmente o Disque 100; e dados nacionais registrados em planilhas de Excel, cujo acesso foi bastante trabalhoso.

No que concerne à coleta de dados estaduais, identificamos e analisamos os documentos: Levantamento de dados sobre abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes em Pernambuco – (2019/2021), da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco;

Nota Técnica – SES da Diretoria Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde – nº 6/2022, dados da Diretoria-Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde (DGPVIDA), por meio da Coordenação de Vigilância de Acidentes e Violência; Relatório 144 – Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos vítimas de crimes contra a dignidade sexual e pornografia infantil – PE (2019-2021); SIPIA-CT (Sistema de Informação para a infância e a adolescência – Conselho Tutelar) e Trabalho Infantil RMA CRAS, RMA CREAS, SISC e CadÚnico/PE.

O processo de levantamento de identificação dos documentos ocorreu por meio de busca em *sites* oficiais referentes ao tema, envio de *e-mails* e contatos telefônicos com os responsáveis pelas instituições e órgãos que atuam com a problemática no estado de Pernambuco. A partir das respostas, organizamos os documentos e sistematizamos os registros em instrumental com os mesmos elementos da sistematização dos dados nacionais. A abordagem analítica foi realizada a partir da teoria social crítica e da interseccionalidade, sendo identificados conteúdos temáticos consoante com os objetivos da pesquisa. Em nível estadual, encontramos dados sobre a ESCCA, porém, em menor proporção que os dados sobre o abuso sexual. Chamam a atenção às lacunas/ausências de dados sobre raça, classe social e sexualidade das vítimas e criminosos, indicando a necessidade de maior aprofundamento na coleta dessas informações e articulação entre as instituições que coletam os dados, na perspectiva de favorecer a uniformização das informações e, por conseguinte, a análise.

A pesquisa documental também abrangeu a análise de leis e normativas de políticas públicas, partindo do levantamento dos principais normativos jurídicos e normativas de políticas públicas, internacionais, nacionais e estaduais (Pernambuco), que, ao final, somaram 64 documentos.

Adotamos uma metodologia inspirada no *Manual para a mensuração de indicadores de justiça juvenil*, do Fundo das Nações Unidas para a Infância

(UNICEF) e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (Unodc) (UNICEF; UNODC, 2006), visando fornecer informações descritivas sobre leis e políticas públicas relacionados à ESCCA.

Ademais, elaboramos um *instrumental de indicadores qualitativos de leis e políticas públicas de enfrentamento da ESCCA*, com oito *indicadores qualitativos*. Os indicadores foram construídos com base nas principais referências nacionais de diretrizes de políticas para o campo da violência sexual, no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de 2013 (BRASIL, 2013) e no III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de 2018 (BRASIL, 2018). Observamos que os eixos que se aproximam nos dois Planos são: (i) responsabilização; (ii) assistência à vítima/atenção; e (iii) prevenção. Dessa forma, consideramos tais eixos e algumas das suas definições como indicadores fundamentais para analisar a política.

Definimos, também, quatro *características que devem estar inseridas na legislação ou na política nacionais* e que são importantes para um efetivo sistema de política pública no enfrentamento da ESCCA: (i) o grau de especialização do sistema de Justiça; (ii) o que o país faz para impedir que crianças e adolescentes sejam vítimas de ESCCA; (iii) o que o país faz para atender às demandas das crianças e adolescentes vítimas de ESCCA; e (iv) se as crianças e adolescentes possuem canais para apresentar sua opinião sobre as condições do atendimento nos serviços de proteção.

A metodologia indica a criação de ferramentas para coletar informações sobre a existência de determinados elementos em lei ou nas políticas públicas. O preenchimento do instrumental requer a coleta de informações em documentos diversos (legislações, órgãos dos governos nacional e estaduais, portarias, decretos, resoluções e planos de políticas públicas, entre outros). Segundo o UNICEF e o Unodc (2006, p. 114):

Até que ponto o aspecto particular examinado por um Indicador de Política é protegido adequadamente pela lei ou pelas políticas é medido usando uma pontuação de 1 – 4 como resultado

geral para cada ferramenta de análise de política. O número de pontos em cada coluna da ferramenta (lei e política) é contado e convertido em porcentagem. Isso pode então ser usado para atribuir uma pontuação geral ao Indicador (UNICEF; UNODC, 2006, p. 114).

Os indicadores de políticas públicas são medidos a partir de um sistema de níveis (de 1 a 4), utilizando informações sobre leis e políticas. Os níveis que aparecem no UNICEF e no Unodc (2006) e que adotamos na pesquisa são: Nível 1 (não existe na lei ou na política); Nível 2 (está protegida pela lei ou política de forma frágil); Nível 3 (está protegida pela lei ou política de forma moderada) e Nível 4 (está extremamente protegida pela lei ou política). Ainda segundo o UNICEF e o Unodc (2006, p. 114), “[...] como regra geral, os pontos para a coluna com maior pontuação podem ser contabilizados e o nível 1, 2, 3 ou 4 pode ser atribuído ao indicador usando as divisões 0 a 25% (nível 1), 25 a 50% (nível 2), 50 a 75% (nível 3) e 75 a 100% (nível 4)”. A metodologia não se resume à atribuição do nível, mas pode apresentar outras reflexões, segundo o UNICEF e o Unodc (2006, p. 115):

Uma análise cuidadosa da ferramenta preenchida pode mostrar onde a legislação, as políticas ou as diretrizes precisam ser fortalecidas. Geralmente é garantida maior proteção quando o aspecto é previsto na legislação e quando existe um conjunto de políticas ou diretrizes que fornecem detalhes práticos de implementação. [...] onde a ferramenta de análise de política revelar que um aspecto não está fortemente protegido na legislação e existe somente nas diretrizes ou normas, a equipe de gestão pode recomendar que a codificação do princípio em lei seja considerada. Inversamente, onde o aspecto é previsto em lei, mas não existem normas para sua implementação, a equipe de gestão pode recomendar que políticas ou diretrizes sejam desenvolvidas para ajudar a compreensão e a implementação no nível local (UNICEF; UNODC, 2006, p. 115).

Foram criados oito indicadores, a saber: sistema especializado de Justiça da Infância e Juventude; mecanismo de denúncias de casos de ESCCA; acesso à Justiça; responsabilização dos perpetradores da ESCCA; assistência aos sobreviventes da ESCCA; Sistema Integrado e Intersetorial de Informação,

Identificação, Atendimento, Apoio a vítimas da ESCCA; prevenção da ESCCA; e monitoramento e avaliação de planos e políticas. Posteriormente, procedemos à definição das ferramentas/elementos de análise, permitindo que para cada indicador definido pudéssemos analisar sua proteção na lei e na política, como também sua inexistência na lei ou na política.

3. APRENDIZAGENS E ENSINAGENS DO PROCESSO

A pesquisa social nem sempre foi reconhecida como ciência, pois, postos sob a baliza das ciências físicas e naturais, estudos nesse campo sofreram um deslocamento propositivo a partir da segunda metade dos anos 1960, ante “mudanças sociopolíticas, na América Latina” que fizeram surgir “[...] pesquisadores críticos da situação das ciências sociais” (RICHARDSON, 1999, p. 30). Demo (1985, p. 15) adverte que “o objeto social é intrinsecamente diferente do objeto natural”, e aponta as seguintes características das ciências sociais: seu objeto é histórico; como pessoas, fazemos história e podemos ter consciência histórica; há identidade entre sujeito e objeto (de pesquisa)⁶; “realidades sociais se manifestam de formas mais qualitativas do que quantitativas, dificultando procedimentos de manipulação exata” (p. 16); existe uma natureza ideológica do objeto; há imbricação entre teoria e prática.

Considerando que a prática social – incluindo a pesquisa – se faz inexoravelmente no chão da história e é carregada de afetações, apresentaremos este excerto, destacando sínteses de aprendizagens e ensinagens da equipe de pesquisa.

Inicialmente, as entrevistas com os/as adolescentes tinham sido pensadas a partir da entrevista narrativa (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2002) com a seguinte diretiva disparadora: “Fale como foram suas experiências nos lugares (serviços, ONGs) pelos quais você passou até chegar aqui”. Além disso, foram construídas também perguntas exmanentes (quando são trazidas pelo/a entrevistador/a, e não partem necessariamente da narração).

Segundo Jovchelovitch e Bauer (2002), na entrevista narrativa, durante o processo de construção de sua narrativa, os indivíduos reconstróem ações e contextos de maneira mais adequada. As narrações são ricas de colocações indexadas, ou seja, têm relação com a experiência pessoal e com acontecimentos e ações. A entrevista narrativa não é estruturada e vai além de perguntas e respostas, pois é eliciada por provocações específicas, a partir de uma pergunta disparadora.

Jovchelovitch e Bauer (2002) também apontam que a entrevista narrativa apresenta alguns desafios, como: expectativa incontrollável; elementos passíveis de produzir subproduções, principalmente quando se trata de traumas; existência de uma cultura do silêncio; e elementos que podem ser privilegiados em detrimento de outros. Assim, os autores nos lembram de que a entrevista narrativa ocorre sempre em um contexto sócio-histórico e cultural situado.

Contudo, ao iniciarmos as entrevistas, deparamo-nos com dificuldades por parte dos/das adolescentes para a efetivação dentro da metodologia da entrevista narrativa: dificuldade em narrar; falas diretas; dificuldade em relação à compreensão do que é a ESCCA; não reconhecimento das violências vivenciadas e das situações de risco ou de ESCCA; evitar qualquer tipo de afirmação sobre a ESCCA ou mesmo o seu reconhecimento, embora, nas entrevistas, tenha sido possível observar que, quando falavam de assuntos como a visão da comunidade e os problemas enfrentados na comunidade, a ESCCA aparecia. Analisamos que essa dificuldade de narrar pode relacionar-se com a temática pesquisada, ainda considerada um tabu na nossa sociedade, com o estorvo de falar sobre algo que também é cercado por moralidade, e a naturalização da violência que acaba por invisibilizar a problemática.

Esses desafios enfrentados nas entrevistas fizeram com que, em muitos momentos, tenha sido necessário lançar mão de outras estratégias, como uma retomada do *rapport*, ou mesmo a reprodução das perguntas exmanentes. Isso

porque a construção da narrativa nem sempre ocorreu de forma espontânea nas entrevistas. Consideramos, entretanto, que esses desafios não foram impeditivos para que a narrativa ocorresse, porém, tornou-se necessário que houvesse mais intervenções das entrevistadoras, o que nos faz afirmar que não realizamos, como esperávamos, entrevistas puramente narrativas, mas, sim, de inspiração narrativa, com características de entrevistas semiestruturadas. Dessa forma, acabou-se por produzir uma narrativa dos/as adolescentes sobre suas vivências e compreensões sobre a ESCCA.

A análise foi realizada em coletivo pelas integrantes do grupo de pesquisadoras, que, após a realização das diferentes etapas da análise de conteúdo, chegaram às seguintes categorias de análise: 1) contextos de vida potencializadores da vulnerabilidade ou da proteção; 2) funcionamento do sistema de garantias de direitos e dos fluxos dos atendimentos; 3) impactos do serviço na vida dos/as jovens; 4) percepção dos/as adolescentes sobre a sua comunidade de origem; e 5) Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes na visão dos/as adolescentes. Tais categorias são discutidas no capítulo “As vidas e as vozes adolescentes: o que pensam sobre e como lidam com a exploração sexual comercial e outras vulnerabilidades”.

A análise coletiva trouxe pontos desafiadores, a escolha dos recortes das falas, uma unidade na produção, e a definição de um roteiro para a análise. Assim, vencidos esses desafios iniciais, a produção em coletivo enriqueceu a análise, ao trazer diferentes visões para os fenômenos discutidos, bem como uma diversidade de perspectivas. Isso porque, tínhamos na equipe, pessoas dos âmbitos do Serviço Social e da Psicologia, com diferentes experiências em relação à atuação no campo, e experiência de pesquisa no tema, o que propiciou uma intensa troca e construção de conhecimento. Em comum, tínhamos o compromisso ético e político de dar visibilidade às vivências dos/as adolescentes e às suas vozes.

A realização das entrevistas com os/as especialistas produziu encontros plenos de reflexões e conhecimentos, além de angústias (re)vividas pelos/as especialistas e pelas pesquisadoras, pois não se sai incólume do diálogo sobre o tema da ESCCA e de seus impactos na vida das crianças e adolescentes sobreviventes, das famílias, das equipes profissionais e da sociedade em geral. Os encontros permitiram-nos conhecer profissionais que têm dedicado 10, 20, 30, 40 anos ao estudo e à prática profissional voltada à defesa dos direitos de crianças e adolescentes e à efetividade da política pública. Para mais, resultou na produção de um consistente material de análise que sistematizamos em sete eixos temáticos e que serão aprofundados em outro capítulo do livro: *ESCCA: conceitos e significados; contexto e externalidades; intersecção entre raça, classe e gênero; Estado e enfrentamento da ESCCA; Efetivação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e atuação dos agentes protetores; O Crime da ESCCA; a ESCCA e a pandemia de Covid-19.*

No que se refere à pesquisa documental em fontes de dados oficiais nacionais e estaduais, podemos afirmar a situação de fragilidade dos dados já era do conhecimento da equipe, a partir de experiências de outras pesquisas realizadas.

São exemplos dos nossos aprendizados que revelam a fragilidade da realização de pesquisas sobre ESCCA no Brasil: a) A existência de um único levantamento nacional sobre ESCCA, e, mesmo assim, realizado a cada 2 anos – é o caso do Relatório MAPEAR, produzido pela Polícia Rodoviária Federal; b) Os dados sobre violências sexuais perpetradas contra crianças e adolescentes nem sempre permitem identificar a tipologia – abuso sexual, pornografia, exploração sexual ou tráfico de pessoas; c) Apenas os dados dos Relatórios Mensais do CREAS apresentam informações referentes a crianças ou adolescentes vítimas de tráfico de pessoas que ingressaram no seu sistema de atendimento; d) A baixa alimentação dos dados no Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA) do Conselho Tutelar; e) E ainda a

ausência de um banco de dados unificado sobre as violências praticadas contra crianças e adolescentes. Tais dificuldades se expressam da mesma forma no âmbito estadual.

Para a análise de leis e normativas de políticas públicas, fez-se uso de outro conjunto de documentos que não são encontrados em bancos de dados, o que permitiu à equipe refletir sobre dois aspectos importantes a se considerar quando realizamos uma pesquisa. O primeiro é que existem muitas metodologias disponíveis, sendo que algumas podemos considerar como pouco difundidas, caso do *Manual para a mensuração de indicadores de Justiça juvenil*, pensado como uma metodologia de caráter internacional, para analisar a Justiça juvenil nos países.

Aprendemos que as ideias centrais de uma metodologia pensada para um campo específico dos direitos dos adolescentes (e suas violações), no caso a Justiça juvenil relacionada à prática do ato infracional, podem sofrer adaptações para ajudar pesquisas em outras áreas, como a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, contribuindo para confirmar o que só é conhecido de forma empírica e superficial.

A metodologia permitiu conhecer, no presente, a fragilidade da proteção às vítimas de ESCCA, por parte das leis e políticas públicas nacionais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dimensão da ESCCA no Brasil nos levou a desenhar uma pesquisa, junto a University of Nottingham e Freedom Fund, que se aproximasse ao máximo dessa realidade. Por isso, seguimos diferentes caminhos (entrevistas com adolescentes, entrevistas com especialistas e pesquisa documental). Não desejávamos perder nenhuma informação, nenhum traço da ESCCA que nos ajudasse a contribuir com a discussão sobre as políticas públicas de enfrentamento.

No processo de pesquisa, as entrevistas com adolescentes ganharam centralidade pela complexidade que envolve sua execução e pela importância dos/as adolescentes, únicos que sobreviveram à ESCCA ou que vivenciam situações de risco que os deixam vulneráveis a se envolverem com a ESCCA. Estávamos frente aos sujeitos principais da pesquisa. Tão importantes que por eles e elas nos articulamos muito com as instituições. Pesquisa não se realiza sozinha, pois é um encontro de interesses, de empatias por pessoas, é respeito, vontade e criatividade para enfrentar as dificuldades que se apresentam.

Ouvir os/as adolescentes significou reconhecer que eles/elas são sujeitos de direitos, capazes de produzir conhecimento sobre si e suas vivências, quebrando, assim, uma lógica adultocêntrica na qual as produções são sobre a vida dos/as adolescentes a partir do olhar do adulto. Também foi um processo de escuta com abertura para a alteridade, sem julgamentos e visando dar visibilidade às compreensões e vivências dos/as adolescentes sobre a ESCCA, seus efeitos na vida dos/as adolescentes e da comunidade.

Entendemos esse movimento como essencial, como nosso compromisso de produção de conhecimento com os/as adolescentes, visando, assim, a quebra da compreensão do fazer científico como um processo neutro. Portanto, a escuta dos/as adolescentes significou também a compreensão de que o fazer científico se dá na relação entre, de forma implicada, respeitando a autonomia e o conhecimento produzido sobre suas vivências, entendendo que elas nunca ocorrem no campo do indivíduo, mas em um processo de interação e coconstrução entre indivíduo e sociedade.

Ainda é importante ressaltar que fazer pesquisa exige uma abertura para a “escuta” no campo de estudo, o que leva, em muitos momentos, a um redirecionamento e a uma flexibilização do desenho metodológico inicial. Esse redirecionamento também diz respeito aos cuidados éticos em pesquisa, que estão além do cumprimento das normas determinadas pelo Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos.

Diz respeito à ética dialógica (CORDEIRO et al., 2014), ao cuidado com as relações de poder presentes na pesquisa, a uma escuta acolhedora, sem julgamentos, a uma mudança na metodologia da entrevista, de forma que tal procedimento e o encontro nele produzido pudessem ser um momento de acolhimento e produtor de autonomia com abertura para a alteridade. É o respeito ao silêncio e às pausas que significam encerramentos, a atenção em sua totalidade no aqui e agora da entrevista, bem como a consideração do momento da análise e de permitir que as vozes de nossos interlocutores sejam ouvidas por aqueles que terão acesso ao produto do estudo, também produzindo efeitos em quem escuta suas vozes, por meio da pesquisa.

Foi importante reconhecer que o conhecimento está em todos os lugares e pessoas, ao entrevistarmos especialistas no tema da ESCCA. É importante destacar que não buscamos apenas pessoas da academia, acessamos o conhecimento de quem está mergulhado nas políticas públicas, de quem efetivamente faz o enfrentamento da ESCCA, muitas vezes, solitariamente. Mais do que nunca, precisamos trabalhar de forma intersetorial e utilizar a estratégia do trabalho em rede. As instituições e seus profissionais detêm muito conhecimento, mas falta a direção da política pública e falta o orçamento para a sua execução.

É grave também o contexto das informações acumuladas nos bancos de dados de diferentes políticas públicas, em particular a saúde, a assistência social e a segurança pública. As dificuldades de acesso reforçam o entendimento de que o Brasil não prima por produzir informações de qualidade para os processos de elaboração de políticas públicas. Isso se revela no caso das políticas de enfrentamento à ESCCA. Fragmentados, desarticulados, quase personalizados, os dados são de difícil acesso, em sua maioria com uma engenharia metodológica que parece mais querer afastar os(as) pesquisadores (as). Não é mais possível a um país que quer ser referência no campo da

pesquisa social não possuir um banco unificado com todos os dados sobre as violências praticadas contra as crianças e os adolescentes.

Ainda sobre as leis e normativas de políticas públicas, seu volume impressiona, e para um(a) pesquisador(a) desavisado, pode passar a imagem de um país avançado, pois temos lei e temos planos e programas de políticas públicas para o campo da violência sexual contra crianças e adolescentes. O problema está em fazer pesquisas que sigam, além da constatação da existência dos normativos. É preciso saber de sua aplicabilidade no real e, nesse quesito, o Brasil precisa melhorar muito.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, M. C. S.; DELGADO, A. C. C.; TOMÁS, C. A. Estudos da infância, estudos da criança: quais campos? Quais teorias? Quais questões? Quais métodos? **Inter-Ação**, Goiânia, v. 41, n. 1, p. 103-122, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/11047/1/Estudos%20da%20inf%C3%A2ncia%20estudos%20da%20crian%C3%A7a.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRAGA, Letícia Penna; SZWARCOWALD Célia Landmann; DAMACENA Giseli Nogueira. Caracterização de mulheres trabalhadoras do sexo em capitais brasileiras, 2016. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 29, n. 4, e2020111, 2020. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v29n4/2237-9622-ess-29-04-e2020111.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018**. Aprova o III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-

2018/2018/decreto/d9440.htm. Acesso em: 3 ago. 2023.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. [Brasília]: Secretaria de Direitos Humanos, 2013. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf. Acesso em: 3 ago. 2023.

CAMPOS, Claudinei J. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 57, n. 5, p. 611-614, 2004.

CASTRO, Thiago G. de; SARRIERA, Jorge C. Análise de conteúdo em pesquisas de Psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 31, n. 4, p. 814-826, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/FT97F8CvRpQLF3W46vTDK8d/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 ago. 2023.

CORDEIRO, M. P.; FREITAS, T. R.; CONEJO, S. P.; DE LUIZ, G. M. Como pensamos ética em pesquisa. In: SPINK, M. J. et al. (Org.). **A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014. p. 31-56.

CORGOZINHO, Juliana P. **Análise do ambiente de vulnerabilidade social no contexto de exploração sexual comercial infanto-juvenil**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2010.

DEMO, Pedro. **Introdução à Metodologia da Ciência**. São Paulo: Atlas, 1985.

ECPAT. Global study on sexual exploitation of children in travel and tourism. [Rio de Janeiro]: ECPAT Brasil, 2015. Disponível em: <https://ecpat.org/wp-content/uploads/2021/05/3.-SECTT-BRAZIL.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2020.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF); ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC). **Manual para a mensuração de indicadores de justiça juvenil**. Nova York: Unicef; UNODC, 2006.

HECKERT, Ana L. C. Escuta como cuidado: o que se passa nos processos de formação e de escuta? In: PINHEIRO, Roseni; MATTOS, Ruben A. de (Org.). **Razões públicas para a integralidade: o cuidado como valor**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; CEPESC; ABRASCO, 2007. p.199-212.

JOVCHELOVITCH, Sandra; BAUER, Martin. A entrevista narrativa. In: BAUER, Martin; GASKELL, George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 90-113.

LIBÓRIO, Renata M. C. Violência sexual contra crianças e adolescentes: contribuições da psicologia no processo de prevenção. **Psicologia: ensino e formação**, Brasília, v. 4, n. 2, p.1 19-139, 2013.

MARTINS, Juliana; LAGRECA, Amanda; BUENO, Samira. Femicídios caem, mas outras formas de violência contra meninas e mulheres crescem em 2021. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp->

content/uploads/2022/07/10-anuario-2022-femicidios-caem-mas-outras-formas-de-violencia-contrameninas-e-mulheres-crescem-em-2021.pdf. Acesso em: 18 set. 2022.

NOGUEIRA, Maria J. de C. Enfoque de risco na assistência de enfermagem comunitária. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 271-285, 1984. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/QMgpbxCSQsgdzy5PS5fyJn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 ago. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção n. 182**: Convenção sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. Genebra: OIT, 1999.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SOUZA, M. M.; SANTOS, R.; MENDES, W. V. Gunther Kress, ciência e multimodalidade: do mar ao sertão e do sertão ao mar. **Cadernos de Linguagem e Sociedade**, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 342-364, 2021. DOI: 10.26512/les.v22i1.37265. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/37265>. Acesso em: 23 mar. 2023.

VIEIRA, M. S. Em busca da Integralidade no Atendimento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: reflexões a partir da realidade dos CREAS tocantinenses. **Revista Sociais e Humanas**, [S. l.], v. 30, n. 3, p. 55-72, 2017. DOI: 10.5902/2317175828948. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/28948>. Acesso em: 1º mai. 2023.

1. Submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco (CAAE 48157021.8.0000.5208).

2. Palavra inglesa para indicar área geográfica de alta incidência de escravidão moderna.

3. Além do cuidado com a condição dos/as adolescentes, para participarem da pesquisa, também consideramos todos os preceitos éticos das Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Assim, buscou garantir o anonimato, a participação voluntária e o cuidado com as relações de poder estabelecidas. Nesse sentido, as entrevistas com os/as adolescentes aconteceram após a leitura, esclarecimento de quaisquer dúvidas e assinatura, por parte do/a entrevistado/a, do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). As entrevistas só ocorreram após o aceite dos pais ou responsáveis pelos/as adolescentes, via assinatura do TCLE dos pais e/ou responsáveis.

4. Inspiradas pelo conceito de risco no campo da saúde comunitária (NOGUEIRA, 1984), compreendemos risco de ESCCA as situações de vulnerabilidade, como, por exemplo, rompimento e/ou fragilização dos vínculos familiares, violência, não acesso à saúde e a equipamentos sociais, entre outros aspectos que aumentam a probabilidade de esse fenômeno acontecer (CORGOZINHO, 2010).

5. As questões exmanentes são aquelas que refletem o interesse do pesquisador, enquanto as imanentes surgem da narrativa trazida pelos entrevistados (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2002).

6. Destaque nosso para explicitar que não se trata de objetificação de outrem.

CAPÍTULO 2 | ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO: MARCOS LEGAIS, CONCEITUAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA

VALERIA NEPOMUCENO TELES DE MENDONÇA

Resumo: O capítulo discute os marcos legais e conceituais sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, destacando as especificidades da exploração sexual comercial. Além disso, problematiza as tendências das normativas para o enfrentamento desse grave fenômeno no contexto brasileiro. O estudo empreendido demonstra a essencialidade de situar a violência no contexto da sociedade capitalista, e, conseqüentemente, a violência sexual contra crianças e adolescentes. Tal reconhecimento reforça o caráter comercial da exploração sexual de meninos e meninas. A análise dos marcos conceituais e normativos permite afirmar que o Brasil conta com um arcabouço legal protetivo para crianças e adolescentes, sendo o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual a referência normativa de política pública para esse segmento da população. Apesar dos avanços, são indicados alguns desafios, a exemplo da necessidade de destinação orçamentária e do contexto de ascensão da extrema-direita no país.

Palavras-chave: Proteção integral de crianças e adolescentes. Exploração sexual comercial. Marco normativo de política pública.

1. INTRODUÇÃO

A Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) é um fenômeno mundial que ganhou visibilidade na agenda pública a partir dos anos 1980/1990, tendo em vista a sua gravidade e os impactos na vida de meninas e meninos. Com os avanços conceituais e dos marcos legais, hoje a ESCCA é considerada uma violação dos direitos humanos e um crime.

A partir dos anos 1990, o Brasil se inseriu numa agenda mundial para instituir um conjunto de normas legais que preconizassem o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Uma necessidade histórica num país marcado pelo patriarcado, misoginia e pelo racismo. Esse passado/presente faz com que a exploração sexual comercial vitime, predominantemente, as meninas, pobres, negras e periféricas, demarcando que a ESCCA no Brasil, historicamente, é atravessada pelas questões de gênero, raça, classe e local de moradia.

A permanência desse fenômeno demanda que sejam reafirmados os conceitos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, e as especificidades das suas duas formas – o abuso e a exploração sexual comercial, inserindo-as num macro contexto de violência estrutural na sociedade capitalista.

O capítulo busca, inicialmente, retomar as conceituações sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, com ênfase na exploração sexual comercial. Em seguida, evidencia a trajetória de consolidação de um arcabouço normativo-legal em níveis internacional e nacional, destinado ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

No último tópico do capítulo, fazemos a discussão sobre as tendências da normativa de política pública para o enfrentamento da ESCCA. Tomamos por base as referências nacionais de diretrizes de políticas para o campo da violência sexual: os Planos Nacionais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de 2000 e 2013. Também apresentamos um breve contexto histórico do surgimento dos Planos de Enfrentamento no Brasil.

Identificamos todos os eixos de enfrentamento apresentados nos Planos de 2002 e 2013, considerando o que há de comum e o que se apresenta na sua forma mais atualizada. Discutimos os elementos principais apontados pelos Planos, no sentido de direcionar as políticas públicas que se relacionam com o tema da violência sexual. A direção identificada indica uma forte relevância da participação da sociedade civil, das ações preventivas, do atendimento pela via das políticas públicas, da comunicação, da defesa jurídica e responsabilização dos criminosos e ainda da participação das crianças e adolescentes. Também aparecem como indicativos os estudos, as pesquisas e o monitoramento e avaliação do Plano.

Ao final, a principal consideração é de que, no Brasil, em que pese o avanço no campo do marco conceitual e legal e até mesmo na proposição de ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, tais melhorias ainda não impactaram o cotidiano dos sujeitos afetados por tal problemática, de modo que permanecem com sua dignidade sexual ameaçada. Ademais, outra consideração importante é que não há um destaque específico para a ESCCA no Plano de Enfrentamento.

2. MARCOS CONCEITUAIS SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

O debate conceitual sobre a ESCCA perpassa por situá-la no espectro mais amplo das violências na sociedade contemporânea e como elas incidem sobre a vida de meninos e meninas. Pontuamos que a violência é um fenômeno multifacetado, que acompanha o movimento da história, apresentando mudanças e permanências. Por isso, o esforço de conceituá-la na contemporaneidade não pode estar apartado de uma leitura da totalidade, compreendendo-a no bojo da estrutura e dinâmica do capitalismo. Vieira (2015, p. 71) reforça a necessidade de situar a violência como uma categoria histórica, pois, dessa forma, possibilita-nos “apresar as condições objetivas e subjetivas nas quais esse fenômeno se apresenta no contexto atual da sociedade de classes (VIEIRA, 2015, p. 71)”.

Nesse sentido, compreender a violência na sociedade capitalista significa reconhecer que a organização e a lógica do modo de produção material incidem sobre as relações sociais engendradas nessa sociedade. Logo, dado que as relações de produção no capitalismo são baseadas na apropriação desigual dos meios de produção e de riqueza, as relações sociais que emergem dessa sociabilidade também se desenvolvem nessa mesma dinâmica. Dito de outra maneira, a violência no capitalismo tem caráter estrutural, fazendo parte da sua estrutura e dinâmica.

Considerando essa leitura, Ianni (2007, p. 13) define a violência como sendo:

Um fenômeno eminentemente histórico, no sentido de que se constitui no curso dos modos de organização social e técnica do trabalho e da produção, das formas de sociabilidade e dos jogos de forças sociais. Pode atingir um indivíduo isolado ou uma coletividade inteira, selecionar uns e esquecer outros. Possui conotação político-econômica e sociocultural, podendo ser principalmente ideológica ou principalmente física. Atinge não somente as ideias, as gentes e as coisas, mas também a natureza.

A definição apresentada acima corrobora o necessário distanciamento das conceituações da violência no campo individual e biológico somente como

uma característica inata do ser humano. Tais abordagens reducionistas desconsideram as possibilidades de transformação social pela organização de outras sociabilidades que não sejam marcadas pela violência em sua estrutura. Portanto, situamos a análise da violência no bojo das desigualdades do capitalismo, inter-relacionando as suas nuances individuais e coletivas. Trata-se de um movimento para não incorrer numa simplificação conceitual da violência, demarcando sua complexidade e múltiplas manifestações.

Dessa forma, afirmamos, em concordância com Minayo e Souza (1998, p. 514), que a violência:

Consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual. Na verdade, só se pode falar de violências, pois se trata de uma realidade plural, diferenciada, cujas especificidades necessitam ser conhecidas.

No curso da história, alguns segmentos sociais foram mais ultrajados pelas diversas formas de violência, entre eles, as crianças e adolescentes. As violências praticadas contra meninas e meninos podem ser identificadas em toda a história, porém, passam a ser reconhecidas como tal, quando esse grupo etário adquire *status* de sujeito de direitos (MINAYO, 2001, p. 92). Com o avanço dos estudos e dos marcos legais para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, passou-se a reconhecer a gravidade das práticas violentas direcionadas a esses indivíduos, principalmente, por estarem numa fase peculiar de desenvolvimento, sendo merecedoras/es de especial cuidado e proteção.

Segundo Minayo (2001, p. 92), as violências contra crianças e adolescentes são:

todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no

poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento.

O conceito acima é amplo para demarcar as diversas formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes. Não estão restritas ao âmbito familiar, mas podem ser praticadas por outras pessoas, por instituições e pelo Estado. Evidenciam-se ainda as marcas da cultura adultocêntrica, em que o adulto é superior às crianças e adolescentes, estabelecendo relações de poder e de subordinação.

Cabe ainda, acrescentar que, haja vista que as crianças e adolescentes foram reconhecidos/as, como sujeitos de direitos, todas as formas de violência contra elas/eles cometidas passaram a configurar-se como graves violações dos direitos humanos.

A violência sexual é uma das mais graves violações, tendo em vista os seus impactos na saúde física e mental das crianças e adolescentes. Trata-se de um fenômeno que perpassa a realidade brasileira, sendo uma expressão da questão social. Devido aos seus impactos nas condições de vida e desenvolvimento (físicos, emocionais e sociais) das crianças e adolescentes, exige-se a atuação da tríade Estado, sociedade e família (MENDONÇA; LIMA, 2023, p. 178).

As autoras acrescentam que se trata de uma forma de violência, marcada pelas relações desiguais de poder, uma vez que, uma pessoa com mais idade se utiliza da força, da experiência, do convencimento, da sedução e da autoridade para forçar, ou induzir, uma criança ou adolescente (FALEIROS; FALEIROS; PEREIRA, 2015, p. 37).

A violência sexual se subdivide em dois tipos: o abuso e a exploração sexual comercial. O **abuso sexual** configura-se pela prática de relacionamentos sexuais interpessoais forçados, podendo acontecer dentro ou fora da família; a **exploração sexual comercial** se diferencia do abuso por existir uma relação

mercantilizada, onde o corpo da criança ou da/do adolescente é uma mercadoria negociada para a satisfação sexual (FALEIROS; FALEIROS; PEREIRA, 2015, p. 37). Cabe acrescentar que a ESCCA pode se apresentar na forma de pornografia, de tráfico de seres humanos e de exploração sexual agenciada ou não agenciada.

É necessário salientar que, corroboramos os estudos e autoras/es que não tratam a ESCCA como prostituição infantil, pois entendemos que o termo prostituição está relacionado ao mercado do sexo adulto, e que, na condição peculiar de desenvolvimento em que se encontram crianças e adolescentes, devemos afirmar que não se trata de uma ação voluntária, mas cravada pela exploração/coação.

Apesar de ocorrer, no Brasil, em todas as classes sociais, sem distinção de raça/etnia ou gênero, a violência sexual carrega as marcas das desigualdades que forjaram a nossa formação histórico-social: patriarcalismo, misoginia e racismo. Tais aspectos favoreceram o desenvolvimento de uma sexualidade violenta, machista, sexista, racista e adultocêntrica, ou seja, marcada pela dominação do homem sobre a mulher e pela satisfação da pessoa adulta sobre a criança (FALEIROS; FALEIROS; PEREIRA, 2015, p. 24). Dessa forma, podemos afirmar que as crianças e adolescentes mais vitimadas são as meninas negras, pobres e periféricas, demonstrando a inter-relação da violência sexual com a violência em geral e o racismo estrutural no país. A pesquisa confirma essa realidade, evidenciando que tais elementos estruturais precisam estar presentes na organização do enfrentamento da ESCCA, pois

As vítimas, no geral, estão em condição de vulnerabilidade social, econômica, racial, de gênero e sexualidade. Portanto, o Estado precisa investir no aprimoramento dos sistemas de informações na perspectiva de aprofundamento e ampliação dos dados, qualificando-os e favorecendo as condições de análises pormenorizadas do crime de ESCCA e seu enfrentamento. (MENDONÇA et al., 2023, p. 19).

Nessa direção, Libório (2004, p. 29) sintetiza a complexidade que envolve o abuso e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes:

[...] a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes (que abrange todo o espectro que vai desde as relações abusivas sem trocas comerciais às explicitamente monetárias) emerge do cenário socioeconômico (contradições de classe social) e político atual (violência estrutural), apoiado em valores culturais que reforçam práticas discriminatórias, tais como o preconceito relacionado ao gênero (patriarcalismo), à geração (adultocentrismo) e à raça/etnia (*apartheid* social), em detrimento de práticas sociais voltadas à garantia e defesa dos direitos dessa população (LIBÓRIO, 2004, p. 29).

A inter-relação entre as contradições de classe social, a violência estrutural e as práticas discriminatórias apontadas pela autora são mais evidentes quando tratamos da ESCCA. Isso porque se trata de uma atividade de cunho econômico, de caráter comercial, em que existem o produto, a oferta e a demanda, mediada, em geral, por redes de exploração. Por essa razão, envolve trocas financeiras e/ou de bens materiais. Num contexto onde as condições de vida e sobrevivência são marcadas pela precariedade, as crianças e adolescentes oriundas das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza terminam mais expostas ao risco de serem exploradas sexualmente, tendo em vista que a necessidade de suprir esse contexto de desproteções pode estabelecer o que Faleiros, Faleiros e Pereira (2015, p. 25) chamam de “ciclo vicioso da submissão e da exploração do corpo, articulada à exploração do trabalho no mercado do sexo e à situação de pobreza”.

Faleiros (2012, p. 73) reforça a imprescindibilidade de situar a relação entre a ESCCA e a exploração econômica inerente ao capitalismo. Nessa relação, estão presentes a coisificação do corpo da criança ou da/o adolescente, que se torna mercadoria, com valor de troca. É o processo de mercadorização através de uma relação de exploração, que subjuga meninas e meninos em nome da obtenção do lucro. O movimento predador do capitalismo se expressa nesse

caso na apropriação dos corpos das crianças e adolescentes, como mercadorias. Nessa direção, o autor firma que:

A exploração sexual comercial, por seu caráter econômico, deve ser estudada e compreendida no contexto do sistema capitalista e da sociedade de consumo globalizado e em suas articulações com as atividades econômicas dos territórios onde ocorre. A análise da exploração, segundo a teoria econômica marxista, implica obrigatoriamente o estudo do processo de trabalho, da mercadoria e de sua comercialização, e do lucro (FALEIROS, 2012, p. 74).

Dois comentários analíticos emergem desse posicionamento político e conceitual: quando tratamos dessa forma de violência sexual, não podemos perder de vista o seu caráter de relação entre exploração e coação, nem deixar de inscrevê-la no bojo das relações de exploração no capitalismo, estabelecendo a ESCCA, como um fenômeno social, com múltiplas determinações, e não como uma questão inserida no campo da escolha individual ou no campo da moral. Retirar do conceito a expressão “comercial”, como tem ocorrido, não é somente uma alteração na nomenclatura, mas, sim, um deliberado modo de invisibilizar a utilização dos corpos de crianças e adolescentes como mercadorias inseridas na lógica predadora do capitalismo.

3. MARCOS LEGAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Como abordamos no item anterior, o reconhecimento das violências contra crianças e adolescentes só foi possível por conta dos avanços civilizatórios que os reconheceram, como sujeitos de direito.

A problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a exploração sexual comercial, ganha visibilidade na agenda pública nacional e

internacional a partir das décadas de 1980 e 1990. No Brasil, o início do debate sobre essa grave violência coincide com o período efervescente da abertura democrática que culminou com a aprovação da Constituição Federal de 1988, colocando pela primeira vez no marco legal brasileiro que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos. No artigo 227 da Carta Magna, já estava positivado o dever do Estado, da família e da sociedade em assegurar às crianças e aos adolescentes os direitos fundamentais e aqueles especiais em razão da condição peculiar de desenvolvimento, bem como a proteção para salvaguardá-las/os de todas as formas de violência, negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Tal artigo foi regulamentado em 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que também foi fruto da mobilização e participação da sociedade civil em torno da necessidade de avançar na proteção legal para as crianças e adolescentes. Cabe registrar que os dois marcos legais inauguram uma doutrina na legislação brasileira destinada às crianças e adolescentes: a doutrina da proteção integral em contraposição às legislações menoristas que os antecederam.

A legislação brasileira refletiu o movimento internacional em torno da proteção integral de crianças e adolescentes, expresso na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), que o país ratificou no mesmo ano da aprovação do Estatuto. A referida Convenção apresentava o reconhecimento internacional da necessidade de os países implementarem medidas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, incluída a exploração sexual comercial. Nesse sentido, os Estados signatários firmaram compromissos de impedir que crianças e adolescentes fossem submetidas/os a qualquer atividade sexual ilegal, bem como de coibir a pornografia em todas as suas formas (ONU, 1989).

Além da Convenção, um conjunto de documentos e eventos internacionais consolidou nesse período uma agenda política para o enfrentamento da

violência sexual contra crianças e adolescentes. Tais marcos internacionais tinham estreita relação com as lutas feministas de reconhecimento dos direitos humanos de mulheres e meninas, incluindo os direitos sexuais e reprodutivos. A efervescência desse momento histórico visava garantir, no âmbito da proteção integral de crianças e adolescentes, o direito de viver livre de todas as formas de violência, incluindo o direito de viver a sexualidade de forma saudável. Entre esses documentos e eventos, citamos: o Plano de Ação de Beijing (1992); a realização da Conferência Mundial dos Direitos Humanos (1993), que culminou na Declaração e no Programa de Ação de Viena (1993); a criação da *End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking Children for Sexual Purposes* – ECPAT (Campanha pelo Fim da Prostituição e Pornografia Infantil e do Tráfico de Crianças para Fins Sexuais), com vistas a instituir uma estratégia em rede de articulação global em torno do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; e o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças (1996), em Estocolmo, que aprovou a Declaração de Estocolmo e a Agenda de Ação (1998).

Tal Declaração tornou-se um documento balizador, inclusive, para fins conceituais. O documento apresenta uma conceituação da exploração sexual demarcando o seu caráter comercial:

A exploração sexual comercial é uma violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias. A criança é tratada como objeto sexual e mercadoria. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão (Declaração [...], 1996).

No Brasil, esse movimento internacional impulsionou a instauração em 1993 da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre “prostituição infantil”. A CPI foi implantada num contexto de denúncias de graves violações a que eram submetidos meninas e meninos. Os casos de ESCCA, já naquele momento,

refletiam o cenário das desigualdades sociais brasileiras, com muita incidência nas regiões Norte e Nordeste.

Como parte do trabalho da Comissão, foram feitas as devidas apurações e responsabilizações nos casos de exploração sexual comercial e, a partir dos debates e estudos, pôde-se ter uma dimensão aproximada da gravidade do problema. Os resultados da CPI provocaram e exigiram o envolvimento de diversas instâncias e movimentos para a adoção de medidas de enfrentamento, a exemplo das instâncias governamentais, dos movimentos sociais e das agências internacionais.

Além da CPI, a realização do Seminário Nacional sobre Exploração Sexual Infantojuvenil em 1996, o Seminário Nacional sobre Exploração Sexual Infantojuvenil nas Américas e a estruturação da Rede ECPAT Brasil foram essenciais para visibilizar o tema e provocar respostas para o seu enfrentamento no país.

No que diz respeito à proteção legal e à responsabilização das pessoas agressoras e exploradoras da sexualidade de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, desde a sua aprovação, já expressava a necessidade imperiosa de salvaguardar esse público de todas as formas de violência, conforme expressa o seu artigo 5º: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990).

Cabe salientar que os crimes de natureza sexual, independentemente da faixa etária da vítima, constavam no Código Penal Brasileiro (1940), no Título VI – Dos Crimes contra os Costumes, com destaque para os artigos que tratavam do estupro, atentado violento ao pudor e presunção da violência. É necessário considerar que se tratava de uma legislação que refletia o

conservadorismo da época na qual foi editada. Até os anos 2000 (60 anos após a sua instituição), vigorou com tais termos. Mendonça (2018, p. 4) afirma que, foi somente em 2009, com a aprovação da Lei nº 12.015, que se concretizaram importantes avanços na legislação penal nacional para a caracterização legal dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Sobre tais avanços o autor aponta:

A expressão crimes contra os costumes já não traduzia a realidade dos bens juridicamente protegidos pelos tipos penais que se encontravam no Título VI do Código Penal. O foco da proteção já não era mais a forma como as pessoas deveriam se comportar sexualmente perante a sociedade do século XXI, mas sim a tutela da sua dignidade sexual. A dignidade sexual é uma das espécies do gênero dignidade da pessoa humana (MENDONÇA, 2018, p. 5).

A partir dessa lei, foi estabelecido, pelo seu artigo 217-A, o crime de **estupro de vulnerável**, definido como “ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”, com pena de oito a 15 anos de reclusão. Além disso, foram estabelecidas penas para outros crimes que envolvem a violência sexual, a exemplo da corrupção de menores (artigo 218); satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (artigo 218-A); e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança, ou adolescente, ou vulnerável (artigo 218-B).

Apesar dos inegáveis avanços proporcionados pela legislação, nota-se como um elemento de permanência a associação do termo prostituição à ESCCA. Além disso, mesmo com a gravidade e complexidade que envolve o fenômeno, a legislação prevê uma responsabilização diferenciada quando o crime ocorre com adolescentes menores de 18 anos e maiores de 14 anos. Dito de outra maneira, há um abrandamento da previsão legal na responsabilização dos crimes cometidos com adolescentes nessa faixa etária.

Cabe aqui, uma reflexão crítica sobre como a legislação brasileira abordou a ESCCA. O abrandamento contido na lei pode refletir uma compreensão do

legislador de que há uma corresponsabilidade da vítima, sem considerar integralmente a sua condição peculiar de desenvolvimento, de tal maneira que podem ser reforçados julgamentos conservadores e do senso comum contidos nas seguintes expressões “ela fez porque quis” e “sabia o que estava fazendo”. Entendemos que tal relativização dos crimes sexuais cometidos com adolescentes nessa faixa etária se coaduna com os argumentos em defesa da redução da maioridade penal. Dito de outra maneira, nesse aspecto, a legislação contribui para fortalecer o argumento de que adolescentes, a partir de certa faixa etária, podem e devem responder integralmente pelas suas ações, seja no cometimento de um ato infracional, seja numa situação de exploração sexual comercial.

Além das mudanças legais supracitadas, no mesmo período, o Brasil ratificou a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que fixa a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), elencando um rol de atividades laborais sobre as quais crianças e adolescentes não podem ser submetidos, entre as quais, a exploração sexual comercial. Portanto, a ESCCA no país é reconhecida como crime e como uma das piores formas de trabalho. A Convenção foi regulamentada no Brasil pelo Decreto nº 6.481/2008, que estabelece:

Art. 4º Para fins de aplicação das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção nº 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil:

I – todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;

II – a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III – a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV – o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados.

A ratificação e regulamentação da Convenção significaram um avanço e, ao mesmo tempo, um reforço para o enfrentamento da ESCCA. O reconhecimento, como uma das piores formas de trabalho infantil, reafirma o conteúdo comercial e de mercadorização dos corpos de crianças e adolescentes, incluindo na rede de enfrentamento os órgãos públicos fiscalizadores das situações de trabalho no Brasil.

Como marco legal da proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, desde sua aprovação, já tratava do enfrentamento da violência sexual, incluindo a exploração sexual comercial, prevendo medidas de proteção às vítimas de violência, bem como tipificando alguns crimes sexuais perpetrados contra meninas e meninos. Essas questões estão inscritas no Título VII – Dos Crimes e das Infrações Administrativas, Capítulo I, na Seção II – Dos Crimes Especiais. Tais previsões legais foram aprimoradas no decorrer dos avanços e percepções de necessidades em torno do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Os crimes especiais tipificados no Estatuto se encontram do artigo 240 ao 244-B. A maioria dos artigos se dedica a tipificar crimes relacionados à pornografia infantil, prevendo as penas para cada um deles e os seus agravantes. O artigo 244-A trata especificamente da exploração sexual, que igualmente ao Código Penal, ainda utiliza a expressão “prostituição” e não demarca o caráter comercial da exploração sexual. Vejamos o que o artigo expressa: “**Art. 244-A.** Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta Lei, **à prostituição ou à exploração sexual**” (BRASIL, 1990, grifo nosso).

Recentemente, a Lei nº 13.431/2017 estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência. Em seu artigo 4º, a lei vai apresentar definições sobre os tipos de violências: física, psicológica, sexual e institucional. Especificamente sobre a violência sexual, o artigo em seu inciso III vai afirmar:

III – violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

Importante observar que, a alínea c do artigo, reforça o entendimento da exploração sexual como um tipo de exploração com o perfil de ser comercial, portanto, está relacionado às demandas e interesses econômicos. A leitura do conjunto das normas legais que tratam da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes demonstram que o Brasil, desde a década de 1990, apresentou avanços significativos na positivação de um arcabouço legal. Tal arcabouço não deixa dúvidas de que, no território brasileiro, a violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a exploração sexual comercial, é uma violência e uma prática criminosa, com previsão de responsabilização para agressores/as e aliciadores/as.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ao instituir a proteção integral como doutrina na atenção às meninas e meninos, reconhece a imprescindibilidade da garantia de direitos fundamentais e especiais para esse público. Compreendemos a não garantia de tais direitos, ou uma garantia limitada, ou fragilizada, contribuindo para que crianças e adolescentes estejam

mais vulneráveis à exploração sexual comercial. O cenário de desproteções que marca a vida de milhões de crianças e adolescentes brasileiros precisa ser superado para que de fato se materializa a prioridade absoluta prevista na lei.

Consideramos que a proteção integral de crianças e adolescentes e a prevenção da violência sexual se dão por meio de um conjunto articulado de políticas públicas efetivas que incidam sobre as condições de vida e sobrevivência desse público e suas famílias. É por meio dos órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) que essa proteção se materializa, organizada em seus eixos interconectados – prevenção, defesa e controle social.

A efetivação da proteção integral, por meio do SGDCA, depende, necessariamente, de que o Estado assuma o seu papel em prover proteção social. Sem a materialização dos direitos fundamentais e especiais, as crianças e adolescentes continuarão expostas/os às mais diversas formas de violência.

Importa assinalar que o cenário de desproteções tem se intensificado com o avanço do ultra neoliberalismo e do neoconservadorismo, que se baseiam numa agenda de desfinanciamento das políticas sociais e da instrumentalização dessas políticas pela mobilização de conteúdos, baseados no fundamentalismo religioso e no negacionismo. Acompanhamos esse movimento no Brasil no período de 2016 a 2022, que implicou a regressão de direitos e no esfacelamento de políticas sociais importantes para a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, a exemplo do Sistema Único de Assistência Social.

Cabe assinalar ainda que, em meio ao avanço dessa agenda, enfrentamos a pandemia da Covid-19, que escancarou as desigualdades sociais do Brasil, mostrando o abismo social em que vivem milhões de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Apesar de termos ultrapassado o cenário mais crítico de contágio e isolamento, é sabido que os desdobramentos da

pandemia continuam a impactar as famílias que sobrevivem em condições mais precárias. Nesse contexto de asseveradas privações, crianças e adolescentes tornam-se ainda mais vulneráveis à exploração sexual, reforçando-se o caráter comercial dessa problemática, que se constitui, nesse caso, como forma de acessar bens materiais essenciais à sobrevivência.

Apesar de termos avançado na estruturação de um arcabouço legal para a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, os cenários acima apresentados sinalizam que ainda são muitos os desafios para efetivar uma efetiva salvaguarda numa perspectiva de garantia dos direitos humanos, o que exige de todos/as os/as operadores/as do SGDCA organização, conhecimento e mobilização na defesa integral de crianças e adolescentes.

4. TENDÊNCIAS DA NORMATIVA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO À ESCCA NO BRASIL

Para a discussão sobre a normativa de política pública de enfrentamento à ESCCA, tomamos por base a principal referência nacional de diretrizes de políticas para o campo da violência sexual, que é o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Para a pesquisa, analisamos o primeiro Plano de 2000 e o último Plano do ano de 2013.

A experiência brasileira de Planos de Enfrentamento tem seu marco histórico a partir do I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em Estocolmo, Suécia, no ano de 1996. O Brasil teve uma boa participação, sendo um dos 122 países que assumiram os compromissos estabelecidos pela Declaração de Estocolmo e na Agenda para Ação, resultantes desse Congresso. Sobre a Declaração, uma das suas diretrizes era:

Desenvolver e implementar **planos e programas integrais**, que incluam as diferenças de gênero, para prevenir a exploração sexual e comercial de crianças, protegendo e assistindo as vítimas infantis com o intuito de facilitar sua recuperação e reintegração dentro da sociedade (Declaração [...], 1996).

A Agenda de Ação apontou para a necessidade de criação de planos nacionais de enfrentamento da violência sexual, além da demanda de desenvolvimento de políticas públicas de atendimento a crianças e a adolescentes vítimas.

Envolto nos compromissos do I Congresso, o Brasil elabora seu Primeiro Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil (2000), tendo sido resultado de encontros, seminários e discussões nacionais, com a participação de instituições governamentais, organizações não governamentais, representantes do poder legislativo e organismos internacionais. A culminância dos debates aconteceu em evento ocorrido em junho de 2000, no estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, com a presença de 160 representações institucionais, mas sua aprovação aconteceu no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Importante registrar que, a Lei nº 8.069/1990, em seu artigo 88, inciso II, determina a:

Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais.

A Lei implica que todas as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes precisam ser aprovadas no âmbito dos conselhos de direitos. Assim, o plano de âmbito nacional, mesmo tendo sido construído com ampla participação social, foi de fato deliberado no Conanda, em julho de 2000. Desse modo, o Brasil passou a contar com um instrumento de política pública

para o enfrentamento da violência sexual, o Plano Nacional, com prazo de execução de 2000 até 2003. O documento apresentou seis eixos estratégicos para o enfrentamento das situações de violência sexual: análise da situação; mobilização e articulação; defesa e responsabilização; atendimento; prevenção e protagonismo juvenil. Para cada eixo, o Plano tinha um quadro operativo definindo objetivos; ações; metas; prazos e parcerias. O documento ainda apresentava indicadores de efetividade e sugestões de estratégias para o desenvolvimento dos eixos.

É necessário realizar a crítica de que o processo de execução e monitoramento do Plano Nacional de 2000 ocorreu de forma fragmentada e lenta, embora seja possível apontar que no período houve avanços importantes para o enfrentamento da violência sexual. Um desses avanços foi a criação da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do primeiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A Comissão passou a estabelecer um diálogo permanente com o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes², especialmente no processo de revisão dos Planos 2000 e 2013.

Em 2013, o dispositivo passou por processo de revisão e um novo Plano Nacional foi aprovado pelo Conanda, com execução prevista de 2013 a 2020. Os eixos estratégicos do Plano passaram a ser: prevenção; atenção; defesa e responsabilização; participação e protagonismo; comunicação e mobilização social e estudos e pesquisas. Ressaltamos a importância do processo participativo na elaboração do Plano de 2013 (BRASIL, 2013, p. 14).

A metodologia envolveu a realização de seminários regionais e nacionais, colóquios com especialistas, para aprofundamento das chamadas “novas formas de violência sexual”, reuniões interinstitucionais para formatação conjunta de ações que demandam execução transversal.

Outra ação importante foi o envolvimento de adolescentes durante todo o processo de debates ocorridos no país.

O envolvimento do Conanda durante o processo foi fundamental para dar ao Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o *status* de norteador das políticas públicas nessa área.

É possível destacar que o novo instrumento surgiu como fruto de um processo que consolidou a metodologia participativa para a sua elaboração, contando, inclusive, com a participação de adolescentes e também com maior preocupação com o monitoramento das ações pensadas para os eixos estratégicos de enfrentamento.

Em 2018, foi publicado, pelo Ministério dos Direitos Humanos, um Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do período de 2013 a 2018. Na introdução do documento, o leitor é alertado para o fato que:

Para além de constar, de maneira abrangente, as ações intersetoriais acerca do tema, o Relatório também expõe as limitações do Estado Brasileiro que dificultam a coleta de dados temáticos em diversas áreas necessárias para a composição do diagnóstico (BRASIL, 2018, p. 11).

O governo brasileiro, iniciado após a eleição de Jair Messias Bolsonaro para a presidência da República, não estabeleceu um bom diálogo com o Comitê Nacional, chegou a extinguir em 2020 a Comissão Intersetorial. Depois a recriou com mudanças que apontam para a ausência da perspectiva da intersetorialidade das políticas públicas para o enfrentamento da violência sexual e reduziu pela metade a sua composição.

No período correspondente ao governo Bolsonaro (2019-2022), as ações governamentais de enfrentamento à violência sexual estiveram sob a responsabilidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e a então Ministra Damares Alves foi identificada como uma das mais conservadoras do núcleo do governo. Em seu discurso ao assumir o cargo de ministra, ela proferiu:

Nesse governo menina será princesa e menino será príncipe... Ninguém vai nos impedir de chamar nossas meninas de princesas e nossos meninos de príncipes, pois no Brasil tem meninos e meninas... Acabou a doutrinação ideológica de crianças e adolescentes. (CanalGov, 2019).

Durante a gestão do Ministério, Damares Alves seguiu lastreando o combate à ameaça do que denominou de “ideologia de gênero”. A posição da ministra e do governo terminou por afastar a possibilidade de duas ferramentas fundamentais na metodologia de revisão do Plano Nacional, o trabalho conjunto com o Comitê Nacional e a ampla participação social no processo. Em novembro de 2021, o MMFDH, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), convidou especialistas para participarem de encontros, na modalidade remota, para contribuir com a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento às Violências contra a Criança e o Adolescente. O novo plano abrange não só os tipos de violência sexual (abuso e exploração), mas também a negligência, a violência física, psicológica e institucional.

A Rede ECPAT Brasil e o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes lançaram, em 30 de novembro de 2021, uma forte nota pública, onde repudiaram “o evento proposto sem transparência e sem respeito ao processo histórico de construção da revisão do Plano Nacional iniciado pelo Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Conanda em 2020” (ECPAT BRASIL, 2021). A nota ainda denunciou:

É imprescindível ressaltar que a realização de tais atividades, com este modelo recortado, sem interlocução com a sociedade civil, representada pelas redes nacionais e pelas diversas instituições de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, fere princípios e garantias legais constituídas ao longo dos mais de 30 anos, desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECPAT BRASIL, 2021).

O governo federal lançou o novo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes em 2022, em 18 de maio, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O documento sofreu críticas de várias instituições, sendo a principal a sistematizada no documento intitulado “Análise Técnica: Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes”⁸.

A eleição de 2022 para a Presidência da República resultou na vitória do candidato Lula da Silva, que tomou posse em janeiro de 2023 e após 4 meses no cargo anunciou em 18 de maio, ações de enfrentamento, sendo as principais: a reformulação do Disque 100; a recriação da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, já apresentada como o principal instrumento para reconfiguração do novo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, e a constituição de Centros Integrados de Escuta Protegida de crianças e adolescentes em cada região do país.

Analizamos a experiência brasileira desde o início dos anos 2000² identificando as principais tendências para o enfrentamento da violência sexual no Brasil. A primeira tendência é a *participação da sociedade no processo de elaboração das propostas*. Há um reconhecimento de que as organizações da sociedade civil (OSC) foram pioneiras no Brasil na implementação de programas e projetos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A experiência desse campo chegou a influenciar o desenho do primeiro programa brasileiro de atenção a esse segmento, o Programa Sentinela, lançado também no início dos anos 2000 e era municipalizado. O programa indicava uma equipe formada por assistentes sociais, psicólogos/as, advogados/as e educadores/as. As ações desenvolvidas pelo programa foram inspiradas no trabalho já desenvolvido pelas OSC. Nesse sentido, desde o Plano de 2000, era forte a presença das OSC e suas articulações nacionais

(Comitê Nacional, Ecpat Brasil) e articulações estaduais nas discussões sobre as políticas públicas de enfrentamento da violência sexual.

A criação de Comitê Intersetorial no campo do governo federal, com a participação de representantes de diferentes Ministérios, indica a concepção correta de que a complexidade da violência sexual não pode ser tratada por uma única pasta do governo, pois seu enfrentamento só ocorrerá de fato com uma política intersetorial.

Outro conjunto de tendências está expresso nos próprios eixos estratégicos para o enfrentamento da violência sexual nos planos de 2000 e de 2013. Observamos que os eixos não sofreram alterações significativas em suas epígrafes, consolidando propostas de ações necessárias nos campos:

- ***Dos estudos e pesquisas.*** A preocupação é conhecer as diferentes expressões do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, considerando aspectos importantes, a exemplo da inclusão da temática dos direitos sexuais e reprodutivos, tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e da questão racial.
- ***Do atendimento*** às vítimas e suas famílias. Podemos destacar como aspectos relevantes do campo a indicação de que o atendimento deve ser realizado por profissional especializado/a e em rede. Além da vítima e de sua família, a pessoa que comete a violência sexual também deve receber o atendimento especializado.
- ***Da prevenção.*** A centralidade das propostas no eixo da prevenção está em assegurar ações, na educação, de sensibilização da sociedade e formação de profissionais para o tema do abuso e exploração sexual e na autodefesa de crianças e adolescentes. O tema dos direitos sexuais e reprodutivos também ganha destaque nas ações para a prevenção.
- ***Da Comunicação e mobilização social.*** O foco mesmo das ações parece ser a mobilização social ampla da sociedade em geral, dos conselhos de direitos em todos os níveis, fóruns, instituições sindicais, empresas e outras para o enfrentamento da violência sexual. A comunicação está articulada à Campanha do Dezoito de Maio, campanhas de prevenção ao abuso e exploração sexual e campanhas nos temas dos direitos humanos em geral.
- ***Da defesa e responsabilização.*** Para a defesa de crianças e de adolescentes vítimas de violência sexual e para a responsabilização de quem cometeu a violência, é reconhecida a

necessidade de aperfeiçoamento, fortalecimento e implantação de órgãos como delegacias especializadas, varas de crimes contra crianças e adolescentes e conselhos tutelares, por exemplo. Mas também há uma preocupação com ações que promovam, a atualização sobre o marco normativo dos crimes sexuais.

- *Da participação.* Outra proposta diz respeito a ações pensadas na perspectiva da participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração, execução de políticas públicas e sua mobilização de forma geral para o enfrentamento da violência sexual.

Ainda sobre as tendências da normativa para o enfrentamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, há uma expressa preocupação com o *monitoramento e avaliação* das ações do Plano Nacional. É identificado um avanço significativo nos propósitos de monitoramento e avaliação no Plano de 2013, que passou a considerar elementos essenciais para esse processo, tais como: a construção de indicadores para as ações propostas, a importância da produção de dados, a necessidade de definição de uma metodologia de monitoramento e de uma coordenação para esse processo e a produção de relatórios sistemáticos informando o desenvolvimento das ações previstas no Plano. Todos os eixos estratégicos no Plano de 2013 apresentam indicadores de monitoramento.

Não podemos concluir o capítulo sem mencionar que o último Plano também aponta uma derradeira tendência, que é a preocupação com a inserção das suas ações no **orçamento público** do governo federal.

A partir da análise dos eixos do Plano Nacional, foi feito um estudo comparativo do PPA 2012-2015, buscando, assim, identificar as ações que garantam referência direta e/ou indireta com as diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no orçamento público federal. (CEDECA RJ, 2015, p. 27).

O documento do Plano contempla que é “Importante afirmar que, durante esse período de execução do Plano Nacional, seja observada a necessidade de sua compatibilização com os novos PPAs a entrarem em vigor, dado que estes

são formulados para serem executados de quatro em quatro anos.” (CEDECA RJ, 2015, p. 28) A análise do Plano nos possibilita identificar que os seis eixos estratégicos de enfrentamento apresentam no seu total 73 indicadores de monitoramento, entretanto, em nenhum deles, está previsto indicador relacionado ao orçamento do governo federal. Um único indicador, o de número II, do eixo de Comunicação e Mobilização Social, aproxima-se da discussão orçamentária, mas particularizada na existência dos fundos pelos direitos da criança e do adolescente (municipais, estaduais, distrital e nacional) para as ações de enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual. Entendemos que, mesmo considerando a importância da inserção das ações do Plano no orçamento público federal, a não existência de deliberação sobre como se dará tal inserção e tampouco como será monitorada, na prática, dificulta e inviabiliza a execução das ações previstas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência sexual é um grave fenômeno que vitimiza crianças e adolescentes, com impactos severos para o seu desenvolvimento. O reconhecimento dessa gravidade, seja no âmbito internacional, seja no nacional, possibilitou avanços para o estabelecimento de um conjunto de conceitos, normativas e políticas sociais, visando salvaguardar crianças e adolescentes de todas as formas de violência e violação de direitos, incluindo a violência sexual.

Compreendemos que a conceituação da violência sexual, em suas duas formas – o abuso sexual e a ESCCA –, deve considerar tal problemática de modo geral, como um fenômeno histórico, que se assevera e tem particularidades na sociedade capitalista. Esse reconhecimento é ainda mais essencial quanto reafirmarmos o caráter comercial da exploração sexual de meninas e meninos. Nesse sentido, o capítulo buscou demarcar que, na

sociedade capitalista, os corpos de crianças e adolescentes explorados sexualmente tornaram-se mercadorias.

O caminho percorrido pelo Brasil desde o final da década de 1980 foi impulsionado pelo cenário internacional e pelo protagonismo dos movimentos sociais. Como resultado dessa trajetória, o país conta atualmente com um arcabouço legal estruturador de uma rede de proteção para crianças e adolescentes, incluindo as vítimas de ESCCA. Porém, ainda são inúmeros os desafios, para que essa rede se efetive, sendo necessária a destinação orçamentária para a consolidação do SGDCA, em seus diversos eixos, para que as crianças e adolescentes brasileiros/as tenham de fato a proteção integral preconizada nas legislações.

A normativa de política pública de enfrentamento da ESCCA no Brasil continua sendo o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013-2020). Tal instrumento consolida as discussões nacionais do início dos anos 2000, e por ele é possível identificar as principais tendências apontadas para o enfrentamento em âmbito nacional.

A primeira tendência é a participação protagonista das organizações da sociedade civil no debate sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, pioneiras inclusive na implementação de programas e projetos sociais de atendimento às vítimas. A participação das OSC se estende aos processos de elaboração dos Planos Nacionais e na pressão política para o monitoramento e revisão de tais instrumentos.

As experiências de governos do campo progressista na esfera federal incorporam a tendência do diálogo com tais organizações, principalmente com suas articulações representativas, a exemplo do Comitê Nacional de Enfrentamento. O próprio governo cria instâncias intersetoriais para tratar do tema e seus desdobramentos, a exemplo do Comitê Intersetorial, que estabelece articulação e trabalhos conjuntos com o Comitê Nacional.

Contudo, é importante resgatar que, no contexto do governo Bolsonaro, o diálogo foi interrompido e as OSC e suas articulações foram desprestigiadas.

A experiência da aprovação dos dois Planos Nacionais de Enfrentamento apresenta tendências nítidas sobre a direção das políticas públicas para efetivamente atuarem diante da violência sexual. Tais tendências apontam a importância das ações de prevenção da violência sexual, com forte apelo para as ações do campo da educação; o atendimento às vítimas, suas famílias e aos que cometeram o crime; a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e a responsabilização dos criminosos; a produção de estudos e pesquisas sobre o tema; a comunicação com mobilização de toda a sociedade; e a participação direta de crianças e adolescentes nos processos de elaboração e execução das políticas.

Os documentos dos Planos consideram também como partes constitutivas da política as operações de monitoramento e avaliação. Todas as tendências aqui apresentadas continuam sendo extremamente importantes e atualizadas para o enfrentamento da violência sexual, mas são tendências que têm contado com dificuldades para a sua implementação. Podemos apontar duas dificuldades como as principais: a primeira é a não existência de um sistema de produção de dados nacionais integrados que permita o monitoramento sistemático da execução do Plano; e a segunda é a não inserção das ações previstas no Plano de Enfrentamento no planejamento e no orçamento do governo federal. Nossa esperança é que tal realidade mude em favor das crianças e adolescentes que tiveram sua dignidade sexual desrespeitada. Particularmente para as situações de ESCCA, o Plano não apresenta de forma organizada, ações específicas para esse fenômeno. Em alguns eixos, aparecem configurações de ESCCA isoladamente, a exemplo do contexto do turismo sexual e do tráfico para fins sexuais de crianças e adolescentes. A gravidade e a complexidade da ESCCA exigem um tratamento mais específico por parte da normativa de política pública.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília: Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2013. Disponível em: <http://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/1027>. Acesso em: 3 ago. 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 191-A, 5 out. 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008**. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 28 mar. 2023.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 28 mar. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 7 ago. 2023.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – 2013-2018**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: http://grupovioles.unb.br/images/pdf/2019/relatorio_de_monitoramento_PNEVSCA_diagramado_FINAL.pdf. Acesso em: 3 ago. 2023.
- CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO (CEDECA RJ). **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Rio de Janeiro: Cedeca RJ, 2015. Disponível em: <http://ecpatbrasil.org.br/site/wp-content/uploads/2016/04/PLANO-NACIONAL-DE-ENFRENTAMENTO-DA-VIOLENCIA-SEXUAL.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2023.

COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Análise Técnica: Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes. Brasília: Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, 2022. Disponível em:

https://ceiias.org.br/semabusos/publicacoes/Analise_Tecnica_Plano_Nacional_de_Enfrentamento_da_Violencia_Contra_Criancas_e_Adolescentes.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO. Estocolmo, Suécia, 1996. Disponível em:

https://mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/violencia-sexual/documentos_internacionais/declaracao_de_estocolmo.pdf. Acesso em: 4 ago. 2023.

ECPAT BRASIL. **Rede ECAT Brasil e Comitê Nacional publicam nota conjunta**. Publicado em: 2 dez. 2021. Disponível em: <http://ecpatbrasil.org.br/?p=3154>. Acesso em: 3 ago. 2023.

FALEIROS, Eva T. A exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes no mercado do sexo. In: LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes. **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**. Goiânia: Casa do Psicólogo, 2012. p. 72-98.

FALEIROS, Eva T.; FALEIROS Vicente de P.; PEREIRA, Priscila. Desmascarando o abuso sexual. In: PEREIRA, Priscila (coord.). **Que abuso é esse?** Caderno de textos. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2015. p. 27-81. Disponível em: https://d1vs1x3ni0c692.cloudfront.net/wp-content/uploads/2017/12/queAbusoEesse_digital.pdf. Acesso em: 30 mar. 2023.

FUNDO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova Iorque, 20 nov. 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 4 ago. 2023.

IANNI, Octávio. A violência na sociedade contemporânea. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 7, n. 12, 2007. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/644>. Acesso em: 3 ago. 2023.

LIBÓRIO, R. Exploração sexual comercial infanto-juvenil: categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In: LIBÓRIO, R. M. C.; SOUSA, S. M. G. (Org.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**. São Paulo: Casa do Psicólogo; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004. p. 19-50.

MENDONÇA, M. T de. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a legislação pertinente. In: SILVA, A. V. da; OLIVEIRA, P. V. de S. T.; GONÇALVES, R. M. (Org.). **Programa CapacitaSUAS no estado de Pernambuco: experiências temáticas dos cursos de ensino a distância**. Caruaru: Editora Asces, 2018. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/07092019025006-capacitasuas.18x26.publicacao.sigas.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2023.

MENDONÇA, V. N. T de; LIMA, M. C. V. Ameaça neoconservadora aos direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes. **Argumentum**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 174-187, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/39010>. Acesso em: 7 ago. 2023.

MINAYO, Maria Cecília. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, maio-ago., 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkkg/abstract/?lang=pt> Acesso em: 30 mar. 2023.

MINAYO, Maria Cecília; SOUZA, Edinilza Ramos de. Violência e saúde como campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde**, Manguinhos, v. IV, n. 3, p. 513-531, nov. 1997-fev 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/S9RRyMW6Ms56S9CzkdGKvmK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 mar. 2023.

VIEIRA, M. S. **Rompendo o silêncio**: o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no âmbito dos CREAS tocantinenses. Porto Alegre: PPGSS, PUCRS, 2015. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/6334/2/475285%20Texto%20Completo.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2023.

YOUTUBE. CERIMÔNIA DE transmissão de cargo à Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damare Alves. **YouTube**, CanalGov, 1 vídeo (31min18s). Publicado em: 2 jan. 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=2Qz_tS6zofg Acesso em: 28 jul. 2023.

Z. O Comitê Nacional é uma articulação de organizações da sociedade civil que, além da promoção da Campanha Nacional do Dezoito de Maio – Faça Bonito –, assumiu a disseminação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional.

8. O documento foi publicado em junho de 2022, tendo sido elaborado pela Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, Cedeca Casa Renascer RN, Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Rede Ecpat Brasil e Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Pernambuco (GECRIA-UFPE).

9. Não consideramos na análise o período do governo Bolsonaro porque o Plano Nacional sofreu um desvirtuamento, tendo sido invisibilizado pela proposta de um plano geral de enfrentamento das violências.

CAPÍTULO 3 | AS VIDAS E AS VOZES ADOLESCENTES: O QUE PENSAM SOBRE E COMO LIDAM COM A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL E OUTRAS VULNERABILIDADES

FERNANDA SARDELICH NASCIMENTO

MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA

Resumo: O presente capítulo, que é parte da Pesquisa sobre o Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) no Brasil, teve como foco entrevistas realizadas com adolescentes com vivência e em risco de ESCCA, sobre as percepções dos diferentes serviços pelos quais passaram e a respeito da compreensão que tinham sobre esse fenômeno e as formas de enfrentamento da ESCCA. O material produzido nas entrevistas, que foram transcritas, constituiu-se como ponto de partida para a categorização e análise de conteúdo. As categorias trabalhadas partiram de quatro eixos analíticos: 1) os contextos de vida dos(as) adolescentes e os elementos potencializadores de vulnerabilidades e proteção; 2) a visão dos(as) adolescentes sobre os impactos dos serviços em suas vidas; 3) a percepção sobre sua comunidade de origem; 4) a compreensão que possuem a respeito da ESCCA e como lidam com as situações desse tipo de problemática que permeiam os seus cotidianos. Como síntese do que aqui discutimos, é possível afirmar que as/os adolescentes narram um contexto de desigualdade e violência estrutural que corrobora a exposição de crianças e adolescentes a

situações de exploração sexual. Também foi possível constatar que os serviços públicos, quando são efetivos, impactam na vida de meninos e meninas, e que as organizações não governamentais têm papel fundamental, sendo espaços de atenção, escuta e acolhimento.

Palavras-chave: Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Contexto de proteção. Contexto de vulnerabilidades.

1. INTRODUÇÃO

O presente texto foi elaborado a partir das entrevistas realizadas com adolescentes. Como trazido no capítulo metodológico, entendemos a pesquisa como uma coconstrução na qual os/as adolescentes ocupam lugar de protagonismo na construção de suas narrativas de vida. Nesse sentido, a partir do encontro com eles/elas e das narrativas colhidas desses encontros, construimos este capítulo, que visa não apenas dar voz, mas ouvir o que os/as adolescentes têm a dizer sobre suas compreensões a respeito da comunidade em que vivem, os serviços que utilizam e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA).

A opção por dar visibilidade às vozes dos/as adolescentes e principalmente promover a escuta do que dizem foi metodológica e política, pois reconhece que todos/as os adolescentes são sujeitos de direitos. Sabemos que, embora o artigo 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabeleça o direito à liberdade, que compreende, entre outros aspectos, o direito à opinião e à expressão, a participação na vida familiar e comunitária sem discriminação e a participação na vida política, muitas vezes, isso é negado e, as vozes das crianças e adolescentes, são desconsideradas ou invisibilizadas. As pesquisas, muitas vezes, partem da visão do adulto sobre a criança e o/a adolescente, o que produz uma posição de tutela e subalternidade de crianças e adolescentes (BARBOSA; DELGADO; TOMÁS, 2016; COIMBRA; BOCCO;

NASCIMENTO, 2005). Entretanto, em nossa pesquisa, a perspectiva adotada está em consonância com o artigo 15 do ECA, ao reforçar a imprescindibilidade da participação desses/as adolescentes no contexto da pesquisa. Assim, nossa pesquisa não é sobre os/as adolescentes, mas, sim, com eles/elas, entendendo que também são capazes de produzir conhecimento sobre si e sobre suas vivências.

Considerar a ESCCA a partir das vivências e perspectivas dos(as) adolescentes afetados(as) diretamente por ela é fundamental para o avanço das pesquisas sobre a temática. O capítulo sistematiza os principais achados da pesquisa a partir das entrevistas com adolescentes. No decorrer do texto, a análise é apresentada numa inter-relação entre os trechos das entrevistas com embasamentos teóricos que reforçam os elementos presentes nas narrativas das/os adolescentes.

Com o propósito de visibilizar essas compreensões, o texto está dividido em quatro eixos analíticos: 1) os contextos de vida dos(as) adolescentes e os elementos potencializadores de vulnerabilidades e proteção; 2) a visão dos(as) adolescentes sobre os impactos dos serviços em suas vidas; 3) a percepção sobre sua comunidade de origem; 4) a compreensão que possuem a respeito da ESCCA e como lidam com as situações desse tipo de problemática que permeiam os seus cotidianos.

No primeiro item do capítulo, apresentamos os contextos de vida dos(as) adolescentes e os elementos potencializados, de vulnerabilidade e proteção, destacando as ausências do Estado na oferta das políticas públicas, o papel dos atributos individuais e das redes de apoio, as permanências das violências, as violações de direitos e as desigualdades nas vidas dessas(es) adolescentes.

Num segundo item, são apresentadas as visões das/os adolescentes sobre os impactos dos serviços em suas vidas, ressaltando os elementos de precariedade da rede de proteção (principalmente, pública) e os aspectos de mudança na

trajetória das/os adolescentes trazidos pela escuta e acolhimento nas organizações não governamentais e governamentais.

O terceiro item aborda os olhares das/os adolescentes sobre as comunidades onde residem, evidenciando os contextos de violências e privações vivenciados nas periferias, com destaque para a violência policial e a violência contra a mulher.

O quarto item apresenta as percepções das/os adolescentes sobre a ESCCA, evidenciando o entrelaçamento da maior vitimização e exposição de crianças e adolescentes em contexto de pobreza e as marcas do conservadorismo nas compreensões sobre o envolvimento em situações de exploração sexual que interferem nas compreensões sobre as particularidades desse fenômeno.

Uma síntese possível é a de que as/os adolescentes narram um contexto de desigualdades e violências estruturais que corrobora a exposição de crianças e adolescentes a situações de exploração sexual. Também foi possível constatar que os serviços públicos, quando são efetivos, impactam na vida de meninos e meninas, e que as organizações não governamentais têm papel fundamental, sendo espaços de atenção, escuta e acolhimento. Ainda há muitos desafios para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, o que perpassa pela exigência de que se efetive de fato o que é estabelecido na lei para que meninas e meninos usufruam da proteção integral.

2. CONTEXTOS DE VIDA POTENCIALIZADORES DE VULNERABILIDADES E PROTEÇÃO (EIXO 1)

A ESCCA é um fenômeno complexo, de tal forma que a sua ocorrência envolve diferentes fatores que impactam diversas dimensões das vidas dos(as) envolvidos(as), não sendo suficiente apenas estabelecer uma relação direta entre contexto de vulnerabilidades e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Por isso, entendemos como importante conhecer as vivências

dos/as adolescentes e seus contextos de vida. Na pesquisa, observamos, nas trajetórias de vida dos(as) adolescentes entrevistados(as), contextos que os/as vulnerabilizam e expõem ao risco de vivenciar a ESCCA, além de outros aspectos que atuam como mecanismos de proteção das crianças e adolescentes. Assim, é possível afirmar que, embora existam elementos compartilhados, frutos das intersecções existentes (classe, raça, gênero e geração), os caminhos vividos são diferentes.

Estudos sobre a população brasileira (ABRAMOVAY et al., 2002; CORGOZINHO, 2010) têm demonstrado que são os pobres os que mais estão expostos à violência, insegurança alimentar, dificuldades e impossibilidade de acesso a políticas sociais, como moradia, saneamento, saúde e justiça, entre outras. Portanto, a vivência de vulnerabilidade social é a tônica das relações a que os mais pobres estão submetidos. Pensar o indivíduo em situação de vulnerabilidade é pensar sobre as condições que são “capazes de conduzir suas vidas” e sobre os elementos que permitem ao sujeito “ter dignidade e segurança” (CORGOZINHO, 2010, p. 29).

Durante a pesquisa, a manutenção das desigualdades surgiu de forma marcante no contexto de vida dos/as adolescentes entrevistados/as. Entre eles/elas, destacamos a situação de Catarina¹⁰, 15 anos, que vive diferentes violações de seus direitos, ao precisar trabalhar, em condições precárias, para a manutenção da sua sobrevivência e da família.

Entrevistadora: Ah, vocês trabalham no mangue também?

Catarina: No mangue. [...] Todo dia.

Entrevistadora: Logo cedinho é?

Catarina: Logo cedo, 5h da manhã, a gente já está de pé para ir.

Entrevistadora: Aí fica até que horas?

Catarina: Até umas 15h lá, pegando.

Entrevistadora: Aí dá uma pausazinha para comer, como é?

Catarina: Às vezes, a gente nem para, fica só lá pegando. E a fome batendo, a gente não pode se levantar porque se não vai perder.

A fome está presente em diferentes trechos de sua entrevista, em que fala do trabalho que realiza com a mãe para tentar garantir a comida, diante de um cenário em que as oportunidades de trabalho para a família são escassas, bem como o acesso às políticas públicas. Além do trabalho no mangue, Catarina também vivencia outra situação de exploração do trabalho infantil, ao trabalhar alguns dias da semana em bares na praia para complementar a renda familiar, o que intensifica sua exposição a outras situações de violência e dificulta ainda mais o acesso à saúde, educação e situações de socialização com outros(as) adolescentes. Nesse sentido, a ida à escola, em muitos momentos, ocorria apenas para se alimentar, sem condições de aprendizagem, o que aparece quando diz que “nem estudava direito, só ia para comer”.

Abramovay et al. (2002) apontam a educação como uma primeira dimensão de análise para identificar o grau de vulnerabilidade social, uma vez pode contribuir para promover a elevação dos níveis de bem-estar e socialização de adolescentes e jovens. Chama a atenção que, entre os/as 20 adolescentes entrevistados/as, cinco não estavam frequentando a escola no período da entrevista, e outros/as dois/duas tinham passado um período sem estudar pelos impactos da pandemia. Entre os motivos para a evasão escolar, estavam: uso abusivo de drogas (cola, maconha, cocaína e *crack*), gestação e nascimento de filho, e mudança de cidade. Entretanto, mesmo entre aqueles/as que não estão na escola, a educação é reconhecida como possibilidade de mudança de vida, por uma formação, seja profissionalizante, seja superior.

Ao não cumprir seu papel de promotor dos direitos da população, o Estado “permite” que essa população fique sujeita a violações de diferentes naturezas. Sejam como no caso de Catarina e de outros dois adolescentes participantes da pesquisa, no trabalho infantil (TI), na violência intrafamiliar, seja na vivência

de violência sexual (abuso e/ou exploração). Por isso, Libório (2005, p.414) sugere que a manutenção da vulnerabilidade social deve ser compreendida no âmbito da violência estrutural, que diz respeito à “violência inerente à própria forma de organização socioeconômica e política de uma determinada sociedade. [...] caracterizada pela existência de um sistema social desigual produtor de exclusão”.

A violência sexual foi outro fator comum na trajetória dos/as adolescentes, sofrida de forma direta ou contra algum familiar próximo. Entre os/as 20 entrevistados/as, 13 foram vítimas de algum tipo de violência sexual, duas adolescentes revelaram situações de exploração sexual e as demais de abuso sexual. Chama a atenção a naturalização da violência, o que reforça a necessidade de entender esses contextos à luz da violência estrutural e vulnerabilidade social às quais esses/essas adolescentes estão submetidos(as), de modo a se verificar quais são os “contextos potencializadores” (LIBÓRIO, 2005) para a ESCCA, uma vez que nem todos/as adolescentes em risco foram submetidos a esse tipo de exploração.

Segundo Yunes e Szymanski (2001 apud LIBÓRIO, 2005, p. 414), existem três classes de mecanismos de proteção das pessoas aos riscos: “a) atributos pessoais; b) laços afetivos na família; c) presença de redes de apoio social”. A esses mecanismos, Libório (2005, p. 415) acrescenta os fatores psicológicos: “formação das identidades pessoal e social, processo de estigmatização, formação de autoimagem e autoestima”. Entretanto, ressalta que os riscos psicológicos e sociais podem variar, a depender das circunstâncias de vida, o que produz diferentes consequências. Importante destacar que os atributos pessoais, a formação das identidades pessoal e social e da autoestima, não são construções que ocorrem de forma espontânea ou inata, mas, sim, são resultantes de uma construção que acontece na relação com o mundo, nos moldes da perspectiva sócio-histórica cultural proposta por Vygotsky (CARRARA, 2004).

Embora os atributos pessoais não tenham sido o foco deste estudo, as entrevistas apresentam elementos relativos ao âmbito individual que possibilitam, mesmo diante de um contexto de precariedade, a não entrada na exploração sexual, como aponta Marcela, de 17 anos:

Entrevistadora: [...] tu podes me dizer se na tua comunidade [...] tu achas que tem muitos casos de exploração sexual?

Marcela: Com certeza! Eu acho que é até difícil encontrar um lugar que não exista, porque tanto na comunidade, quanto na escola [...] meninos têm muito mais da questão do tráfico [...] do mesmo jeito as meninas tendem a se prostituir, e isso é muito forte porque já aconteceu comigo, não de eu ter que me prostituir, mas porque eu não quis, [...] porque eu enxerguei, e assim, eu não precisava, mas sinceramente, ainda bem que eu tive consciência pra não cometer isso, mas minhas amigas, não tenho uma sequer que não tenha passado por alguma exploração sexual.

Cabe uma ressalva: não tomamos o enfrentamento da ESCCA e a entrada nela como frutos de uma ação individual. Individualizar a questão é isentar a dimensão ético-política-econômica envolvida na questão, desconsiderar a vulnerabilidade social em que esses/essas adolescentes estão inseridos, muitas vezes, (re)vitimizando-os/as. É importante destacar que Marcela participa desde muito jovem de projetos sociais e de redes que permitem que questões como gênero, sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos, pautas feministas, exploração sexual, entre outros temas, sejam debatidas e colaborem na formação de sua identidade. Nas palavras de Marcela: “todos os espaços e as experiências foi meio que um porto seguro. [...] acho que isso tudo contribuiu [...] eu consigo enxergar um mundo melhor [...]”. Marcela aponta a importância da formação de adolescentes cidadãos/ãs como sujeitos de direitos e de investimentos em políticas sociais que trabalhem nessa direção, bem como da manutenção dos vínculos familiares, como fatores de proteção e enfrentamento da ESCCA, o que corrobora os achados de Libório (2005).

Entretanto, se por um lado na pesquisa vemos que atributos pessoais, laços afetivos na família e a presença de redes de apoio social são mecanismos de proteção (YUNES; SZYMANSKI, 2001 apud LIBÓRIO, 2005), por outro lado, o rompimento dos vínculos familiares ou mesmo a existência deles num contexto marcado pela violência, negligência e abandono favorece a vivência da ESCCA, agravada pelo uso de drogas, como também aparece em outras pesquisas sobre a temática (CORGOZINHO, 2010; LIBÓRIO, 2005; SILVA; ALBERTO, 2016). Mesmo entre os/as adolescentes que não foram explorados/as sexualmente, o uso de drogas é reconhecido como um fator que propicia a exposição a esse tipo de violência. Teresa, de 14 anos, fala sobre essa relação entre ESCCA e uso de drogas.

Entrevistadora: [...] tu falaste que, antes, tu vivenciaste algumas situações de exploração.

Teresa: Foi. Me prostituía.

Entrevistadora: E era por uma questão de necessidade? Era isso?

Teresa: Necessidade, não, para sustentar meus vícios, que, hoje em dia, eu não sou viciada, não.

[...]

Entrevistadora: A tua situação foi assim também?

Teresa: Foi, por uma parte foi. Por uma parte foi porque eu gostava de se deitar na cama com um e com outro.

O caso de Teresa apresenta outros elementos que complexificam a questão. Teresa é uma adolescente transgênero e tem um vínculo rompido com o pai. Já esteve em situação de rua, período em que relata diferentes situações de violência. Entretanto, mesmo diante de um contexto de estigmatização por ser mulher trans, ter vivido em situação de rua e haver passado por exploração sexual comercial, Teresa busca seus mecanismos de enfrentamento para sair da situação em que vive, como vemos no trecho a seguir:

Entrevistadora: Certo. E me diz outra coisa, tu falaste que chegou no acolhimento pelo Conselho Tutelar, certo? Eles te identificaram quando você estava em situação de rua ou não?

Teresa: Não.

Entrevistadora: Como é que foi que tu chegaste no Conselho Tutelar?

Teresa: Foi porque eu disse que queria ir. [...] Já fui tantas vezes, já saí, já voltei, achando que era necessidade de procurar eles [...].

A busca por acessar um serviço de acolhimento institucional, ainda que não tenha resolvido sua situação, foi uma das estratégias usadas por ela para lidar com seu contexto de vida, exercer sua autonomia e tentar uma melhoria de existência. Há ainda em sua fala uma faceta perversa da violência estrutural e simbólica (BOURDIEU, 2012) que é a naturalização e a invisibilização da violência, fazendo com que as pessoas que são vítimas não se compreendam como tais:

Entrevistadora: [...] alguma vez te encaminharam por essa questão da exploração sexual [...].

Teresa: Não, ninguém nunca fez não, apesar que eu não tenho cara de ser tão nova assim, não. Ninguém nunca denunciou [...].

Entrevistadora: Essas pessoas que você se relacionou nesse período eram mais velhas que você? Maiores de 18 anos?

Teresa: Maiores de 18 anos, nunca peguei alguém assim de 16 anos não. Só quem tirou minha virgindade, que eu não vou mentir, tinha 17 anos e eu tinha 9 anos.

A exploração sexual comercial deve ser compreendida a partir de uma tríade de violências: sexual, estrutural e social. Isso porque a exploração sempre ocorre num contexto de imposição de poder, e reflete as desigualdades raciais, de gênero e socioeconômicas (LIBÓRIO, 2004). Essas violências, não são naturalizadas apenas por Teresa, como vemos no trecho do Diário de Campo:

Enquanto esperávamos para falar com Teresa, João, que é seu TR, comenta que o caso dela é conhecido na rede. Conta que fica indignado, pois já ouviu de colegas o comentário de que ela é

muito “danada” e “namoradeira”, e que ele, na época, lembrou que ela não era namorada aos 10 anos, ela era abusada (Diário de Campo, maio de 2022).

Ana Silva e Maria Alberto (2016), em pesquisa sobre a ESCCA, apontam para o quanto a vivência da violência de forma precoce na vida dos/as adolescentes leva à naturalização do problema, principalmente da violência sexual, em uma idade em que o corpo ainda não está em desenvolvimento, o que pode gerar uma privação da infância. Afirmam que nem todas as pessoas têm o pleno direito de viver a infância e a adolescência com seus direitos garantidos. Essa infância “roubada” pela violência apareceu nas diferentes trajetórias dos/as adolescentes. Destacamos aqui, a fala de Patrícia, 15 anos, que desde pequena frequentava bares com a mãe e vivenciou situação de abrigamento, por volta dos seus 9 anos. Em seu relato, não há a compreensão de que foi vítima de violência sexual, bem como uma naturalização da violência e do uso do seu corpo.

Patrícia: Porque, tipo, minha mãe, assim, todo o lugar que ela ia eu ia atrás, aí me denunciaram dizendo que eu fui estuprada, só que eu não fui, [...] só porque ele era mais velho, ele tinha 20 poucos anos, aí isso pra justiça é abuso, né? Mas só que ele não fez, ele só deu um beijo em mim e deu só uma chupada aqui no pescoço, só isso, aí o Conselho Tutelar já pegou e me levou já pro exame de corpo delito, [...] aí nisso já me levaram já.

A “privação da infância” aparece na pesquisa como uma falta nem sempre verbalizada, ou pensada como tal, nos relatos dos/as adolescentes quando dizem que gostam de brincar, que gostariam de espaços na rua para jogar e se divertir, de um espaço de atendimento mais “divertido” (lúdico) para crianças e adolescentes, com cores, bichinhos, brinquedos e livros infantojuvenis. A entrevista de Paula, 15 anos, adolescente transgênero, revela a ambivalência presente nessa privação, ao mesmo tempo em que fala de uma rotina de brincadeiras no parque e em casa, por outro lado, menciona a vivência de risco, de situação de rua. Paula conta que fugiu de casa para “ver se gostava”

de viver na rua. Da vivência na rua ficaram situações de risco e exposição, mas também de uso abusivo de drogas, motivo pelo qual é acompanhada pelo Centro de Atenção Psicossocial (Caps). Também tem a preocupação com sua saúde sexual, desde que uma amiga contraiu DST.

Paula: É tipo um hospital, que T. pegou sífilis e tomou benzetacil lá. Ainda bem que minha relação é só com camisinha, até para fazer isso é só com camisinha, não tem um lugar que eu vou sem camisinha, não gosto, não. Eu sou nova, aí se a pessoa pegar um babado, morrer cedo por causa de uma pessoa que você teve relação e tal, aí tem que fazer de camisinha.

Entrevistadora: E essas orientações tu recebeste em que lugar?

Paula: No Caps mesmo. [...] aí eu pedi para fazer exame, aí ela pegou meu dedo e tirou sangue, aí fez hepatite, HIV, sífilis e deu tudo negativo, ela falou “deu tudo negativo” e eu chega fiquei feliz. [...].

Embora o contexto de Paula também seja marcado pela vivência de rua e por vínculos familiares fragilizados, estes são existentes, de tal modo que ela pode retornar à casa dos pais. O uso abusivo de drogas a coloca em uma situação de maior vulnerabilidade. Há, em diferentes momentos de sua entrevista, a descrição de situações de violência também naturalizadas. Paula e sua família são acompanhados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas), equipamento público municipal do Sistema Único de Assistência Social (Suas), pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), pois tem, em seu contexto, situações de violência intrafamiliar, evasão escolar e denúncias de negligência e de que ela e os irmãos estavam fazendo uso de substâncias psicoativas (cola), entre outras violações, como o fato que, ela e sua irmã, estavam em situação de ESCCA em uma comunidade.

Entre as/os adolescentes que declararam terem sido vítimas de ESCCA, destacamos a história de Carla, de 16 anos, que justifica a entrada na exploração sexual como forma de acesso a bens, entretanto vale destacar que,

em seu prontuário, outros elementos estão presentes: uso abusivo de substâncias psicoativas, existência de violência intrafamiliar, relacionamentos com homens muito mais velhos e ter sido casada quando tinha 12 anos e o ex-marido 28 anos. Carla revela que atualmente não está mais “fazendo esse tipo de coisa”, pois está namorando e tem uma filha recém-nascida, fruto de um relacionamento anterior ao que está vivendo hoje.

Diante desses elementos, vemos alguns pontos comuns nas histórias, entre os contextos potencializadores de proteção: vínculos afetivos mais fortalecidos; preocupação de familiares com a proteção do/a adolescente; acesso a serviços públicos e projetos sociais que funcionaram como espaços de proteção, formação e construção de jovens cidadãos; e continuidade da educação. Esses elementos potencializadores da proteção permitem que, mesmo em contextos em que ocorreu algum tipo de violação de direitos, aconteça a proteção para o não envolvimento na ESCCA.

Da mesma forma, entre os contextos potencializadores da vulnerabilidade e conseqüentemente de maior risco de vivência da ESCCA, vemos: fragilidade dos laços afetivos; precariedade financeira; desconhecimento; e construção de uma autoimagem a partir de um olhar marcado pela violência física, simbólica e sexual, entre outros. Porém, se por um lado esses contextos de vida potencializam a vivência da ESCCA, não podemos esquecer que é preciso entender que o problema não deve ser compreendido no âmbito individual ou privado, uma vez que o Estado deveria garantir a proteção desses/as adolescentes.

3. IMPACTOS DOS SERVIÇOS NA VIDA DOS(AS) ADOLESCENTES (EIXO 2)

Um dos interesses da pesquisa era ouvir os/as entrevistados/as sobre os serviços que acessavam, instituições governamentais ou organizações não

governamentais (Ongs), e os impactos em suas vidas. No contexto das ações de enfrentamento da ESCCA, temos uma rede composta não apenas pelas instituições governamentais, mas também por Ongs, dois tipos de entidade que possuem atribuições diferentes na sociedade brasileira. Conhecer essas diferentes competências é algo necessário para garantir a qualidade dos serviços prestados.

No âmbito da pesquisa, as instituições governamentais parceiras foram os Creas, que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social e configuram-se como unidades públicas estatais de abrangência municipal, tendo como responsabilidade a oferta de serviços de proteção social de média complexidade. Esses serviços são voltados para famílias e indivíduos que estão em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, a exemplo de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; e cumprimento por parte de adolescentes de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras (BRASIL, 2015).

Os principais objetivos do Creas são a proteção dos indivíduos e das famílias e a reconstrução e a potencialização dos vínculos familiares e comunitários. As ações ofertadas são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi); abordagem social; serviços de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; serviços de medidas socioeducativas em meio aberto; e o serviço especializado para pessoas em situação de rua. Nesses serviços são ofertadas orientações jurídico-sociais; atendimento e acompanhamento sociofamiliar; apoio para acesso à documentação pessoal; atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; e abordagem e busca ativa para identificação de

situações de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco (BRASIL, 2009, 2015).

Infelizmente, nos últimos anos, temos vivido um cenário de desmonte das políticas públicas e de redução de equipamentos sociais, o que afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados pelas instituições de atendimento. Na lógica neoliberal, os serviços públicos passam a ser desmontados e substituídos por serviços privados destinados àqueles que podem pagar. Temos acompanhado “a transformação de direitos sociais (como educação, saúde e habitação) em serviços privados adquiridos no mercado e submetidos à sua lógica” (CHAUI, 2000, p. 94). Nessa perspectiva, restam serviços de acolhida com equipamentos de má qualidade, profissionais com sobrecarga de trabalho, sem conseguir responder às mais diversas demandas dos usuários frente as expressões da questão social. Janaína, 14 anos, aponta a falta de equipamentos sociais:

Janaína: Outra coisa também, os Caps, eu não tenho muito o que reclamar dos Caps, mas, assim, eu acho que apenas um Caps só para atender... porque não sou só eu e mais 100 pessoas que têm esse tipo de problema, se você for rodar o Recife inteiro, você vai encontrar umas 10 mil pessoas com o mesmo tipo de problema, entendeu? Então mais Caps, psiquiatras que as pessoas não precisem pagar, porque tem psiquiatra... eu não sei o valor até porque eu nunca fui em um que tinha que pagar, [...] enfermeiros que não fossem tão agressivos porque o que a paciente precisa não é de agressividade, porque o paciente já está agressivo, para que mais agressividade? Porque literalmente as pessoas só pegam os trabalhos, não é pela dedicação, e sim pelo dinheiro.

São notórios, nas colocações da entrevistada, a precariedade e o desmonte da rede de proteção da criança e do/a adolescente, com reflexos como falta de equipamentos públicos nos territórios e condutas profissionais inadequadas – a exemplo de, em alguns casos, haver irritabilidade no local de trabalho,

ocasionada pela grande demanda de atendimentos e pela baixa remuneração. O acesso a serviços via mercado privado também pode ser verificado na menção aos valores elevados para o acesso à psiquiatria.

Quanto às Ongs, historicamente, elas se destacaram no Brasil pelo pioneirismo no atendimento, mobilização da sociedade e influência nas políticas públicas para o enfrentamento da ESCCA. Atualmente, permanecem fazendo frente, ao ofertar o atendimento de vítimas e a formação de diferentes agentes públicos, adolescentes e jovens, sendo, assim, as protagonistas da mobilização social em torno do tema. No entanto, o processo de desfinanciamento e desmonte das políticas públicas do âmbito do Estado tem feito essas organizações se tornarem uma das poucas opções de enfrentamento das situações de violência, assumindo responsabilidades estatais.

É importante destacar esse fato, sem deixar de reconhecer o papel relevante que as Ongs ocupam para articular e mobilizar a sociedade, especialmente quanto à transformação da ESCCA em uma questão política e de direitos humanos. As Ongs podem denunciar o fato social e induzir as instâncias de representação nacional e local da sociedade civil e do poder público ao compromisso de tomar a frente de sua responsabilidade no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (LEAL, 2014). Apesar de os serviços públicos e Ongs possuírem papéis diferentes, o conhecimento sobre essas funções não é de entendimento comum na sociedade brasileira, o que também pode ser visto nas falas dos/as adolescentes.

Há, por parte dos(as) adolescentes, o reconhecimento das Ongs como espaços de informação sobre direitos e de formação que proporcionam **mudanças na forma de compreender os fenômenos vividos**, impactando em aspectos subjetivos, não apenas do/a adolescente, mas também deles/as como **agentes disseminadores de conhecimento:**

Vanessa: Em tudo, eu era muito criança [...] e agora eu sei as coisas, tipo, certo e errado [...] agora eu sei sobre várias coisas, vários assuntos, posso contar pra outras pessoas, colegas meus. [...] eu era muito preconceituosa, muito, com *gay*, lésbica [...] E agora, tipo, eu cheguei aqui e abri minha mente, expandiu minha mente, [...]. E eu conversei com a minha mãe sobre isso, porque ela é como, antiga, minha avó também, ela é tudo, bichinha, ai não chama de *gay* e tal, [...] conversei com a minha avó sobre.

Ana: Eu acho que, a partir do momento que a gente entra aqui, a gente não sai a mesma. A gente adquire uma certa maturidade, [...] conhecimento sobre muita coisa, e há uma mudança na personalidade, no raciocínio.

Compreendemos, a partir da perspectiva de poder, trazida por Foucault (2012), que a construção do saber e os efeitos de verdade, produzidos a partir dessa construção, não podem ser dissociados do poder. Assim, para ele, saber é poder e, onde há poder, há resistência. Portanto, o acesso à informação e ao conhecimento configura-se como uma importante estratégia de resistência, luta e transformação social. Nesse sentido, Janaína fala sobre o impacto na sua vida em relação ao **acesso à informação e aos direitos**.

Janaína: Eu tenho o direito e eu não sabia disso. E aí eu aprendi várias coisas, como... como denunciar um abuso, como denunciar alguma violência doméstica, várias coisas que literalmente eu não sabia e que se, por exemplo, chegar uma pessoa e disser “seu lugar é na pia”, eu digo “não, meu lugar é onde eu quiser. Se eu quiser estar em um escritório, eu vou estar em um escritório. Se eu quiser comandar uma empresa, com mais de bilhões de pessoas, eu comando, porque é o meu direito, se eu quiser, eu faço.

Entretanto, ainda que exista uma construção de saber sobre direitos e mudanças na forma de compreender os fenômenos sociais e na visão de mundo, ainda vemos que há efeitos de verdade (FOUCAULT, 2012) que prevalecem, mesmo diante da participação em projetos sociais que ainda precisam de um maior aprofundamento e de desconstrução de verdades que

naturalizam a violência e a exploração e culpabilizam as/os adolescentes pelas violências vividas.

Joana: Crianças na adolescência que engravidam rápido. Digamos assim: uma jovem de 15 anos engravidou; uma menina de 13 anos engravidou; e não tomaram cuidado. E a maioria são [...] de favela. [...] tem uma parte da favela que é primo pegando primo, irmão pegando irmão, e engravidam um do outro. [...] novas, de 10, 11 anos [...] E eu espero assim, que a gente tenha botado na cabeça delas essas coisas que a gente falou. E a sexualidade daqui da favela é estranha, assim, estranha, tem de tudo (risos).

Pesquisas sobre gravidez na adolescência (ADRIÃO et al., 2012; BRANDÃO; HEILBORN, 2006; HEILBORN et al., 2008; HEILBORN, 2006; HEILBORN; CABRAL; BOZON, 2006) apontam que esse fenômeno vem sendo compreendido como um problema de saúde pública, que, juntamente como a construção de um olhar para a adolescência como um período de irresponsabilidade e desconhecimento (COIMBRA; BOCCO; NASCIMENTO, 2005), tem produzido como efeito de verdade a crença de que o/a adolescente engravidada porque “quer”. O acesso ao conhecimento e o reconhecimento dos direitos sexuais de crianças e adolescentes e reprodutivos de adolescentes caminham na contramão dessa lógica de responsabilização individual descontextualizada de outros determinantes da realidade.

Um último elemento, que merece destaque nos impactos que as Ongs têm na vida dos(as) adolescentes, é como o serviço oferece escuta, acolhimento e troca, o que possibilita a construção de novos significados para as vivências de adolescentes, permeadas pelo afeto.

Eliana: Foi nova, porque eu nunca tinha vindo para um lugar assim, com bastante meninas, conversando, teve muito diálogo, muito companheirismo, coisas que eu nunca tinha pensado que iria viver.

Laís: É que a gente relaxa. Porque, tipo, lembra de algumas coisas, depois solta tudinho. Falo tudinho aqui. [...].

É possível perceber como os relacionamentos e os vínculos de amizade com pessoas que vivenciaram situações semelhantes às suas contribuíram para que se sentissem mais fortes.

Eliana: Bom, eu acho que mudou bastante, pois tudo que tinha acontecido comigo eu estou conseguindo deixar mais no passado e estou tentando seguir minha vida e não ficar com essa cicatriz enorme ainda.

Entrevistadora: O que te trouxe de melhor estar nesses espaços?

Eliana: A convivência com outras pessoas que passaram pelo que eu passei ou até algo parecido.

Ao analisarmos os impactos dos serviços públicos governamentais na vida dos/as adolescentes, é preciso lembrar que a demanda tem um fluxo maior e nem sempre os/as profissionais têm acesso a processos formativos continuados para o atendimento de pessoas vítimas de violências, o que pode vulnerabilizar ainda mais a quem atendem. Além disso, chama a atenção, o fato que, em diferentes entrevistas, era comum ouvir que o(a) adolescente não frequentava a instituição e que quem ia com mais frequência eram seus familiares. Alguns desses(as) adolescentes estão inseridos(as) em serviços a respeito dos quais desconhecem sua finalidade, atribuição, proposta ou modo como podem impactar sua vida. Esse fato pode ter influenciado de forma negativa a efetivação dos objetivos desses serviços. Além disso, podemos refletir se os/as adolescentes são vistos como sujeitos de direitos nesses espaços, já que o direito à fala e à informação não são garantidos. Também é possível cogitar se o fato de a família ser atendida faz com que o adulto seja priorizado. Essa lógica contribui para a prevalência e permanência de uma cultura adultocêntrica nos espaços institucionais.

A falta de cuidado com o/a adolescente e com seus sentimentos pode gerar fantasias e medos, como fica evidenciado na fala de Cecília, 14 anos, ao falar sobre o seu atendimento no Instituto Médico Legal (IML) – na época do

ocorrido, ela tinha 13 anos – para onde foi encaminhada, entretanto, sem que lhe houvesse sido explicado o motivo:

Entrevistadora: E você sabia o que era o IML?

Cecília: Não. Eu pensava que só fosse pra ver os mortos mesmo.

A mesma adolescente relata a diferença ao ser atendida pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip). Nessa unidade de saúde, embora houvesse se sentido constrangida por fazer exames, teve outra vivência, uma vez que “foram sempre atenciosos, sempre ajudavam, sabe? Às vezes, era ruim porque eu não sabia o que tava acontecendo, mas sempre vinha uma pessoa e explicava o que ia acontecer”. Essa conversa e explicação faziam a diferença, sendo algo que ela avaliou como positivo no atendimento nessa instituição. Vale ressaltar que, embora o Imip não seja um órgão governamental, é de caráter filantrópico e atende grande parte das demandas de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Os atendimentos ofertados pelos Caps e Creas, quando efetivados, são reconhecidos pelos/as adolescentes como oportunidades de ajuda, surgindo como potencializadores de mudança e fortalecimento, de tal forma que há a identificação de que são importantes e produzem mudanças.

Entrevistadora: Desses lugares que você foi e talvez falando principalmente do Creas e do Caps, o que é que isso contribuiu na tua vida, o que você acha que mudou para você?

Carla: Mudou muitas coisas, fez eu parar de me prostituir, fez eu parar de ficar com os outros pelo dinheiro, de deixar de ser interesseira, muitas coisas.

Entrevistadora: E como é lá no Caps?

Paula: É bom, é legal, os outros me ajudam, a pessoa pede um remédio e eles dão, é bom.

É possível notar na fala de Carla que o serviço contribuiu para que fosse superada a situação de exploração sexual vivida, no entanto, com base em um

entendimento moral e superficial da situação. Falta entendimento sobre a violação de direitos e o contexto sociopolítico e econômico da exploração do seu corpo. Esse entendimento superficial e frágil, mantém a vulnerabilidade. O argumento moral não se sustenta frente a necessidades básicas e imediatas, como a fome, quando o/a adolescente não se vê como sujeito de direitos e percebe que a família, o Estado e a sociedade não atuam, de fato, como entes com a obrigação de garantir suas necessidades.

Uma última instituição que também apareceu de forma importante nas entrevistas foram os órgãos de segurança pública, tanto a partir do policiamento nas ruas quanto no atendimento em delegacias comuns e especializadas da criança e do adolescente. Infelizmente, a visão dos/as adolescentes sobre esses serviços é negativa, indicando que não respeitam o que a lei preconiza, a exemplo de adolescentes ouvidas em delegacias comuns na presença apenas de homens, ou quando as abordagens nas ruas são violentas, e por último com o não esclarecimento dos procedimentos que serão adotados frente ao seu caso específico.

Entrevistadora: Foi delegado ou agente de polícia?

Alice: Parece que foi delegado. Foi um coroa e tinha polícia também. Minha mãe não sabe ler, aí mandaram minha mãe assinar. [...] Aí ela pegou e me disse: eu assinei um papel. Aí eu disse: qual papel? Ela disse: o delegado mandou eu assinar. E eu também sem saber o que era. [...] Não me explicaram, não, explicaram a ela. [...] Fizeram. Você vai para um acolhimento.

Teresa: Oxe, eu estava cheirando cola, não vou mentir. Tinha gente fumando maconha e eles acharam que a gente estava roubando, aí tinha 150 pessoas. Botaram todo mundo no chão, deram chicotadas em todo mundo, até nas meninas. Fizeram as meninas engolir drogas, menos cola porque cola mata. [...] os policiais eram tudo safado, nessa parte eu não vou mentir, [...] tiraram até minha roupa e me deixaram de calcinha. Policial homem. [...] Chegaram a passar o cassetete nas minhas partes íntimas.

Os(as) entrevistados(as) apresentaram um aspecto positivo em comum entre os serviços governamentais e os das ONGs, no que diz respeito à oferta de alimentos, seja por meio de cestas básicas, seja por meio de refeições ofertadas durante os atendimentos. A questão da insegurança alimentar no Brasil foi fortemente agravada nos últimos anos do governo Bolsonaro e no contexto da pandemia da Covid-19, de tal forma que se constatou que 33,1 milhões de pessoas não tinham garantido o direito de comer, segundo dados da Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar, publicado na Agência Senado, em 14 de outubro de 2022 (GUEDES, 2022). Essa não se constitui como uma questão menor no debate sobre ESCCA.

Por isso, destacamos a entrevista de Janaina, explicando a participação em um projeto fruto de uma parceria entre prefeitura e Ong, e de Mariana, falando do recebimento de cesta básica do Creas. Nelas é evidenciada a relevância da garantia do direito à alimentação que crianças e adolescentes possuem, direitos esses que são constitucionais e reafirmados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Janaina: Não, vê só, mesmo que eu não participasse das atividades, a minha mãe recebia esse cartão, entendeu? Porque era ajuda humanitária para a família, mas, se eu não participasse, quem ia voar pelos altos era eu, porque pensa comigo, a minha mãe recebia esse cartão, aí eu “tá, até que é bonzinho, vai”. Aí a gente começou o CSU, o lanche de lá era só o filé. Sabe aqueles negócios, eu não sei se é empadão, bem recheado e com um suquinho bem gelado, quando não era isso, era guaraná.

Mariana: É bom, porque eu não sou muito de vir aqui (Creas), quem vem mais é minha avó para falar da gente, essas coisas assim. E quando a gente está com dificuldades é... de alimentos, precisando de alimentos, essas coisas, aí minha avó liga para Manuela e Manuela tenta arrumar, aí ela dá para minha vó, né, alimentos, uma cesta básica. Todo mês, assim, né, quando não tem, né, aí ela sempre ajuda. [...].

A forma como os serviços percebem os/as adolescentes é fundamental para o atendimento prestado. A compreensão do/a adolescente como sujeito de

direitos passa por um atendimento humanizado, formativo e informativo, possibilitando encarar as situações de vulnerabilidade, vivenciadas como algo possível de ser enfrentado, não de forma individual, mas contando com o apoio de uma rede institucionalizada. Entender as violências sofridas e ter espaço de compartilhar e de encontrar formas de enfrentamento no âmbito coletivo é urgente para o enfrentamento da ESCCA, o que, como vimos até aqui, não é algo que tem se concretizado de forma efetiva nas vivências e compreensões dos/as adolescentes participantes da pesquisa.

Entretanto, o enfrentamento da ESCCA, além da dimensão individual, passa pela dimensão coletiva. Foi no espaço da comunidade que os/as adolescentes, em muitos momentos, passavam situações de ESCCA sem o reconhecimento e a problematização do acontecido. Trataremos a seguir sobre a visão dos/as adolescentes sobre suas comunidades e a respeito de como a vulnerabilidade presente cotidianamente nesses locais os transforma em espaços de risco de ESCCA.

4. A PERCEPÇÃO DOS(AS) ADOLESCENTES SOBRE SUA COMUNIDADE DE ORIGEM (EIXO 4)

Embora a visão dos/as adolescentes sobre a comunidade não tenha sido foco da pesquisa, essa questão apareceu entrelaçada nas respostas dadas a duas perguntas específicas: “Aqui na comunidade, você acha que tem muitos casos de meninos e meninas na exploração sexual?”; “Na sua opinião, o que faz com que alguns/algumas adolescentes entrem na exploração sexual e outros/as não?”. Resolvemos não desprezar as informações que os(as) adolescentes apresentaram espontaneamente, chamando nossa atenção para o cotidiano de violências: o tráfico e o uso de drogas; a violência contra as mulheres e a violência policial. Além desses elementos, outro muito presente nas entrevistas foi a gravidez na adolescência.

Pernambuco é um estado que ganha destaque nos boletins noticiários pela violência que ocorre nas suas cidades, tanto da Região Metropolitana quanto nos municípios do interior. Segundo dados do Governo Estadual, exibidos em reportagem da TV Jornal, o estado teve o maior número de assassinatos de todo o país no primeiro trimestre de 2022. Comparado a 2021, houve um aumento de 16% desses crimes em 2022, e as áreas mais pobres das cidades são as mais afetadas por esse crescimento. Ainda nessa reportagem, o sociólogo Luiz Flavio Saporì destaca que esses crimes são, em sua maioria, reflexos do tráfico de drogas que recruta adolescentes e jovens que não encontram outras oportunidades de suprir as necessidades imediatas e mais básicas (alimentos, roupas, moradia). Dessa forma, o tráfico se apresenta como única saída para tentar enfrentar o pauperismo eminente no capitalismo.

O relatório semestral de 2022.1 do Instituto Fogo Cruzado (2022, p. 9), ao analisar as vítimas de tiros na Região Metropolitana do Recife (RMR), afirma “[...] Os crimes acontecem frequentemente por acertos de contas e disputas por áreas do tráfico de drogas”. Ou seja, a violência se apresenta de forma mais constante em áreas em que o tráfico de drogas está presente. O ano de 2022 teve recorde do número de crianças e adolescentes vítimas de disparos, segundo reportagem divulgada em 31 de janeiro de 2023 pelo Jornal do Commercio. Segundo informações coletadas pelo Instituto Fogo Cruzado, entre os anos de 2019 e 2022, das mais de sete mil pessoas baleadas na RMR, 428 eram adolescentes e 42 crianças (GUERRA, 2023, p. 20).

Em concordância com esses dados, as falas dos/as adolescentes entrevistados/as mostram que a violência é uma característica presente nas comunidades do Grande Recife. Apesar de serem moradores de comunidades diferentes, todos(as) os(as) entrevistados(as) trouxeram relatos fortes sobre a insegurança que enfrentam diariamente. A fala de Joana, 15 anos, sobre como é a sua comunidade se articula diretamente com o apontamento trazido pelo sociólogo citado “[...] eu não via muito problema nela até aparecerem esse

negócio do tráfico, drogas, e tá corre-corre, tiroteio e tal. Então, assim, o povo não fica mais seguro na rua”. A inquietação da entrevistada com o tráfico se apresenta novamente quando a entrevistadora aproveita para perguntar sobre o que poderia ser melhorado na sua comunidade.

Joana: Então, assim, a gente deveria tentar amenizar mais isso, porque o tráfico prejudica muito, e são muito as crianças [...], adolescentes envolvidos que, muitas vezes, não tem pra onde correr e vão correr pro tráfico, por que veem a mãe chorando sem ter o que comer, o que acontece muito [...]. Mas, também, tem uns que entram só pra tentar ostentar, se amostrar, dizer que tem uma sandália boa, uma camisa boa, se amostrar pro outro que não tem nada.

Sabemos que é íntima a preocupação da adolescente com o tráfico de drogas e com as consequências de sua presença na comunidade onde ela mora, pois é vivenciada diariamente. Esse tipo de inquietação chega cedo na vida de adolescentes de comunidades periféricas, antes mesmo das oportunidades de estudo e qualificação profissional, produzindo, assim, um processo de naturalização da violência:

Paula: Eu passei em Santo Amaro, aí estava Teresinha, tinha um monte de gente com arma e ela ficou parada, eu corri, falei bora tem um monte de gente com arma e ela ficou parada. [...] aí eu falei que se ela ficasse parada ia levar um tiro nas costas ou uma bala perdida. [...] ela estava esperando o babado [...] para fumar maconha.

Outra expressão da violência, que está presente na sociedade há séculos e se alimenta do machismo, é a violência contra as mulheres. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 6), registrou que, na pandemia, agravou-se a situação de vulnerabilidade em que mulheres pobres vivem, pois “[...] tornou mais difícil para essas mulheres romperem com parceiros abusivos ou relações violentas”. Tal fenômeno também é provocado pelas dificuldades encontradas pelas mulheres em deixar seus agressores devido às dependências financeira e psicológica. Nas entrevistas, a violência contra as mulheres aparece como

elemento presente na comunidade e infelizmente com certo conformismo, como vemos no relato da adolescente Gabriela, 15 anos.

Gabriela: Na comunidade, é muito, como eu falei, a questão do abuso verbal. Mas não tem como mudar isso de forma geral, tipo, tem que a gente pode espalhar, pode tentar espalhar, tipo...

Entrevistadora: As informações, passar...

Gabriela: [...] é bem difícil porque, mesmo que toda mulher esteja ciente de que um dia ela vai passar por isso [...]. Não tem como simplesmente entrar e dizer: “oh, não faz isso!”, de um dia pro outro. Já é uma coisa que tem que ser construída de anos, anos mesmo.

Percebemos, também, que há formas específicas de a comunidade tratar esses crimes. Enquanto o relato de Gabriela revela como a violência contra a mulher é vista na sua comunidade, com ciência de que é uma violência, mas com pesar por não haver solução, a fala de Francisco, também de 15 anos, traz com destaque a intolerância para esse tipo de crime:

Francisco: Lá é um lugar sempre tranquilo, lá todo mundo vive sua vida em paz. Só que a única coisa que o povo não aceita é quem bate em mulher, quem rouba, estuprador [...] tem várias regras lá que [...] essas regras, num tem, aí não acontece não. Tipo, como eu nasci lá, né, tipo, eu vi um cara dando numa mulher, né, pra quem nasceu lá na quebrada, vai querer o quê? Proteger a mulher, né? Vai deixar o cara bater na mulher? [...].

Ainda sobre o contexto das violências nas comunidades, podemos perceber que a violência policial está presente. Quando não a vivenciam em seus corpos, por não ter o estereótipo de “suspeito” (rapazes negros e periféricos), os/as adolescentes observam essa violência acontecendo com vizinhos, colegas, amigos e familiares. Mesmo que não estejam fazendo o uso de drogas, portando armas ou vendendo mercadoria ilegal, um simples corte de cabelo, uma roupa ou um jeito de andar desperta abordagens violentas da polícia, especialmente da militar.

Francisco: Só porque uma vez eu fiz, num tem, eu tava indo cortar o cabelo, aí eu fui cortar o cabelo, num tem? O policial quase que ia bater em mim só por causa de um risquinho na minha sobrancelha. Ele puxou até a faca pra mim e disse assim: “Óia, boy, tu quer que eu dê um grau na tua sobrancelha, dá uma ajeitada?” [...]. Aí eu falei: “Eu só tô indo cortar meu cabelo”. Aí ele: “E tu vai cortar o cabelo lá em Micareta é?” [...] Aí, eles tome falando, pá, querendo falar coisa que nós nem sabia, querendo, tipo, ameaçar nós, colocando pressão. [...] Eles tome falando, perguntando aonde é que fica as jangada num sei da onde dentro do mangue e pá. [...] Aí, o outro policial lá, ele mandou eu virar de costas, pá, perguntou um moi de coisa pra mim lá, e eu fui respondendo ele. O policial mais brabo, ele queria bater em mim.

Segundo dados do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), no *site* Quando a Morte Veste Farda (2021, n. p.), “em Pernambuco, 115 pessoas foram mortas pela polícia em 2020, um salto de 56,6% em comparação com 2019”. Sobre as violências praticadas nas comunidades, é importante ressaltar que não temos a intenção de esgotar as discussões sobre o tema, mas, sim, de provocar os interessados na pesquisa a entender como os/as adolescentes vivenciam essas violências em seu cotidiano comunitário. Particularmente as pessoas negras, pobres e moradoras da periferia das cidades são alvo de violações de direitos, inclusive pelas instituições que as deveriam proteger. Não é possível ignorar os impactos de tais violências.

Sobre suas comunidades de origem, os(as) entrevistados/as ainda apresentam relatos a respeito de gravidezes na adolescência. Sabemos que a gravidez nessa faixa etária é resultado de determinantes diversos, como a falta de acesso aos métodos contraceptivos, a falta de educação sexual nas escolas e nas famílias, e o abuso e/ou exploração sexual de meninas por homens adultos, entre outros. Embora adolescentes de famílias com maior poder aquisitivo também engravidem, a maioria das adolescentes grávidas são pobres, estudam em escolas públicas e moram em comunidades periféricas (SILVA; ARAÚJO; CARVALHO, 2021). A gravidez indesejada traz

consequências para a adolescente, como o afastamento da vida em comunidade, dos amigos e da escola, como vemos na fala de Mariana, de 15 anos, grávida no momento da entrevista.

Mariana: É né, antigamente eu brincava muito com as criancinhas de lá, que hoje em dia são adolescentes, eu brincava muito, hoje em dia eu não sou... só está eu, meu marido e minha família só, né, além disso, eu não estou com nenhum amigo, me afastei de quem eu saía, costumava me divertir bastante. Aí eu pensei: agora eu tenho que cuidar do meu filho, aí eu vou me afastar, vou focar nisso, aí eu não falo com quase ninguém de lá [...].

As adolescentes, além de lidar com a gravidez e suas implicações no seu cotidiano, ainda precisam lidar com a culpabilização por parte de parentes, vizinhos, escola e demais espaços que frequentam. Muitas vezes, o papel dos homens é ignorado, fazendo com que as adolescentes sejam as únicas responsáveis pela situação (ADRIÃO et al., 2012; BRANDÃO; HEILBORN, 2006). Como vimos, a vivência na comunidade é permeada por situações de vulnerabilidade social que intensificam o risco de ESCCA. A naturalização de um cotidiano violento com a presença do tráfico de drogas vulnerabiliza ainda mais esses/essas adolescentes. Para enfrentar a ESCCA, é preciso o seu reconhecimento, a compreensão do que engloba a problemática e o reconhecimento nas comunidades, aspectos que trataremos a seguir.

5. EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (EIXO 5)

Na pesquisa, não houve uma pergunta expressa sobre a compreensão da ESCCA, mas foi abordado o conhecimento de casos na comunidade e os motivos que contribuem para que crianças e adolescentes sejam explorados/as sexualmente. A partir dessas falas, os/as adolescentes trouxeram também a compreensão que tinham sobre a ESCCA.

Sobre o conhecimento de situações de ESCCA nas comunidades de residência e/ou nas relações pessoais mais próximas, alguns elementos chamam a atenção: apesar de algumas adolescentes afirmarem não conhecer casos de ESCCA, elencam os motivos para envolvimento e situações relacionadas; outras não conhecem casos e nem visualizam os motivos que levam à ESCCA. O conjunto das narrativas de adolescentes que dizem não saber de casos de ESCCA pode revelar tanto a dificuldade em compreender essa forma de violência quanto o receio de tratar sobre o tema, além da naturalização das situações vivenciadas. As falas de Francisco e Patrícia exemplificam essas questões:

Francisco: Lá num tem isso não, isso dessas meninas que faz sexo por causa de grana não. Lá na quebrada num tem isso não.

Entrevistadora: Você sabe o que é a exploração, assim? O que é que caracteriza a exploração? Já ouviu falar disso?

Patrícia: Já, mas quando o povo começa a falar disso, eu já saio logo de perto.

Entrevistadora: É? Por quê?

Patrícia: Não gosto nem de escutar.

Entrevistadora: Hum, por que que você não gosta de escutar?

Patrícia: Oxe, quando o povo começa a falar do negócio, demora mais de ano pra terminar a conversa, aí eu saio logo de perto.

Apesar de não abordar diretamente a compreensão dos/as adolescentes sobre a ESCCA, a fala de Joana revela que ainda há desconhecimento sobre essa subcategoria da violência sexual, pois, ao mencionar a ESCCA, na verdade, ela está tratando de situações de abuso sexual.

Joana: E, aqui na favela, tem, tem casos assim, de pais que fizeram isso com os próprios familiares. Ou então nem familiares. Pessoas de fora mesmo, eh, pegam uma criança e faz isso, e aquilo. Aqui

já teve esse negócio também [...] Tem. Eu tive, [...] morava perto da casa da minha avó e eu fiz amizade com elas. Foi “estrupada” pelo pai. Aí, engravidou e teve que abortar.

Salienta-se que o acesso à informação sobre a sexualidade, formas de violência, canais de denúncia e órgãos de proteção etc. é uma estratégia para prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes. Libório (2013, p. 125-126) enfatiza tal estratégia para o necessário reconhecimento de crianças e adolescentes, como atores sociais, com direito à participação social. A fala de Marcela, 17 anos, sintetiza diversas situações e motivações relacionadas ao envolvimento de adolescentes na ESCCA. A insuficiência de informações, as condições socioeconômicas e o apelo ao consumo são algumas das evidências trazidas no relato a seguir, apontando para a necessidade de contínuo diálogo com as crianças e adolescentes, com vistas a disseminar conteúdos preventivos e de autoproteção.

Marcela: Tem amigas que saem e realmente sabem o que tão fazendo e querem, do mesmo jeito tenho amigas que fazem por precisarem fazer alguma coisa pra si, do mesmo jeito que tem amigas minhas que fazem sem perceberem o que estão fazendo, que fazem um clipe de *funk* quando, na verdade, vão precisar fazer coisas por trás das câmeras, então isso também é exploração sexual, e muitas meninas não conseguem perceber isso e, se a gente falar, a gente é chata, a gente é careta, como tem algumas amigas que falam abertamente, que não precisam fazer isso, mas fazem por pressão de que o cara vai te oferece uma cerveja, um baseado e aí elas vão, sem perceber o que tão fazendo, é só uma cerveja e é só um beijo.

Entre as causas/motivos que contribuem ou fazem com que adolescentes vivenciem a ESCCA, as narrativas se colocam em três vertentes principais: 1) a que relaciona o envolvimento em situações de ESCCA às necessidades e condições socioeconômicas das crianças/adolescentes e suas famílias; 2) a que se assenta no julgamento moral das vítimas; e 3) a que vincula o uso abusivo de drogas à ESCCA.

A primeira vertente evidencia como as desigualdades sociais e estruturais do país vulnerabilizam e expõem as crianças e adolescentes às diversas formas de violência, destacando a ESCCA. As narrativas revelam o contexto de privação das condições mais básicas de sobrevivência (alimentação, vestuário, moradia), a exemplo da entrevista de Gabriela, 15 anos:

Gabriela: Eh... Eu acho que alguns entram por, eh, necessidades, eh, tipo, de comida, roupa, eh... Também pode ser por pressão dos pais, tipo, hum... O pai fala que a mãe, na verdade... A mãe ou o pai diz que você não faz nada em casa, que precisa ajudar na família, só que você não sabe como ajudar, tipo... [...] Aí, acaba se envolvendo, eh, acaba tendo que ser explorada ou, eh, tipo, a mãe mesmo pode incentivar você a fazer isso por, eh... Ai eu esqueci... Benefício próprio. Tipo... “Oh, fica com o vizinho e a gente vai ter comida esse mês!” Tipo isso, sabe. Eh... Ou se não, eh, “ele pode te dar roupa, uma coisa que eu não posso” [...].

A fala de Gabriela revela como as meninas e meninos oriundos de famílias precarizadas são os/as mais expostos/as à ESCCA, que está “intimamente relacionada à violência estrutural que o próprio sistema capitalista impõe à sociedade: a violência do desemprego, da precarização do trabalho, da baixa qualidade de moradia, da falta de serviços públicos essenciais, da discriminação racial” (MENDONÇA, 2012, p. 20).

Durante as entrevistas, os/as adolescentes apontavam como sugestões para o enfrentamento da ESCCA a inserção no mundo do trabalho, de modo que o(a) adolescente, ao trabalhar, possa fugir das situações de ESCCA. Joaquim, 17 anos, aborda isso em sua entrevista, ao falar: “acho que poderia ter uma área aqui, só pros jovens trabalhar, fazer alguma coisa, ocupar a mente”. A afirmativa aponta para a naturalização do trabalho infantil e para a crença de que a inserção em um emprego é uma alternativa viável para a ocupação do tempo livre. É necessário afirmar os prejuízos do trabalho infantil para o desenvolvimento físico, motor, intelectual e cognitivo do ser humano, nas fases da infância e adolescência, de tal modo que a atividade laborativa nessas

faixas etárias não é recomendada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). O número de vítimas da exploração do trabalho infantil tende a crescer, devido às consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19, que gerou, em decorrência da necessidade do isolamento social, a falta de trabalho e o agravamento da pobreza. Esse contexto pode favorecer que a criança e o/a adolescente entre na ESCCA, já que àqueles/as em extrema situação de vulnerabilidade socioeconômica são destinadas as piores formas de exploração, entre elas, a sexual.

Faleiros (2004) reforça que o recorte de classe social está nítido nas situações de ESCCA, e que as desigualdades sociais são uma das condições fundamentais para a exposição a essa forma de violência. A intrínseca relação entre a ESCCA e as precárias condições socioeconômicas revela um processo de ampla violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes pelo Estado brasileiro, quando priva esse público do acesso às políticas sociais básicas que deveriam materializar o preconizado no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É necessário pontuar que o enfrentamento da ESCCA somente se realiza pelo pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como um conjunto articulado e integrado de diversos órgãos e instâncias do Estado e da sociedade civil na promoção, defesa e controle da materialização dos direitos de crianças e adolescentes.

A segunda vertente, presente nas entrevistas, diz respeito ao julgamento moral, em especial das meninas, tendo em vista que nenhuma das falas aborda o envolvimento de meninos na ESCCA. “Porque ela gosta”, respondeu Catarina sobre a motivação do envolvimento em casos de ESCCA. Alice, 15 anos, tem percepção semelhante:

Alice: Porque ela dá liberdade... porque elas dão liberdade, porque elas gostam... porque tem menina que é safada, tem menina que fica em cima, dá liberdade. Eu acho que é por isso. Também se vende por tudo, quer se vender por tudo, quase tudo. Que eu vejo aí também, mulher noitada se vende por droga e eu acho isso muito feio. Eu acho...

A violência sexual contra crianças e adolescentes carrega as marcas da formação histórico-social brasileira, desenvolvida em bases patriarcais, machistas e misóginas, expondo as meninas e mulheres às mais diversas formas de violência. No caso das crianças e adolescentes, soma-se a esse padrão societal a cultura adultocêntrica, na qual esse público é percebido como propriedade do adulto. Esse caldo cultural, conforme Vieira (2018, p. 104), faz com que “valores e posturas conservadoras interajam e interpenetrem-se no cotidiano das relações, incidindo para a reprodução da violência e construindo diferenciações assimétricas de gênero e geração”.

Diante das falas que reforçam tais valores, é imprescindível atentar para o avanço do conservadorismo no Brasil, nos últimos anos, que atua numa perspectiva contrária à da garantia dos direitos humanos, do respeito às diversidades e dos avanços da ciência, entre outros aspectos. No campo dos direitos das crianças e adolescentes, é possível identificar que há um interesse estratégico nos debates sobre a sexualidade, sendo mobilizados conteúdos conservadores que buscam deslegitimar o reconhecimento dos direitos sexuais de crianças e adolescentes e reprodutivos de adolescentes numa perspectiva dos direitos humanos. Os elementos dos discursos conservadores aparecem nas falas de adolescentes, principalmente, no que se refere à culpabilização ou responsabilização da vítima (justificadas supostamente haver consentimento da adolescente explorada) e à banalização da ESCCA como algo naturalizado.

A terceira vertente, trazida nas falas, é a relação entre o uso de drogas e a ESCCA como um dos motivos para o envolvimento de crianças e adolescentes. Ao ser indagada sobre os casos de ESCCA, Alice, 15 anos, diz: “Só conheço noitada assim, gente que fez isso”, sinalizando para o perfil de adolescentes em situação de ESCCA. A pesquisa realizada em 2009 pela Childhood Brasil, em parceria com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), que teve como público crianças e adolescentes vítimas de ESCCA, revelou que 36% dos entrevistados responderam que “transaram” quando em quadros de

“fissura” para conseguir recursos financeiros que lhes permitissem acessar drogas. Na mesma pesquisa, 30,2% dos entrevistados disseram usar o dinheiro da ESCCA para comprar drogas. Os dados se coadunam com os relatos dos(as) entrevistados(as), nesse sentido, destacamos a fala de Joaquim, 17 anos, que afirma que o único motivo para a entrada na exploração é o uso de droga.

O relato de Janaína, 14 anos, apesar da sua dificuldade em perceber explicitamente a ESCCA, contribui para compreender como o consumo de drogas é um elemento asseverador da exposição de crianças e adolescentes a situações de risco, incluindo o de ESCCA.

Janaina: Então, eu nunca tive conhecimento de algum caso de qualquer pessoa próxima e até não próxima assim, de pessoa que esteja sofrendo ou sofreu exploração sexual. Eu já vi casos de, por exemplo, você querer muito uma droga, pó, cocaína, não sei, aí vale um valor, digamos que esse copo valha R\$ 250,00 e você quer um pó de R\$ 100,00, você vai dar aquele objeto mais caro para a pessoa, vai pegar a droga e vai consumir a droga e aí, se você tiver alguma dívida de drogas pendente, aquele objeto que você deu ao traficante não vai voltar para você, porque ali já está como pagamento dos dois.

Assim, a compreensão que os/as adolescentes têm sobre a ESCCA não pode ser explicada de forma simples e reducionista. Diz respeito a concepções arraigadas na sociedade machista e adultocêntrica, à desinformação, à naturalização da violência, à vulnerabilidade social, a não compreensão e acesso a direitos, ao discurso moral em torno da sexualidade, e à individualização do enfrentamento da violência. Nesse sentido, podemos afirmar que as diferentes vertentes aqui trazidas são um reflexo da própria sociedade a respeito da ESCCA.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender o fenômeno da ESCCA requer considerá-la como um fenômeno multifacetado e complexo, composto por diferentes dimensões. É

importante entender que há contextos potencializadores das vulnerabilidades. Nesse sentido, a ferramenta analítica da vulnerabilidade social é importante para considerar que a pobreza não se caracteriza unicamente pelas questões econômicas, mas também por diferentes elementos que, uma vez combinados, produzirão vivências de precariedade, exploração, risco e vulnerabilidade.

Na trajetória desses/as adolescentes, vemos que o acesso à educação é negado ou precarizado, seja pela falta de acesso a bens fundamentais, como saneamento, renda, saúde, moradia e alimentação, que não são garantidos, seja por vivências como gestação, internações psiquiátricas ou problemas com o uso abusivo de drogas, ocorrências que levam à necessidade de afastar-se, ainda que temporariamente, da escola. Entretanto, a escola ainda é considerada um espaço de transformação social, de tal modo que os/as entrevistados/as veem as unidades escolares, mesmo em condições adversas, como espaços importantes. Há a percepção de que é fundamental eles/as ocuparem esse espaço e retornarem aos estudos “para ser alguém na vida”.

Nesse sentido, podemos nos questionar sobre a visão que esses/as adolescentes têm de si, pois há momentos em que não se sentem como seres de potência e de transformação, com possibilidade de exercer sua autonomia. A escola também é um espaço de potência para o enfrentamento da ESCCA, seja pelo trabalho transversal de educação sexual, que possibilita que em muitos momentos as crianças e adolescentes possam reconhecer as situações de violência que vivenciem, seja pela denúncia que os/as profissionais da educação devem fazer ao observar situações de violência sofridas pelas crianças e adolescentes.

As entrevistas corroboram a perspectiva de que atributos pessoais, laços afetivos na família e presença de redes de apoio social são mecanismos de proteção (YUNES; SZYMANSKI, 2001 apud LIBÓRIO, 2005), porém, também é no espaço da família que muitos jovens vivenciam as primeiras violações de

seus direitos, apontando para a necessidade de uma análise que leve em conta não apenas um desses mecanismos, mas a combinação entre eles.

A violência estrutural impõe não apenas a violação dos direitos dos/as adolescentes, mas principalmente a naturalização da violência e a não percepção da ESCCA, o que faz com que muitas das narrativas sejam contadas com distanciamento e aparente naturalização, mesmo diante de situações de extrema vulnerabilidade. A rotina dos/as adolescentes entrevistados/as na pesquisa em suas comunidades é marcada por violações de direitos. Vemos que as condições objetivas de vida são fatores fundamentais para a exposição desse público às violências, ao tráfico de drogas, à gravidez na adolescência e também à ESCCA.

A ESCCA aparece na narrativa dos/as adolescentes como algo que faz parte do cotidiano deles/as, seja na comunidade, seja em sua própria vivência. E não é vista como um problema de ordem social, mas, sim, como uma escolha individual, uma forma de enfrentamento de um contexto de precariedade, ou como forma de conseguir o acesso às drogas. A dimensão social e política fica perdida, com a ressalva para a fala de Marcela, uma das jovens entrevistadas, que aponta para essa direção. As demais entrevistadas não compreendem a dimensão social da ESCCA.

Observamos também que há uma postura paradoxal dos/as adolescentes em relação à ESCCA. Em muitas situações, em um primeiro momento, era negado o conhecimento sobre o que compreendia a ESCCA, ou mesmo sobre a existência de tal fenômeno nas comunidades. Entretanto, ao longo das entrevistas, diferentes situações que tipificam a ESCCA eram trazidas. Acreditamos que essa postura tenha relação não apenas com o não reconhecimento da ESCCA, mas também com o caráter moral e de culpabilização que existe em torno dessa questão, o que acaba, em muitos momentos, promovendo revitimização.

Vemos na pesquisa, ainda que não de forma efetiva, ou nos termos em que garante a lei, que há por parte dos/as adolescentes o reconhecimento dos impactos dos diferentes serviços na vida deles/delas. As organizações não governamentais têm impactado a vida dos/as jovens e aparecem como instituições extremamente necessárias na rede de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Entre outras coisas, promovem a disseminação de conhecimento sobre direitos, executam mobilização social nas comunidades, incentivam o amadurecimento sobre como se entende a sociedade, e disponibilizam benefícios para minimizar a insegurança alimentar. Também são espaços de encontro com outros/as adolescentes que viveram situações de violação de direitos, proporcionando a construção de vínculos de amizade e apoio, o que tem se configurado como estratégia de sobrevivência diante da fragilidade das políticas públicas.

As instituições governamentais também aparecem com impactos na vida dos/as adolescentes. Em muitos momentos, existiram críticas aos serviços prestados, embora também tenha sido reconhecida a importância dessas instituições, e a possibilidade de transformação que elas proporcionam. Entretanto, destacamos que, muitas vezes, dado o desmonte nas políticas públicas e nas políticas sociais, o que vemos é uma sobrecarga dos profissionais, uma fragilização/precarização da rede e um atendimento que fica focado na pessoalidade.

Nesse sentido, destacamos que ainda há muito a ser feito, e principalmente ainda existe muito o que reivindicar da responsabilidade do Estado na prestação de serviços públicos. Crianças e adolescentes, vítimas de violência, precisam de políticas públicas fortes de atendimento psicoterápico, de garantia de segurança alimentar, e de promoção de verdadeiras condições de superação da situação de ESCCA.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: Desafios para políticas públicas**. Brasília, DF: Unesco, 2002.
- ADRIÃO, Karla G.; CORDEIRO, Rosineide L. M.; QUADROS, Marion T.; MENEZES, Jaileila de A. **Relatório final do projeto “Significados e práticas relacionadas à gravidez na adolescência em diferentes redes de convívio e apoio: um estudo comparativo entre as mesorregiões da Região Metropolitana do Recife e do Sertão (PE)”**. Recife, 2012. (Não publicado).
- BARBOSA, Maria C. S.; DELGADO, Ana C. C.; TOMÁS, Catarina. A. Estudos da infância, estudos da criança: quais campos? Quais teorias? Quais questões? Quais métodos? **Inter-Ação**, Goiânia, v. 41, n. 1, p. 103-122, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/11047/1/Estudos%20da%20inf%20ancia%20estudos%20da%20crian%20a7a.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2023.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- BRANDÃO, Elaine R.; HEILBORN, Maria L. Sexualidade e gravidez na adolescência entre jovens de camadas médias do Rio de Janeiro, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 22, n. 7, p. 1421-1430, 2006.
- BRASIL. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 3 ago. 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNS/2004**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.
- CARRARA, Kester (Org.). **Introdução à psicologia da educação: seis abordagens**. São Paulo: Avercamp, 2004.
- CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.
- CHILDHOOD. **Vítimas da exploração sexual de crianças e adolescentes: indicadores de risco, vulnerabilidade e proteção**. São Paulo: Childhood, 2009. Disponível em: https://www.childhood.org.br/childhood/publicacao/vitimas_da_exploracao_sexual_de_crianças_e_adolescentes.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.
- COIMBRA, Cecília. C.; BOCCO, Fernanda; NASCIMENTO, Maria L. Subvertendo o conceito de adolescência. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 57, n. 1, p. 2-11, 2005.
- CORGOZINHO, Juliana P. **Análise do ambiente de vulnerabilidade social no contexto de exploração sexual comercial infanto-juvenil**. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2010.

FALEIROS, E. T. S. A Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no mercado do sexo. In: LIBÓRIO, R. M. C.; SOUSA, S. M. G. (Org.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**. São Paulo: Casa do Psicólogo; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004. P. 73-98.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022: Femicídios caem, mas outras formas de violência contra meninas e mulheres crescem em 2021**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/10-anuario-2022-femicidios-caem-mas-outras-formas-de-violencia-contrameninas-e-mulheres-crescem-em-2021.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. v. IV (Estratégias, poder/saber).

GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS ORGANIZAÇÕES (GAJOP). **Polícias matam cada vez mais no Brasil**. Disponível em: <https://quandoamortestefarda.com.br/policias-matam-cada-vez-mais-no-brasil/> Acesso em: 21 set. 2022.

GUEDES, Aline. Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos. **Agência Senado**, 14 out. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos>. Acesso em: 8 ago. 2023.

GUERRA, Raphael. Número de crianças e adolescentes baleados bate recorde no Grande Recife. **Jornal do Commercio**, Recife, 31 jan. 2023, Caderno de Segurança. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BJHR/article/view/33665/pdf>. Acesso em: 7 ago. 2022.

HEILBORN, Maria L. Entre as tramas da sexualidade brasileira. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 43-59, 2006.

HEILBORN, Maria L.; BOZON, Michel; AQUINO, Estela; KNAUTH, Daniela; ROHDEN, Fabíola; CABRAL, Cristiane S. Trajetórias sexuais de jovens brasileiros: da iniciação a uma possível gravidez. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. **Um olhar sobre o jovem no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. p. 45-60. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

HEILBORN, Maria L.; CABRAL, Cristiane. S.; BOZON, Michel. Gênero e carreiras sexuais e reprodutivas de jovens brasileiros. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS (ABEP), 15., 2006, Caxambu. **Anais** [...]. Disponível em: www.abep.org.br/~abeporgb/publicacoes/index.php/anais/article/download/1474/1439&cd=9&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br. Acesso em: 7 ago. 2023.

INSTITUTO FOGO CRUZADO. **Relatório semestral 2022.1:** Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro e Recife. 2022. Disponível em: <https://s3.us-east-2.amazonaws.com/br.com.fogocruzado/6b5fbd35-ffc0-4c52-9495-08e0f0bbf0e6> Acesso em: 19 set. 2022.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **A mobilização das ONGs no enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil.** Brasília: Editora UnB, 2014.

LIBÓRIO, R. M. C. Adolescentes em situações de prostituição: uma análise sobre a Exploração Sexual Comercial na sociedade contemporânea. **Psicologia: Reflexão e Crítica.** V. 18, n. 3, p. 413-420, 2005.

LIBÓRIO, R. M. C. Exploração sexual comercial infanto-juvenil: categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In: LIBÓRIO, R. M. C.; SOUSA, S. M. G. (Org.). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil:** reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo; Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004. p. 19-50.

LIBÓRIO, R. M. C. Violência sexual contra crianças e adolescentes: contribuições da psicologia no processo de prevenção. **Psicologia: Ensino & Formação,** [S. l.], v. 4, n. 2, p. 119-139, 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pef/v4n2/v4n2a08.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2023.

MENDONÇA, Valeria. A violência sexual contra crianças e adolescentes e as estratégias para o seu enfrentamento. **Revista Infância Hoje,** Recife, v. 1, p. 18-24, 2012. Disponível em: http://www.escoladeconselhospe.com.br/pdf/revistahoje/revista_infanciaHoje-vol1.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

SILVA, Ana C. S. da; ALBERTO, Maria de F. P. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: a vivência subjetiva do corpo. **Psicologia em Revista,** Belo Horizonte, v. 22, n. 1, p. 69-87, abr. 2016.

SILVA, E. C. DA; ARAÚJO, R. P. DA S; CARVALHO, R. L. L. Epidemiologia da Gravidez na Adolescência em Pernambuco. **Brazilian Journal of Health Review.** Curitiba, v. 4, n. 4, p.16037-16044. jul./aug.2021. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BJHR/article/view/33665/pdf> Acesso em: 21 de set. 2022.

TV JORNAL SBT. **Pernambuco é o estado brasileiro com maior número de assassinatos.** Facebook: @tvjournalsbt, 25 ago. 2022. Disponível em: <https://ne-np.facebook.com/tvjournalsbt/videos/pernambuco-%C3%A9-o-estado-brasileiro-com-maior-n%C3%BAmero-de-assassinatos/754188475692813/> Acesso em: 21 de set. 2022.

VIEIRA, Monique Soares. Violência sexual contra meninas: do silêncio ao enfrentamento. **Revista Libertas,** Juiz de Fora, v. 18 n. 2, p. 101-116, ago./dez. 2018). Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18596/9722>. Acesso em: 8 ago. 2023.

10. Ressaltamos que, todos os nomes apresentados aqui são fictícios, para que o anonimato seja resguardado.

CAPÍTULO 4 | EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: IMBRICAÇÕES, DESAFIOS E LIMITES AO ENFRENTAMENTO

DELÂINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO

FLÁVIA DA SILVA CLEMENTE

Resumo: O presente capítulo resulta da Pesquisa sobre o Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) no Brasil, cujo objetivo foi analisar as configurações da problemática no país, mais especificamente no estado de Pernambuco, e as experiências de sobreviventes para a construção das políticas públicas de enfrentamento. Na metodologia, foi concebido um *eixo de escuta de especialistas*, com a realização de entrevistas semiestruturadas com um grupo de dez profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. O grupo de respondentes foi composto por dez especialistas – seis homens e quatro mulheres, atuantes em Pernambuco há no mínimo cinco anos, na “linha de frente” ou em funções gestonárias em serviços da rede de atenção a crianças e adolescentes no âmbito das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Justiça (Ministério Público) e Segurança Pública (Polícia da Criança e do Adolescente), e em Organizações da Sociedade Civil. A coleta propiciou um material denso e consistente sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, como problemática complexa e de grande magnitude, com destaques para os impactos da conjuntura política e econômica na oferta de atendimento;

problematização da atuação do Estado; medidas de enfrentamento e redes de serviços; e inflexões do contexto pandêmico sobre o crime de ESCCA. Ficou evidenciada a importância de estudos na área e da incidência política para a plena efetivação do marco legal brasileiro da proteção integral a crianças e adolescentes. Esses e outros elementos compõem o debate que aqui se propõe.

Palavras-chave: Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Especialistas. Estado. Classe, raça e gênero.

1. INTRODUÇÃO

A Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA)¹¹ é um fenômeno mundialmente observado, cujo enfrentamento demanda conhecimento da problemática em profundidade, haja vista ser um crime em que se verifica forte articulação de redes criminosas em níveis local e global, bem como alta lucratividade, sendo, nesse sentido, consonante à sociabilidade capitalista vigente, que tem na mercadorização da vida um *modus operandi*.

O sistema-mundo, sob a égide do capital, propicia a ocorrência de violações de direitos e múltiplas violências. À exploração do trabalho, baseada na opressão da classe burguesa sobre a classe trabalhadora, sobrepõem-se outras formas de exploração e opressão imbricadas em dois sistemas milenares, igualmente estruturantes das relações sociais: o racismo e o patriarcado. Tal imbricação resulta no fato de a população negra, as meninas e mulheres serem alvos prioritários de discriminação e violências. Cabe ressaltar que as condições objetivas são comuns a toda a classe trabalhadora, mas há particularidades que afetam prioritariamente segmentos específicos, a exemplo de crianças e adolescentes, parcela priorizada neste capítulo.

A ESCCA compõe, juntamente ao abuso sexual, uma combinação perversa de violação dos direitos de crianças e adolescentes. Tais crimes enquadram-se

na tipologia de violências sexuais, sendo que a exploração sexual comercial assume *status* de maior complexidade pela sua característica de lucratividade e capilaridade intra e extraterritorial, tanto no cenário nacional quanto internacionalmente, de modo a favorecer a acumulação de lucros – altos lucros – que circulam, por vezes, livremente, tendo como condutos as denominadas redes criminosas.

No âmbito da implementação da Pesquisa sobre o Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil, foi concebido o *Eixo de Escuta de Especialistas*, que foi efetuado a partir de uma pesquisa de campo, com a realização de entrevistas com profissionais identificados por seu reconhecido acúmulo de conhecimento sobre a problemática, além da trajetória pessoal e profissional na atuação em defesa dos direitos da infância e da juventude. O grupo de respondentes foi composto por dez especialistas, sendo seis homens e quatro mulheres, profissionais atuantes em Pernambuco há no mínimo cinco anos, na “linha de frente” ou em funções gestonárias em serviços da rede de atenção a crianças e adolescentes no âmbito das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Justiça (Ministério Público) e Segurança Pública (Polícia da Criança e do Adolescente), e em Organizações da Sociedade Civil. Coube às autoras deste capítulo, a condução das entrevistas e a sistematização e análise do material coletado.

Na intencionalidade de contribuir para a ampliação do conhecimento sobre a ESCCA e as estratégias de enfrentamento, desafios e avanços em Pernambuco e no Brasil, reputamos como fundamental o processo de escuta dos/das especialistas, uma vez que seus conteúdos discursivos se revelaram plenos de reflexões e problematizações que apontam para a magnitude do crime de ESCCA, atuação do Estado na prevenção, recomendações para enfrentamento e erradicação do problema, bem como potentes colaborações

para fomentar práticas profissionais e institucionais mais qualificadas e comprometidas com a devida atenção integral a crianças e adolescentes.

Movemo-nos para que o crime/negócio da ESCCA, que avilta a integridade e desenvolvimento de milhares e milhares de meninas e meninos, possa ser definitivamente erradicado em nosso país. Para tanto, impescinde a efetivação de ações concretas e diligências para a proteção das vítimas e para a punição exemplar dos agentes criminosos. Na coleta de dados com os/as informantes na pesquisa aqui referenciada, muitos foram os aportes teóricos e ético-políticos sobre causas e consequências da grave situação de ESCCA, medidas a serem adotadas pelo poder público e pela sociedade para o combate e erradicação desse tipo de crime, e análises sobre inflexões da conjuntura nacional e da vontade política dos governantes ante a causa da infância e da juventude, tendo como premissa o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA) que diz:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Ainda que o ECA represente grande conquista dos movimentos sociais, no cenário da democratização brasileira, sua plena efetivação permanece inconclusa. Por isso, pode ser considerado um dever. O dever, porém, convoca-nos ao agir aqui e agora em fluxo contínuo, pois, no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes, não há o que esperar: a tarefa é urgente!

2. “É PRECISO ESTAR ATENTO E FORTE, NÃO TEMOS TEMPO DE TEMER A MORTE!¹²”: ACHADOS DA PESQUISA DE CAMPO

O princípio de que crianças e adolescentes são prioridades absolutas no marco legal brasileiro deve constituir-se em ponto de partida e de chegada ao processo de planejamento, execução e avaliação da política de atendimento. Entre os muitos desafios para enfrentamento e combate da ESCCA, tem-se sua orgânica imbricação com a pobreza e a pobreza extrema. Dados informam que crianças e adolescentes empobrecidos tornam-se alvos principais para aliciadores e recrutadores. No entanto, sabe-se que “o quadro de extrema desigualdade [...], tão comum no Brasil, está entre as principais causas da violência entre jovens, segundo um estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea)” (AGÊNCIA BRASIL, 2004).

A desigualdade social, não tem sido, ao menos tangenciada no país, a despeito da existência de um sistema de proteção social conformado nas políticas de Assistência Social, Previdência Social e Saúde, assegurado na Constituição Federal de 1988. Já no período imediatamente posterior à promulgação da atual Constituição, o Estado brasileiro implantou uma dura agenda neoliberal caracterizada por privatizações e retração de sua função precípua de atendimento às necessidades humanas da população. Recentemente, nos últimos seis anos, o Estado brasileiro intensificou sua agenda neoliberal, ausentando-se, quase completamente, do atendimento das necessidades humanas, desmontando e desfinanciando¹³ políticas sociais públicas indispensáveis à existência da classe trabalhadora, em direção oposta ao desenvolvimento de políticas socioeconômicas estruturantes e de garantia de renda básica. Cabe ressaltar que, nesses amplos segmentos da classe trabalhadora pauperizada, encontram-se milhões de crianças e adolescentes que, para além das carências de sobrevivência, tais como insegurança alimentar, residência em domicílios precários, acesso insuficiente a bens e serviços sociais básicos, tornam-se potencialmente vulneráveis à exploração do trabalho infantil e de sua forma mais aviltante – a exploração sexual comercial.

A realização de estudos e pesquisas sobre a ESCCA torna-se fundamental, como forma de fomentar análise crítica do problema e subsidiar ações efetivas do Estado e da sociedade para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com atuação vigorosa na proteção, prevenção e repressão a toda violação de seus direitos. A pesquisa de campo implementada, especialmente o processo de entrevistas com especialistas comprometidos/as com a infância e juventude, propiciou um resultado denso em elementos e profundidade de conteúdos advindos de atores inseridos no processo, com evidente acúmulo da discussão.

Os dados foram tratados a partir de leitura e releitura das entrevistas transcritas, identificação e categorização de temas emergentes e análise dos discursos à luz do referencial teórico crítico-dialético em que baseamos o processo de apreensão da realidade posta sob estudo. Neste excerto, pretendemos apontar fragmentos dos discursos *pari passu* a aportes teóricos com os quais dialogam. No processo analítico, identificamos temas emergentes, que conformaram os sete eixos temáticos abordados a seguir.

O *Eixo 1: Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) – conceitos e significados* foi sistematizado com destaque de elementos dos discursos que apareceram em consonância com a leitura crítica da realidade brasileira, sendo possível assumir, logo de partida, que, na ordem social mercantilizada na qual estamos inseridos/as, muitas violências se manifestam por meio de negócios ilegais, sendo a exploração sexual um processo vinculado à exploração econômica, poder e dominação de corpos infantis. Conforme Relatório do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria), tem-se que

[...] a exploração sexual como uma violência contra crianças e adolescentes, que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. [...] é uma relação de poder e de sexualidade, mercantilizada, que visa à obtenção de proveitos por adultos, que

causa danos biopsicossociais aos explorados que são pessoas em desenvolvimento [...] (CECRIA, 2001, p. 10-11).

Fator preponderante, elencado pelas/pelos especialistas entrevistadas/dos, foi a imbricação entre miséria e ESCCA, sendo que, diante do crescimento dos níveis de pobreza e da redução de respostas governamentais, nos últimos quatro anos, a insegurança e a fome no país aumentaram. Entende-se que essa situação perversa facilita o recrutamento de vítimas para o crime/negócio da ESCCA. Segue narrativa de um/a dos/as entrevistados/as, indicativa desse posicionamento:

Quando a Polícia faz uma intervenção ali na Ponte Limoeiro, perto da Prefeitura, aí pegava aquelas meninas e trazia para a gente e aí a gente identificava a exploração ali, porque as pessoas pagavam a elas e, às vezes, por trás tinha a família envolvida [...]. Eu peguei menina de 12 anos que já tinha tido até filho [...] são crianças, mas a própria Polícia dizia assim “ela já é da vida”, mas não, não é da vida, não, como é que uma menina de 12 anos é da vida? É uma criança. [...] não tem criança em exploração sexual que não seja na extrema pobreza. [...] elas são pré-candidatas, como quem diz assim, à exploração. A violência sexual acontece em todas as classes, mas ela não é tão democrática assim como a gente pensa, ela tem cor e tem classe social bem definida.

Os/as especialistas destacaram equívocos comuns na distinção entre os termos prostituição, ESCCA e abuso sexual, o que resulta na dificuldade de identificação e, por conseguinte, na subnotificação do crime de ESCCA. Apontaram a existência de um mercado ilícito lucrativo baseado em violações que agregam trabalho infantil e ESCCA, caracterizando-se pela desumanização de crianças e adolescentes, tratados/as como objetos ou mercadorias. Apresentaram entendimento ampliado sobre o conceito de ESCCA como uma das múltiplas formas de violência existentes na sociedade capitalista, orientada para a obtenção do lucro, associando-a ao trabalho infantil, com a finalidade de obtenção de vantagens financeiras. Fragmentos discursivos apontam que:

Quando falo de exploração, estou falando de meninas que são cooptadas pelo tráfico, aliciadas, e que não têm muita opção, muitas vezes, a não ser vender o corpo. E isso é muito sério, quando eu entendo que essa menina se prostitui, que ela não é explorada, tenho outra condução no acompanhamento.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma das múltiplas formas de violência desta sociabilidade do capital no seu estágio de dominação do capital financeiro, nesse estágio de crise estrutural, nesse estágio de profunda negação de direitos para a maioria. Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes é um mercado criado para que haja demanda e oferta de toda uma série de serviços e sevícias baseados na exploração da sexualidade da infância [...] a exploração sexual é a pior forma de trabalho infantil.

A importância do uso do conceito de ESCCA dá-se pelo entendimento de que os corpos de crianças ou adolescentes viabilizam o consumo de serviços sexuais pagos e, para isso, é estabelecida uma rede de comercialização que pode ter âmbito local, regional, nacional ou mesmo internacional. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) identifica o crime no rol das piores formas de trabalho infantil, conforme a Convenção 182 da OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178/1999 e promulgada pelo Decreto nº 3597/2000, conceituada no Art. 3º “b”, como “utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas” (OIT, 1999). Cabe ainda afirmar que a ESCCA é uma forma de escravidão moderna que pode ser caracterizada pelo roubo, sequestro, compra e venda de crianças e adolescentes. A complexidade da problemática foi assim anunciada por um/a especialista:

Quando se vai para a exploração sexual, é algo muito mais pesado, mais difícil do seu enfrentamento, porque a exploração geralmente tem o envolvimento de grupos, e esses grupos são muito articulados no sentido de ter rede, ter estruturas, estruturas comerciais, então tem todo um aparato que envolve e uma capacidade de locomoção muito grande: ora acontece aqui, se as autoridades fazem o enfrentamento, vai acontecer ali... tem um nível de movimentação muito forte; é um fenômeno extremamente difícil de enfrentar.

Porque muitas vezes os enfrentamentos, eles acontecem a partir do Sistema de Garantia de Direitos, você tem Ministério público, as polícias e pronto. Aí tem os movimentos pontuais, seja os Creas, Conselho Tutelar, mas não tem uma... uma montagem mais estruturada pra você enfrentar as causas, pra você trabalhar os conjuntos das questões. Então termina que a gente enfrenta esse processo de forma mais fragilizada e eles têm uma rede mais organizada.

O *Eixo 2: Contexto e Externalidades* foi sistematizado a partir de aportes dos/das especialistas quanto a nexos causais entre a formação sócio-histórica brasileira e a desigualdade social a que está submetida a maioria da população – e, de forma agudizada, os mais empobrecidos, entre os quais se incluem pessoas negras e moradoras de territórios periféricos, com a presença de enorme contingente de crianças e adolescentes vulneráveis ao recrutamento de redes criminosas de tráfico de drogas, tráfico de pessoas e ESCCA, por vezes, até mesmo de forma sobreposta. Como foi dito por um/a especialista: “Trago aqui, transpondo essa realidade, para as vítimas do abuso e da exploração sexual, se dá nas camadas mais pobres da população. Todos os casos que recebemos, comprovamos a situação de vulnerabilidade dessas adolescentes”.

Os/as respondentes indicaram um cenário complexo para o enfrentamento da ESCCA na conjuntura de retrocessos impostos pelas forças sociais conservadoras que avançaram nos últimos anos e galgaram espaços em todas as esferas de governo, operando de modo a escamotear problemáticas que demandam ação do Estado, como a ESCCA, quase sempre responsabilizando os indivíduos pela solução. Tal contexto de retração ou omissão do Estado, apesar da existência de aparato legal, desestrutura intervenções sistemáticas para a contenção e a erradicação do crime. Assim, avança o acesso de criminosos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na compreensão de um(a) dos(as) especialistas, trata-se de:

Uma privatização também já há bastante tempo das políticas sociais e essa privatização tá se dando [...]. O aparato estatal está quase que completamente voltado para a lógica do nazifascismo. Então chega uma hora que cadê o dinheiro para o financiamento das políticas públicas e sociais? Diante desse lugar da vulnerabilidade nas comunidades, então, você fica susceptível a outros olhares de pessoas que têm outros interesses, principalmente interesses sexuais.

Pequenos garotos de programa... E aí, lógico, tinha toda uma questão de implicação, porque eram adolescentes em situação de prostituição dentro de um espaço urbano totalmente visível. Ter um par de sapato, às vezes, e a TV, a mídia, fomentam a necessidade de poder aquisitivo. Nos locais de trabalho dos profissionais do sexo, a grande maioria, tanto meninos como meninas, aí eu falo, travestis e mulheres trans, foram convidados ainda muito jovens. [...] Uma travesti, um transexual dentro da minha casa, eu, pai, eu, mãe, não tenho trabalho, eu vou incentivar essa menina ou esse menino a trazer o dinheiro pra casa. Travesti e transexual elas são incentivadas, desde criança, ao trabalho sexual, porque não existe outra forma de trabalho. Na escola, não são acolhidas, no convívio com o seu grupo também não são acolhidas. [...] Fica vulnerável, dentro dessa fragilidade econômica que vive.

Nos últimos seis anos, de 2016¹⁴ a 2022, sobretudo a partir de 2018, sob o mandato do presidente Jair Bolsonaro, o Brasil foi marcado por evidentes retrocessos sociais com a execução das contrarreformas trabalhista e da Previdência Social, e desinvestimento e desfinanciamento das políticas sociais. A execução de uma intensificada agenda neoliberal do Estado brasileiro resultou em aumento do desemprego, da pobreza e da fome, com retaguarda mínima e insuficiente das políticas sociais e das redes de atendimento – o retorno ao mapa da fome demonstra a agudização do empobrecimento dos/das brasileiros/as. Ademais, acirraram-se o preconceito, a intolerância, a indiferença e o ódio às minorias políticas que, após a Constituição Federal de 1988 e vigência de governos mais alinhados às suas pautas, alcançaram políticas de atendimento, como foi o caso de crianças e adolescentes, mulheres, população negra, povos originários, pessoas com deficiência, pessoas idosas e população LGBTQIA+. Grassou no país o aprofundamento do adultocentrismo, do sexismo, do machismo e do racismo, formas históricas

de hierarquização das relações sociais, cujo lastro favorece a ocorrência de violências, ainda mais numa conjuntura de limitada operacionalização de políticas sociais públicas, com graves consequências na pretendida proteção de crianças e adolescentes e na efetivação dos direitos humanos em geral.

Nesse contexto de crise econômica sem precedentes e aprofundada pelo contexto pandêmico vivenciado a partir de 2020, os/as respondentes ressaltaram a necessidade imperiosa de esforços do país para enfrentar tantos desafios, incluindo a ESCCA. Destaca-se que a “OIT estima que **20,9 milhões de pessoas são vítimas de trabalho forçado em todo o mundo [...]**. A exploração sexual forçada afeta 22% de todas as vítimas” (OIT, c2023).

O *Eixo 3: Interseções da ESCCA com classe, raça e gênero* foi propiciado pela argumentação dos/das especialistas sobre o maior número de vítimas do crime de ESCCA ser de crianças e adolescentes do sexo feminino, negras e pobres, argumentação que se encontra em consonância com os indicadores nacionais sobre tal prevalência. Portanto, os processos históricos e a base colonialista precisam ser considerados para o enfrentamento do crime de ESCCA na contemporaneidade.

Conforme Minayo (2006, p. 27): “o mito originário da criação do povo brasileiro” é “marcado pela terrível violência do estupro. E todo o período colonial foi marcado pelo desprezo e pela crueldade contra os índios e os negros, pela exploração de sua força de trabalho e de sua cultura”. Assim, raça, classe e gênero são sistemas que estruturam as relações sociais e se utilizam da violência como estratégia de dominação e opressão, aprofundando a desigualdade social, que é também racial e generificada. Tal posicionamento, também foi apontado por um(a) dos(as) entrevistados(as)

Porque você está falando de cultura machista. Existe muito macho no poder ainda... é necessário que chegue mais homens e mulheres e não machos... então você tem na verdade um triângulo ainda

que é poder, sexo e riqueza, ou seja, existe um triângulo aqui que se comunica, é o poder, o sexo e a riqueza.

O que há de pior de machismo dentro disso, e aí você tem um movimento que ressurgiu no país, que é o movimento dos homens e mulheres machistas, dos homens e mulheres racistas, homofóbicos, lesbofóbicos, e você tem o desmonte intencional de todos esses equipamentos que contribuíam para dar poder a essas partes da população que não tinha, é assim que eu analiso, é assim que eu vejo. A gente vê que é uma sociedade ainda machista, que cultua o corpo, que, enfim, isso também reflete na exploração sexual e reflete muito uma sociedade machista, reflete muito na sociedade.

Frente a essa realidade, os segmentos sociais oriundos dos povos originários (etnias indígenas) e de negros/as se tornam vulneráveis a violências, e, no que se refere às crianças e aos adolescentes, ao crime de ESCCA. Um/a dos/as especialistas destaca que, no Recife, na região da Praia de Boa Viagem, são meninas e jovens negras que prevalecem na exploração sexual comercial.

A grande maioria das meninas que estavam na Praia de Boa Viagem eram meninas negras ou pardas ou pretas, mas meninas negras e havia ali realmente a identificação daquela simbologia do príncipe encantado, havia aquele sonho de casar-se, de ter família, de ter alguém, dentro de uma ótica construída de um machismo, mas a partir daquilo que elas se entendiam no contexto delas, elas precisavam de um homem para resgatá-las, né?

Objetificadas, coisificadas, desumanizadas e animalizadas, negras (e negros) tornam-se vítimas do perverso sistema de exploração racial que perdura no decorrer do tempo. A análise desse processo pelas mulheres negras desvela as origens das opressões que experienciam. Conforme Lima (2022, p. 247):

As mulheres negras brasileiras elaboraram a tese de que a realidade brasileira é conformada pelo colonialismo, racismo, sexismo e pobreza, imbricados em um sistema de opressão que oprime as mulheres negras de forma específica, perpetrando contra elas a violência sexual colonial e seus desdobramentos, bem como estereótipos (imagens de controle) que impedem a ascensão das mulheres negras e relegam-nas sistematicamente a um lugar de animalização.

Muitas são as representações sociais que naturalizam violações e violências a que meninas e mulheres negras estão expostas em nossa sociabilidade. Elemento por demais ressaltado nos discursos dos respondentes, a exemplo deste:

Essa desigualdade social, essa barbárie atinge de forma mais direta aquelas pessoas que têm a cor da pele negra, preta, que é feminina na sua maioria e especialmente que detém a responsabilidade de proteger e cuidar de crianças e adolescentes. Porque a mulher, de uma forma geral no Brasil, a mulher pobre, negra... o Brasil que foi o último a abolir a escravidão, a escravização e que hoje mantém na forma de escravização, populações inteiras, pela cor da pele, populações negras, pretas e populações indígenas também, majoritariamente falando. E de onde vêm essas crianças e adolescentes que são traficadas, que são violentadas, que vivem em constante sofrimento e são mortas e as estatísticas não dão conta disso? Vêm justamente dessas populações desassistidas ou com profunda ausência de políticas públicas e sociais.

A violência à qual se encontra exposto o corpo feminino negro resulta em dados preocupantes, como, por exemplo, os que se referem ao crime de feminicídio. Dados do Atlas da Violência 2021 (apud CERQUEIRA, 2021, p. 38) demonstram que:

Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra morta, morrem 1,7 mulheres negras. Essa tendência vem sendo verificada há vários anos, mas o que a análise dos últimos onze anos indica é que a redução da violência letal não se traduziu na redução da desigualdade racial.

Historicamente forjado na violência racial, sexual e de gênero, o Brasil, último país a extinguir a escravidão racial, ostenta índices de mortalidade que não podem ser descontextualizados do racismo perpetrado no país, definido por Almeida (2019) como sendo “uma forma sistemática de discriminação que

tem a raça como fundamento e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens, ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2019, p. 22).

O racismo legitima o preconceito racial e de gênero que associa as imagens da menina e da mulher negra à ESCCA e à prostituição. Essa associação aparece nos relatos dos/as especialistas, permitindo-nos a compreensão de que o racismo presente na sociedade brasileira justifica a violência e os crimes praticados contra essas vidas, atribuindo-lhes uma sexualidade pervertida, estando, portanto, sujeitas a práticas sexuais criminosas. Além de serem vítimas de juízo de valor negativo, essa lógica perversa contamina, inclusive, os agentes que integram o sistema de proteção, que, erroneamente, atribuem a crianças e adolescentes a responsabilidade pelo crime do qual são vítimas.

Porque você tem a menina que é vista como a “safadinha” como a “putinha” que são depoimento de profissionais inclusive do Sistema de Garantias de Direitos, que eu já ouvi. Eu lembro de uma cidade quando a gente foi fazer as visitas ou a busca ativa, uma das pessoas que coordenava na época disse: “Ah! Mas ali é porque são meninas safadinhas, elas já nascem putinhas”. E aí você ouve isso de um profissional que está responsável pela implantação, implementação das políticas públicas, você fica chocado. E nessa questão do comércio da carne, você ainda tem os recortes de gênero, de raça, a gente sabe que a criança negra ela é percentualmente muito mais.

Quanto ao *Eixo 4: Estado e enfrentamento da ESCCA*, as análises apontaram a atuação do governo brasileiro como reduzida e insuficiente para o devido enfrentamento ao crime da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, visto que o Estado vem se tornando mínimo para as políticas sociais públicas, por responder mormente a interesses do mercado. Nesse sentido, as políticas públicas são fragmentadas, desarticuladas, descontinuadas e ineficientes, sofrendo com a escassez de recursos financeiros, de pessoal e de dados. O Estado na sociabilidade burguesa assume intencionalidades e

funções, considerando a organização societária classista que o conforma e que, majoritariamente, determinam as pautas principais da agenda pública e as decisões orçamentárias. Pode-se afirmar que o Estado brasileiro, desde sua origem até a atualidade, age em favorecimento da classe capitalista, em detrimento das necessidades das classes que vivem do trabalho, particularmente dos seus segmentos mais empobrecidos. Essa ilação é corroborada por um(a) especialista, ao afirmar que:

O Estado na realidade ele não efetiva os direitos, então ele é um dos principais violadores de direitos nessa questão. E aí talvez um dos grandes entraves são exatamente os interesses políticos, as burocracias, a falta de investimento devido e a seriedade com que o Estado deveria tratar a situação. A gente tem inclusive um processo de revitimização, vamos dizer, pelo próprio Estado.

Além da problemática do favorecimento do fundo público brasileiro aos interesses mercadológicos, um (a) especialista destaca uma posição adotada pelo Estado de invisibilização da problemática da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes:

O Estado diz que não tem o problema. Não tem, não acontece... diz que não tem, vai negar de toda forma possível. Fazer esse enfrentamento, vai ter que fazer enfrentamento com hotéis porque, quando ele desce do aeroporto, quando esse gringo desce do aeroporto, a cliente já tá ali, o menino, a menina, já está ali perto, entende? Já tudo articulado, não é pra passar muito tempo não. Eu alugo um barco, vamos passear na praia, nas belezas e benesses desse país... é onde se fazem as festas de prazer.

A política de violência não é uma política emblemática. Ninguém gosta de dizer que está fazendo isso, ninguém gosta de dizer que tem tanta violência [...] construir um serviço de atendimento às vítimas de violência é assinar um fracassozinho.

O Brasil desponta como a 9ª maior economia do mundo (VEJA [...], 2023), porém situa-se em *status* acanhado no que se refere à garantia de direitos sociais, expressos no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e na

observância de direitos de grupos populacionais historicamente vulnerabilizados e rechaçados na ordem econômica da austeridade fiscal. A partir dessa lógica, definiam-se investimentos prioritários conforme os rumos da lucratividade do capital, colocando em espera a distribuição de renda, sendo que tal condução tem sido praticamente replicada por equipes econômicas atuantes em diferentes momentos históricos do Brasil – regramento orçamentário enxuto para políticas públicas e ampliado para setores rentáveis.

Como resultado do processo de democratização da sociedade brasileira nos anos 1980, foram conquistados e incluídos na Constituição Federal de 1988 direitos específicos da população que apresentava maior vulnerabilidade devido à identidade de cor, raça, etnia, sexo, gênero, geração ou condição, como crianças e adolescentes, mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência e pessoas idosas. A partir do novo ordenamento jurídico brasileiro, impulsionado pela luta do Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua (MNMNR), profundas mudanças serão instituídas na atuação direcionada a crianças e adolescentes no país. É devedora desse movimento a superação do Código de Menores (1979), documento que, sob ótica policialesca e criminalizante, regia a intervenção estatal ante a problemática dos “menores carentes e/ou abandonados”. Também é devedora desse movimento a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que altera completamente a lógica interventiva e alça crianças e adolescentes à posição de sujeitos prioritários nas políticas públicas.

Apesar dessa guinada progressista e civilizatória no trato dos direitos de crianças e adolescentes brasileiros, a plena efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente permanece inconclusa, o que justificou a presente pesquisa e foi cristalinamente apresentado pelos/as especialistas entrevistados/as. Os/as profissionais ouvidos/as unanimemente fizeram referência à distância entre a garantia legal e o investimento exíguo do Estado, seja o investimento

financeiro e a relevância da política de atendimento de crianças e adolescentes em seu programa de governo. Nesse sentido, denunciam a falta de prioridade e robustez na prevenção das violações de direitos de crianças e adolescentes, ampliação e qualificação da rede de serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), manutenção de condições adequadas de trabalho para as equipes profissionais, e provimento das devidas condições de infraestrutura das instituições com vistas à qualidade dos serviços prestados à população. Os fragmentos a seguir indicam a crítica à ação insuficiente do Estado.

Não há prioridade, não tem recursos suficientes, além da especificidade da questão, é um problema complexo, polissêmico, várias determinações, cultural inclusive, o machismo e a questão econômica que não é simples, não tem uma solução simples, não é criar um serviço, não é botar um profissional, não tem uma solução simples para um problema tão complexo; esse é o principal problema, mas são várias determinações, é álcool, é a droga [...]; não tem equipamentos sociais e a determinação é muito complexa, tem fatores individuais, fatores coletivos e fatores econômicos e financeiros, então você querer dar uma solução simples a uma coisa que tem várias determinações.

Falta essa competência para agirem com investigação, com inteligência, porque como os perpetradores da violência agem em rede, os que fazem o transporte desde a aviação até o transporte terrestre, os que fazem a rede de hotelaria, os que fazem a rede de bares, restaurantes, há uma interligação muito forte e eles agem de forma assim bem coesa, digamos “organizada” [...] E as instituições que lidam com isso ainda não atingiram ou estão distante de atingir essa coesão, essa harmonia, no sentido de que cada um possa agir dentro da sua área de forma eficaz, tanto com prevenção como na repressão.

Na reflexão empreendida pelas/os especialistas, foi evidenciado o reconhecimento de avanços, sobretudo no arcabouço jurídico legal e institucional. No entanto, destaca-se a ressalva de que existem condições objetivas de operacionalização da política de atenção, mas não há capacidade instalada, nem em Pernambuco, nem no Brasil, para a plena efetivação de direitos de crianças e adolescentes ancorados no Estatuto da Criança e do

Adolescente, sobretudo no que concerne ao crime de ESCCA, pois o orçamento é insuficiente e os planos não têm sido devidamente construídos, valorizados e renovados – há lapsos que fraturam o processo da pretendida proteção integral do público infantojuvenil. É o que apontam os seguintes depoimentos:

Não quer dizer que nada está funcionando, mas, na perspectiva de você ter um nível de redução mais efetivo, nós estamos ainda muito lentos e ficamos mais lentos ainda nessa última década.

Temos poucas delegacias especializadas nesse enfrentamento. Não me aventuro assim a falar do Brasil, que eu sei que é pouco também, mas para exemplificar no estado de Pernambuco, com 185 municípios, mais o Distrito que é uma Ilha de Fernando de Noronha, temos apenas quatro delegacias especializadas e essas quatro estão localizadas, todas elas, na capital e em duas outras cidades da Região Metropolitana, num estado em que nós estamos a 700 km de cidades importantes, populosas, como Petrolina, como Araripina, como Salgueiro, onde não há essas delegacias especializadas. E isso tem uma série de complicações graves, sérias. Há pouco investimento em profissionais nessa área no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, poucas delegacias especializadas, e, nelas, mesmo nelas, poucos profissionais com perfil, dentro desse perfil, com conhecimento de como atuar, como investigar, de como levantar provas, dessa verdadeira rede.

Outrossim, foram apontados esforços importantes nos âmbitos municipal e estadual de gestão da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente, tais como a oferta de um serviço de saúde especializado em atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências e suas famílias no Recife, realização de concurso público para conformação de quadros permanentes na Política de Assistência Social, maior aproximação e apoio à Rede Escolar, como importante espaço de identificação de situações de violência, maior articulação entre os Conselhos Tutelares, aprimoramento de órgãos da Segurança Pública e da Justiça, bem como a existência de espaços de representação da sociedade civil. Ainda assim, houve consenso de que tais esforços se expressam mais fortemente na atenção a situações de violência

doméstica, em particular do abuso sexual e da negligência, quase sem repercussão no enfrentamento do crime de ESCCA, para o qual não existe, conforme as/os especialistas, programática articulada e coordenada pelo Estado. Foi destacado e reiterado, sem exceção, pelas/os entrevistadas/os, o fato que há, sim, uma política e uma rede de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, com fluxos, boa oferta de serviços e equipes especializadas, pelo menos na realidade da capital Recife, cuja rede é qualificada, mas quantitativamente insuficiente para a demanda dos casos que se apresentam no cotidiano. Há muitos que não recebem a devida intervenção e há problemas na composição das equipes que demandam resolutividade da gestão pública. Os fragmentos discursivos a seguir demonstram elementos importantes e nós críticos apontados pelos/as especialistas:

A Capital é uma coisa bem diferente, o Recife tem tudo, a gente tem uma rede grande, tem 16 Cras, seis Creas, está se estruturando, fazendo concurso, tem Centro de Referência, tem serviços estaduais, tem serviços de ONG, tem serviços de faculdades. Mesmo assim, a gente tem uma carência muito grande. Tem uma fila de espera para o tratamento psicoterápico muito grande... [...] Uma DPCA extremamente requisitada, uma delegacia só no Recife.

Nossa legislação tem evoluído nesse sentido, não exatamente tanto quanto devia, mas tem evoluído, por exemplo, com mudanças relativamente recentes, como eu falei no Código Penal, na questão da tipificação dos crimes, como também, nessa parte específica do tráfico [...] para o fim de ser explorada sexualmente, também, em uma mudança de poucos anos no Código Penal. A legislação tem acompanhado, agora tem outros fatores que precisam melhorar para que a gente possa fazer um enfrentamento mais direto e principalmente.

Quanto à estrutura das equipes e à condição de trabalho da equipe, nunca, nunca, nunca tive a experiência de uma equipe completa, de uma equipe que dê conta de uma territorialidade. Claro, a gente sabe de que forma isso seria resolvido, mas eu não sei como nesse processo político que o Brasil se encontra, a gente conseguiria estruturar isso.

Quando o crime é a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, a situação se complexifica, abrangendo desde o fato já mencionado de certa “negação” do poder público sobre a ocorrência desse tipo de crime até mesmo a ausência quase completa de medidas de enfrentamento, de monitoramento de áreas de maior vulnerabilidade e risco, e de repressão e prevenção do crime. Vejamos as seguintes falas dos/das especialistas:

A Política de Enfrentamento à Violência sexual [...] eu avalio essa política, eu avalio que ela existe, no contexto municipal a partir dessa rede socioassistencial, ela existe enquanto órgão, digamos assim, mas, enquanto ação específica para a exploração sexual, eu acho que ela não existe com tanta fortaleza, ela não está tão estruturada. Então existe essa pauta, muitas vezes atrelada ao Dezoito de Maio, mas enquanto especificidade de continuidade de política e de ação, ela não continua.

O Brasil, quando passa pelo golpe (2016), sofre mais ainda e essa área fica ainda mais vulnerável, quando tem a Emenda Constitucional 95 não tem mais orçamento, essas áreas ficam mais vulneráveis, não tem as contrapartidas que tinha no governo federal para, junto com o município, fazer o enfrentamento. O município tem que se virar sozinho, aí é que não vai acontecer, porque não é prioridade; infelizmente, não é prioridade.

O Eixo 5: Efetivação do Sistema de Garantia de Direitos e atuação dos agentes protetores partiu de reflexões e problematizações dos/das especialistas a partir da demarcação de que o ECA operou mudanças profundas na percepção do ser criança e do ser adolescente como prioridades absolutas e sujeitos de direitos no ordenamento jurídico-legal, com base numa nova doutrina, a da proteção integral. Isso deveria ocasionar uma vigorosa reformulação na atuação a ser direcionada ao público infantojuvenil e suas necessidades, bem como a proteção e defesa de seus direitos no âmbito familiar e na sociedade, em geral.

O Estatuto, então, intencionou, entre outras bases, provocar um ciclo virtuoso, ao positivar uma política para crianças e adolescentes, e isso incluiu o estabelecimento de um lastro operacional para a gestão das novas garantias legais, que demandavam ação articulada e integrada de órgãos

governamentais e de instituições da sociedade civil nos níveis municipal, estadual e federal. Conforme Pinto (2012), o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente surge, nesse sentido, da tentativa de ordenar e sistematizar esse conjunto complexo de espaços, atores, instrumentos e mecanismos de garantia de direitos. O Sistema organiza-se em três eixos fundantes, que são o da promoção, o da defesa e o do controle social dos direitos da criança e do adolescente. Cada eixo agrega atores que assumem distintas funções nas políticas sociais básicas, sejam aquelas de caráter estrutural – que conformam direitos fundamentais para toda criança e adolescente – e aquelas de caráter assistencial – que devem prover proteção especial.

Com relação ao tema do Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos agentes protetores responsáveis por formular e implementar a Política de Atenção a Crianças e Adolescentes, as/os especialistas apontaram lacunas e falhas de descontinuidade e alcance restrito de ações de enfrentamento da ESCCA, sintetizadas nas críticas a seguir:

- Parcos investimentos, desarticulação e falta de planejamento específico e implementação de ações sistemáticas, para além da mobilização em torno do Dezoito de Maio¹⁵, quando o tema é abordado e debatido.
- Investimento inferior à complexidade da problemática; falta ou ineficiência de comunicação entre os atores e instituições; inexistência ou ignorância do fluxo protocolar para qualificação dos atendimentos;
- Ausência ou ineficiência das redes de atendimento e oferta de serviços; falta de condições objetivas de trabalho para as equipes – formação, insumos, retaguarda;
- Reduzida capacidade de articulação intersetorial – pretendida nas intervenções sistêmicas;
- Desmobilização de espaços colegiados importantes como o Comitê Estadual de Combate ao Tráfico de Pessoas, crime que se imbrica com a ESCCA, fragilizando ainda mais o alcance de ações de prevenção e responsabilização dos agentes e redes criminosas.

Os trechos a seguir demonstram a unânime crítica à fragilidade do fundamental trabalho em rede para a prevenção, combate, responsabilização, conhecimento da problemática nos territórios e realização de ações de interceptação da ação de agentes criminosos.

Então, a rede é a rede furada! É a rede que tem buracos, é a rede que não tem continuidade, é a rede que você procura, você telefona para alguém na base do favor. A rede sofreu um grande desmonte com a política do congelamento dos investimentos nas políticas públicas.

As redes precisam ser mais orgânicas, serem mais vivas, terem mais fluidez, terem mais afeto, serem menos mecânicas e esse profissional ele estar preparado para suportar essas dores, para poder levantar isso sem medo. Então é uma série de contexto que, se a rede não tiver integrada, tanto no eixo de Proteção quanto no eixo de Responsabilização, tem que ter tudo integrado, se fragmenta.

A atuação articulada e integrada do sistema, com seus atores e instituições atuantes conforme os eixos, potencialmente apresenta condições de efetivação da política da forma mais aproximada possível da integralidade e universalidade que se encontram no horizonte da proteção integral. A realidade apontada pelos/as especialistas indica dificuldades que comprometem a consolidação do SGD, marcadamente no que se refere à ESCCA, como podemos verificar nas falas que seguem:

A gente que compõe essa rede muitas vezes a gente também viola, a gente também causa o medo, a gente também não é acessível para garantir esse direito. Então é algo que a gente precisa refletir internamente e aí foi muito bom porque a gente falou muito sobre essa rede, mas no dado geral, analisando essa rede de atendimento, a palavra é fragilidade.

No máximo o que se pauta é o abuso. Eu falo de uma fragilidade quando eu analiso a rede de atendimento, mas, ao mesmo tempo, eu falo de uma fragilidade da estrutura da ação, do programa, do município, do Estado. Mas eu também falo de uma fragilidade de suporte para essa atuação, então muitas vezes a própria rede que atuaria, tentaria fortalecer essa ação, não se “preocupa” em fortalecer porque não teria estrutura também de segurança.

A gente não pode trabalhar a exploração sem analisar o abuso. A gente não pode analisar o abuso, sem analisar a retaguarda social. Então são eixos de uma rede de atendimento que não pode nunca

andar dissociado. Não basta apenas a rede estar pronta, íntegra e apta... tem que estar pronta, íntegra, apta e com o elo fechado, articulado.

Sobre as redes são vários pontos de fragilidades, um deles é a falta de formação de equipes, a estrutura [...] que é precária, a apropriação sobre temáticas, a própria não articulação dessa rede, porque muitas vezes atuam separadamente, ações muito próximas, seja municipal entre eles, seja Estado entre secretarias, não dialogam, não conversam.

Houve o reconhecimento de importantes esforços, como as centrais de notificação em plataformas digitais em níveis estadual e nacional, bem como iniciativas locais de encontros sistemáticos das redes de atenção, a exemplo do Grupo de Trabalho (GT) de Risco, realizadas nas seis Regiões Político-Administrativas (RPAs) do Recife – conformadas pela rede socioassistencial: Cras, Creas, conselhos tutelares e Ministério Público. O referido GT tem se constituído como espaço de discussão de casos e de encaminhamentos articulados. Tais esforços, ainda que de grande importância, não se direcionam ao enfrentamento da ESCCA, e, sim, quase exclusivamente, ao abuso sexual.

Outro elemento que apareceu como constatação dos/as especialistas é que o sistema protetivo parece sucumbir ante a força organizativa dos agentes e redes criminosas, além de haver dificuldade de intervenção integrada e precisa nos casos identificados de ESCCA. Foram apontadas, nas falas reproduzidas a seguir, falta de suporte para o desempenho das funções, práticas distorcidas, condutas equivocadas e desconhecimento de profissionais sobre o sistema como fatores que comprometem a atuação requerida e devida em favor de crianças, adolescentes e suas famílias:

Quando falo do principal problema encontrado no atendimento, primeiro é a forma como a gente identifica a exploração, porque muitas vezes quando surge uma denúncia, quando isso é identificado e quando esse atendimento chega, a gente vai ver se for em um contexto policial, uma delegacia que não é especializada, um atendimento que não vai ser acolhedor, humanizado, uma revitimização da vítima em um contexto geral, da violência.

Veja os nossos meninos e meninas trans, a quantidade de educador homofóbico, lesbofóbico é muito grande, a quantidade de técnicos, autoridades. Você vê um menino homossexual dar uma fala, daqui a pouco você vê uma autoridade imitando, chacoalhando. Como assim?

Você não consegue entender como operam essas redes criminosas e vai tratar as meninas que escaparam das redes de exploração como vítimas de abuso. Também eu entendo que é um risco muito grande ao técnico envolvido nisso. O técnico não pode ser visto como uma peça num mecanismo, ele é um ser humano, ele tem que ser pensado nas suas necessidades para que ele possa ali exercer da melhor forma possível o seu cargo, então a necessidade do técnico: informação, capacitação, preparação, sensibilização, suporte jurídico, suporte técnico para lidar [...]; uma das coisas que eu vejo que é um entrave para o enfrentamento à violência sexual é a questão da periculosidade profissional.

Problemática também evidenciada pelos/as especialistas respondentes que inflexiona a atuação do SGD foi à inexistência ou o desconhecimento do fluxo a ser seguido, múltiplas dificuldades para identificação e notificação da ESCCA por equipes dos serviços, e baixo número de denúncias por familiares e população em geral. Os trechos a seguir expõem esses elementos:

Não tem um fluxo... Isso já poderia ser identificado lá na cidade e já chegar com os fios da rede trançados, os cruzamentos já feitos no sentido de ter um atendimento especializado e outras coberturas. Se tem uma redução de recursos e de políticas públicas voltadas a esse enfrentamento, é natural que ambientes que antes eram muito visados, que tinham muita fiscalização, e agora menos fiscalização, os lugares estão mais livres (entre aspas), então pode ser que haja um aumento.

Tem Conselho Tutelar que não tem registro nenhum praticamente; o Creas tem poucos registros; de exploração praticamente nenhum, só sabe que ocorre e suspeita de alguns locais, só suspeita! E eles não têm como fazer nenhum tipo de... porque a equipe é pequena.

Com o sucateamento das políticas de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual, não existe hoje, nos municípios, algo estruturado que se diga: “tem uma ação intensificada, tem uma ação constante, consolidada de prevenção e enfrentamento à violência sexual”. Não tem! Você tem o Creas, que é pra mil coisas, e tem a saúde na linha de cuidados que não atende ou tá desenvolvendo essa questão de forma mais efetiva. Tem uma escola que, muitas vezes, não dá conta dessas discussões e não avança. [...] registros nas delegacias, quando chegam casos parecidos, não tipificam como exploração sexual, aí o dado inexistente.

Nosso sistema de notificação (da Saúde), o Sinan, [...] ele capta muito pouco esse tipo de violência sexual, ele é muito bom para violência que acontece dentro de casa, que uma pessoa da família se responsabiliza e vai lá, mas ele é muito ruim para notificação dos casos de trabalho infantil e de exploração sexual. Eu vejo que a gente tem que estar muito mais atento a essa exploração.

O *Eixo 6: Crime da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes* revela-se impactante, ainda que mediado por um procedimento científico de pesquisa, impacto imensurável causado sobre suas vítimas e familiares. Partimos da reflexão de que o crime é definido conforme cada sociedade, cultura e tempo histórico. No geral, significa atuar na ilegalidade, no cometimento de violação à vida, ao bem material, à moralidade. Para a existência de crime, é preciso que tal prática esteja em desacordo com a legislação vigente em cada país ou em organismos internacionais. Uma forma mais estruturada de delito é o denominado crime organizado, em que existe toda uma estrutura de ações de aliciamento, contratação de pessoas e serviços, movimentação de elevados valores financeiros, corrupção de agentes públicos e privados, e mobilidade territorial, em âmbito local, nacional e internacional. Pode-se dizer que o crime é organizado quando sua atuação é tão sofisticada que consegue transitar entre a legalidade e a ilegalidade, evitando que seus integrantes mais poderosos sejam identificados e punidos. É uma modalidade criminosa que possui conhecimento, recursos e meios para evitar a punição. Portanto, as vítimas do crime organizado encontram dificuldades de escapar da situação, e as redes de enfrentamento de desbaratar e punir os criminosos.

É o crime organizado que melhor define o delito de ESCCA. Daí a complexidade e dificuldade de seu enfrentamento. Essa dificuldade de enfrentamento, segundo os/as especialistas, tem relação com a inserção dos agentes criminosos nos espaços de proteção das crianças e adolescentes, e com a corrupção policial, de modo a fazer com que agentes não efetuem a coação nos territórios tradicionalmente reconhecidos por práticas do crime. Os/as respondentes afirmam que os territórios de ocorrência de ESCCA no estado

de Pernambuco são conhecidos; e que a rede de apoio ao cometimento do crime – hotéis, portos, aeroportos, rodoviárias, postos de gasolina etc. – também é conhecida. Por isso, apontaram tal cenário como “permissivo”. Seguem relatos dos/as especialistas, nomeando locais já identificados pela ocorrência do crime de ESCCA em Pernambuco:

Clientes, usuários da prostituição masculina logicamente se evidenciava a questão da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na Pracinha do Riachuelo, que é um centro extremamente conhecido e que tem uma movimentação e circulação muito grande de pessoas de todas as etnias, raças, grupos, identidades e tudo mais.

Começamos por Goiana, que, no Relatório Mapear da Polícia Rodoviária Federal, tem uma área bem crítica de exploração sexual. O que nos impressionou, nós visitamos Goiana, Petrolina e íamos partir para Ipojuca e foi quando veio a pandemia. A exploração sexual é uma coisa tão enraizada, e quando você tem o Sistema de Garantia de Direitos atuando em determinada ponta, eles migram. Eles vão para outro canto.

O Pina é o território que a gente tem mais exploração sexual em Recife. A gente não tem muita pesquisa, então a gente vai falando aquilo que a gente entende que é senso comum, que a gente entende que é porque historicamente o Pina e o Recife antigo são bairros do Recife que existiu muita prostituição e exploração sexual. O Pina é um território que a gente precisa olhar bastante.

Mas tem em Caruaru, tem em Santa Cruz do Capibaribe, tem no Polo Gesseiro e tem no litoral de Pernambuco, que está com os grandes empreendimentos turísticos, no pacote do turismo está o estupro, o assédio sexual, o atentado violento ao pudor, a corrupção de menores, o estupro, o incesto, o genocídio, a pedofilia, a pornografia infantojuvenil, e ainda o rufianismo correndo à solta.

Os/as especialistas demonstram conhecer muitas das formas pelas quais o crime de ESCCA ocorre: turismo sexual (no período de chegada dos transatlânticos, aumenta o risco desse tipo de crime), tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e pessoas desaparecidas (dentre elas, crianças e adolescentes), além da internet, que se tornou importante meio de divulgação dos “produtos” do denominado mercado do sexo infantil e de adolescentes, movimentando quantias vultosas para os exploradores.

Nesse âmbito, os (as) entrevistados (as) questionam os motivos da persistência do crime de ESCCA, se “todos” sabem onde e como ocorre e os períodos de maior incidência. Como resposta, indica-se o avanço das pautas reacionárias e de concentração dos meios de produção, aprofundando desigualdades e, por conseguinte, obstaculando os meios de coerção do crime de ESCCA. Exemplo disso e destaque, trazido pelos/as informantes, é o fato de que as pessoas envolvidas nessa modalidade de crime são inteligentes, portanto, vão em busca de vítimas que estão em vulnerabilidade, sobretudo social. Ou seja, a pobreza e a extrema pobreza tornam crianças e adolescentes dessa classe social, alvos preferenciais dos exploradores. Referem-se ao esgotamento físico e mental na luta contra a violência sexual de crianças e adolescentes (sensação de “enxugar gelo”, tristeza, frustração, angústia), além disso, preocupam-se com os impactos nas vítimas diante do crime e da precariedade das respostas do sistema de proteção. Destacam que as vítimas têm suas vidas colocadas em risco, diante da ineficácia do Estado e da sociedade. Vítimas que, por diversas vezes, deparam-se com profissionais despreparados e, por vezes, têm que lidar com seus violadores, quando suas denúncias não são consideradas.

Com referência ao *Eixo 7: ESCCA e sua agudização no contexto da pandemia de Covid-19*, nossa problematização demanda tomar por suposto que a instalação da emergência sanitária provocada pela disseminação global, descontrolada e letal do SARS-Cov2, que gerou a pandemia de Covid-19, modificou completamente o cotidiano da humanidade. As mudanças se deram nas relações familiares e interpessoais mais amplas, incluindo forte impacto no mundo do trabalho. Num país como o Brasil, situado no 9º lugar do *ranking* da desigualdade social (BRASIL [...], 2021), historicamente, têm sido particularmente afetadas pelas desigualdades as pessoas tidas como “sobrantes” nessa organização social excludente, pela classe, pela raça, cor ou etnia, pela faixa etária, pelo sexo, gênero ou sexualidade. Igualmente, na

pandemia de Covid-19, pessoas negras, crianças, adolescentes, mulheres, idosos/as e portadores de deficiência foram os mais afetados, por serem os que ocupam territórios periféricos, habitam domicílios precários, por vezes sem água potável nem saneamento básico, com acesso precário a bens e serviços indispensáveis, mesmo que legalmente estabelecidos no marco legal brasileiro. Conforme Melo e Silva (2021, p 113):

O contexto pandêmico não origina a precariedade das condições materiais de existência, mas a acentua e torna ainda mais evidenciada a desigualdade estrutural imposta pelo modo de produção capitalista, ampliada em sua fase atual caracterizada pela financeirização da economia, flexibilização do trabalho e restrito atendimento das necessidades humanas pelo Estado.

O conceito de sindemia, foi utilizado por Horton, problematizando que existe o vírus que causa a Covid-19 e que “interage em um contexto social e ambiental caracterizado por profunda desigualdade. Essas condições, exacerbam o impacto dessas doenças” (PLITT, 2020). Estudos realizados ao longo do ano 1 (um) da pandemia apresentam perfis e condições de vida das pessoas mais acometidas pela doença, o que implica em compreender que dificuldades afetam pessoas diferentemente a partir de sua condição material, entre outros aspectos.

Para fins de nossa pesquisa, parece-nos razoável refletir sobre o impacto do contexto pandêmico no aumento de violações dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo no que se refere ao crime da ESCCA. A respeito do tema, as/os especialistas apontaram a hipótese de redução da ação das redes criminosas em nível internacional e do turismo para fins de exploração sexual, todavia, ao mesmo tempo, apontaram possibilidades de deslocamentos regionais e de câmbios de modalidades, dando ciência de que, mediante a agudização da miséria provocada pela pandemia, formas perversas de exploração se pronunciaram ainda mais. Infelizmente não é possível afirmar que nossas crianças e adolescentes estiveram protegidas/os em casa – os

índices de violência doméstica comprovadamente aumentaram na pandemia – e não estiveram livres do trabalho infantil, incluindo sua pior forma: a exploração sexual comercial.

Conforme os/as especialistas entrevistados/as, não seria possível citar fidedignamente impactos da pandemia nos índices de violência sexual e especificamente da ESCCA. No entanto, suas falas, a exemplo das apresentadas a seguir, agregaram elementos referenciados em sua observação e experiência no cotidiano de trabalho e apontaram a complexificação da problemática e de seu enfrentamento.

Eu observei não da exploração sexual, mas eu sei que há exploração sexual. Vários casos de criança que chegam para a gente que estão sendo assediadas nas escolas, pessoas que chegam e por *e-mail*, por Face falso, que a idade falsa e eles se passam por outro adolescente e a mãe preocupada porque a menina está com o Face dela e ela descobriu a menina conversando e mandando pornografia, mandando fotos.

No caso do abuso, foi mais preocupante porque cessaram ou diminuíram bastante fontes importantes de notificação de denúncias dos casos de abuso. As escolas fecharam, as crianças e adolescentes ficaram restritas ao seu domicílio, o que beneficiou muito o abusador, considerando que em torno de 80% dos abusadores estão dentro de casa, ou na relação de proximidade com a criança, na vizinhança, ou de contato com a criança. Rede de saúde, de educação, eventualmente igrejas, tudo isso foi fechado, foi reduzido. A criança ficou sem esse contato com as pessoas que elas podiam recorrer para falar, aquela professora que nota um comportamento diferente na criança, ou que a criança procura e fala para ela o que está acontecendo. Nós perdemos essa fonte, perdemos algumas outras fontes. E o abusador sexual se viu diante de pessoas com mais vulnerabilidade, mais fragilidades dentro de casa.

Essa questão da pandemia, ela foi altamente prejudicial para as vítimas e altamente favorável para atuação dos abusadores sexuais e também das pessoas que atuam na exploração.

Cabe destacar, nos depoimentos dos/as especialistas, elementos que conclamam à diligência nas ações de proteção e repressão, em defesa da vida de nossas crianças e adolescentes.

Após a pandemia, teremos os repetidos eventos e a dinâmica desses eventos vai criar novos cenários, ou vai retomar os cenários que estavam antes aquietados pela pandemia e vir à tona com o Executivo com menos capacidade de atuação e intervenção, com os orçamentos esvaziados, equipes reduzidas, com o sistema de justiça e segurança com várias dificuldades também. Em corte de orçamento, as formações, as capacitações, saem logo de cenário. Serviços sucateados... Vai ter uma pessoa lá, atendendo, mas nem mantém a equipe mínima... As contrapartidas do governo federal não têm mais nada pra essas áreas. Então, tem um cenário difícil; sucateou o poder público dentro de um cenário de situação de abuso e exploração, principalmente de exploração muito aguda [...] Vai ter um *boom* dessa problemática diante de um sistema acuado, precarizado. Então, como é que vai ser? Que cenário é esse que tá posto?

O Brasil não se preparou para as mazelas que viriam com a pandemia e quer que a rede, que já estava estrangulada, atenda tudo isso. Aí é difícil. Rede fragilizada é uma rede que vaza, os casos vazam, despreparada. Eu vejo que a rede tem buracos seríssimos porque a ineficiência para se desbaratar as máfias criminosas é muito grande, então o técnico se arrisca, sim, o sigilo não é garantido, o manejo dos casos, muitas vezes, vai para a mão de um, para a mão do outro.

“É preciso estar atento e forte, não temos tempo de temer a morte!” De fato, não há tempo. As crianças e os adolescentes em situação de ESCCA, sequestradas/dos pelo tráfico de pessoas ou exploradas no trabalho infantil dependem de agentes protetores para interromper os ciclos perversos de violências e violações; dependem de um Estado forte e resolutivo que garanta políticas de proteção social às famílias e condições dignas de existência.

O que se põe como horizonte é o engendramento de uma sociedade protetora para crianças e adolescentes, lembrando que, nas palavras de Merleau-Ponty, “o mal não está em nós, nem fora de nós. Está nos laços que tecemos entre nós” (CHAUÍ, 2008, p. 2). Em vista disso, não há outra maneira de alterarmos a ordem vigente, sem que, coletivamente, possamos produzir outro tecido social. Vamos nessa direção e protejamos nossas crianças e adolescentes!

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em tempos de avanço do conservadorismo burguês em nível mundial, bem como do crescimento das desigualdades sociais que se expressam na negação de direitos humanos fundamentais, a luta para a realização de transformações permanece necessária. O desafio posto ao Brasil é avançar na superação da *necropolítica* que caracterizou os últimos anos e, no que se refere à infância, priorizar o investimento da política de atendimento à criança e ao adolescente. Nesse afã, enfrentar e erradicar a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes deve estar na ordem do dia.

Importante elemento emergente na pesquisa de campo foi a constatação de que há uma invisibilização da problemática da ESCCA pelo Estado, materializada na ausência de investimento para a sistematização de diagnóstico consistente e de fomento de uma programática devidamente orçada, articulada, coordenada e monitorada para enfrentamento, combate e erradicação do problema. Isso passa por conhecer a realidade social, econômica, racial e de gênero como imbricações centrais e que se particularizam, agudizando o quadro de profunda desigualdade que grassa no país.

A ausência do Estado em relação à implementação integral da Política de Atenção a Crianças e Adolescentes, sobretudo seu desfinanciamento e giro conservador em tempos recentes, inflexionou essa política pública prioritária. O distanciamento do poder público da proteção integral da infância e da juventude causa grande preocupação e demonstra que o marco legal, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, jamais chegou a ser efetivamente aplicado.

Nossas crianças e adolescentes continuam vivenciando cruéis violências e violações, entre as quais a ESCCA é uma das mais aviltantes. Há, entretanto, incansáveis esforços coletivos para a erradicação de todas as violências que lhes são direcionadas. A presente pesquisa é parte desses esforços e contributo ao desvelamento da realidade, com vistas à superação desse grave cenário de

tímidos avanços e profundos retrocessos. A realidade atroz em que vivem meninas e meninos conclama-nos à ação em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e isso requer ações urgentes e robustas dos agentes protetores, confluência de esforços e reafirmação do compromisso com a infância e a juventude, pois há ainda muito a ser feito, mas também já temos história para contar.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Desigualdade social é a grande causa da violência entre jovens, afirma pesquisa do Ipea.** Publicado em: 13 jul. 2004. Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2004-07-13/desigualdade-social-e-grande-cao-da-violencia-entre-jovens-afirma-pesquisa-do-ipea>. Acesso em: 1º abr. 2023.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural.** São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL ocupa 9º lugar em ranking de desigualdade social. **Jornal Edição do Brasil**, 9 jul. 2021. Disponível em: <https://edicaodobrasil.com.br/2021/07/09/brasil-e-o-nono-pais-com-mais-desigualdade-social-no-mundo/>. Acesso em: 8 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm. Acesso em: 29 mar. 2023. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CECRIA). **Exploração sexual comercial de meninos, meninas e adolescentes na América Latina e Caribe: Relatório Final – Brasil.** 4. ed. Brasília: Cecria; Unicef, 2001.

CERQUEIRA, Daniel (Coord.). **Atlas da Violência 2021.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP); Ipea, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 12 out. 2022.

CHAUÍ, Marilena. *A virtú* contra a fortuna e a resignação. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL: CAMINHOS DE FUTURO. 2008, Coimbra, 19 jun. 2008 (Sessão I: As Ciências Sociais e as Ciências Humanas: Complementaridade Necessária). Disponível em: https://www.ces.uc.pt/caminhosdefuturo/pdfs/CES_SessaoI.pdf. Acesso em: 27 nov. 2022.

GENIAL INVESTIMENTOS. VEJA quais são as maiores economias do mundo em 2023 e o posicionamento do Brasil. **Genial Investimentos**, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://blog.genialinvestimentos.com.br/maiores-economias-do-mundo-e-posicionamento-do-brasil/>. Acesso em: 8 ago. 2023.

LETRAS.MUS. **DIVINO Maravilhoso**. Compositores: Caetano Veloso e Gilberto Gil. 1968. (letra de canção). Disponível em: <https://www.letras.mus.br/caetano-veloso/44718/>. Acesso em: 8 ago. 2023.

LIMA, Nathalia Diórgenes Ferreira. Preto é o lugar onde eu moro: o racismo patriarcal brasileiro. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 25, n. 2, p. 242-251, mai-ago. 2022.

MELO, Delaine C.S. de; SILVA, Lorena Karla. M. da. Estratégias formativas e assistenciais na saúde em um ano inimaginável. **Cadernos GEPE**, Recife, v.1, n.1, p. 111-128, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **C182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação**, 1º jun. 1999. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang-pt/index.htm. Acesso em: 2 nov. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Quantas pessoas estão presas no trabalho forçado?** c2023. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-escravo/WCMS_393068/lang-pt/index.htm. Acesso em 12/10/2022. Acesso em: 8 ago. 2023.

PINTO, Renatto M. A. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos. In: **A metodologia do Projeto da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Recife: Cendhec, 2012.

PLITT, Laura. “Covid-19 não é pandemia, mas sindemia”: o que essa perspectiva científica muda no tratamento. **BBC News Brasil**, 10 out. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54493785>. Acesso em: 8 ago. 2023.

11. Adotamos o termo Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA), incluindo a designação “comercial, para demarcar o caráter de comercialização dos corpos infantis e sua alta lucratividade, como ‘crime/negócio’”. Nem sempre essa demarcação se faz presente na literatura, sendo possível encontrar a nomeação *Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes* (ESCA).

12. Frase da canção *Divino maravilhoso*, composta por Caetano Veloso e Gilberto Gil, em 1968.

13. Situam-se nessa conjuntura as contrarreformas trabalhista e da Previdência, conjugada à redução drástica de investimentos nas políticas de assistência social, educação e saúde.

14. Diversos/as especialistas apontaram inflexões do golpe institucional aplicado no Brasil em 2016, que resultou na deposição da presidenta Dilma Rousseff, sobre as políticas públicas e a efetivação dos direitos humanos no país.

15. Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual.

CAPÍTULO 5 | RAÇA, GÊNERO, SEXUALIDADE E CLASSE SOCIAL: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NACIONAIS SOBRE O CRIME DE ESCCA

FLÁVIA DA SILVA CLEMENTE

DELÂINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO

Resumo: A Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) é uma problemática ampla e diversa que tem exigido o desenvolvimento de pesquisas engajadas e comprometidas com o desvelar de suas imbricações de raça, gênero, sexualidade e classe social. Estruturado no racismo, sexismo e exploração de classe, o Brasil tem particularidades no enfrentamento do crime de ESCCA. Com o objetivo de conhecer a produção de dados sobre o fenômeno em documentos nacionais, elaborados por diferentes fontes no período de 2019 a 2021, elencamos e analisamos as informações contidas em tais produções, embasando-nos na teoria social crítica e do feminismo negro interseccional. Os resultados indicam a existência de lacunas e ausências de dados, o que dificulta a caracterização das vítimas em sua totalidade, exigindo o aprimoramento e articulação das informações entre as diferentes políticas públicas sobre o crime de ESCCA, na perspectiva de melhor subsidiar as ações de prevenção e enfrentamento.

Palavras-chave: Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. Raça. Gênero e sexualidade.

1. INTRODUÇÃO

O período de 2019 a 2021 explicitou as desigualdades históricas do Brasil, deixando, à mostra, séculos de exploração de base escravocrata que alimentam o tráfico de pessoas no decorrer do tempo. Vítimas de exploração sexual, crianças e adolescentes, meninas e meninos, pobres, negras e sexo dissidentes se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica, racial, de gênero e sexualidade, requerendo esforços dos agentes públicos e da sociedade civil para a redução do crime de ESCCA. Entre esses esforços, encontra-se o desenvolvimento de informações sobre o crime e as vítimas, a fim de obtermos dados que colaborem com as estratégias de prevenção, enfrentamento e punição dos responsáveis.

Essa tarefa exige ações articuladas dos diferentes poderes instituídos na sociedade, uma vez que a ESCCA mobiliza poder, elevadas somas de recursos financeiros e tem abrangência global. No Brasil, o crime de ESCCA assume particularidades que demonstram um perfil específico de vítimas, sobretudo na região Nordeste, evidenciando a relação umbilical entre racismo, sexismo e exploração.

Compreendendo a imprescindibilidade de desvelar temas invisibilizados, o presente capítulo enfocará os dados que versam sobre raça, gênero, classe social, sexualidade e crime de ESCCA. Para tanto, apresenta uma breve reflexão sobre violência, desigualdades e pobreza em segmentos sociais historicamente explorados.

2. O PASSADO É PRESENTE: A COISIFICAÇÃO DE VIDAS E O CRIME DA ESCCA

Os conhecimentos elaborados pelos diferentes povos na história, não raramente, são narrados por representantes do poder político e econômico instituído em cada época. Assim, os conhecimentos produzidos por povos

oprimidos pela violência passam por processos de silenciamento, apagamento e distorções, resultando no que Chimamanda Adichie (2009) revelou como sendo o perigo de uma história única:

É assim, pois, que se cria uma única história: mostre um povo como uma coisa, como somente uma coisa, repetidamente, e será o que eles se tornarão. É impossível falar sobre única história sem falar sobre poder. [...] Como são contadas, quem as conta, quando e quantas histórias são contadas, tudo realmente depende do poder. Poder é a habilidade de não só contar a história de uma outra pessoa, mas de fazer a história definitiva daquela pessoa (ADICHIE, 2009, p. 3).

Contrárias a essa “história única”, nosso desafio foi analisar a problemática do ESCCA, pelos conhecimentos críticos produzidos pelos povos oprimidos, considerando a historicidade desses conhecimentos e seu potencial de desconstruir narrativas hegemônicas. Para tanto, resgatamos o significado de Sankofa:

A palavra Sankofa, [...] tem dois símbolos que a representam, um pássaro mítico e um coração estilizado, simboliza a volta para adquirir conhecimento do passado, a sabedoria e a busca da herança cultural dos antepassados para construir um futuro melhor. O pássaro apresenta os pés firmes no chão e a cabeça virada para trás, segurando um ovo com o bico. O ovo simboliza o passado, demonstrando que o pássaro voa para frente, para o futuro, sem esquecer do passado. Ganha o sentido de que para construir um futuro melhor, é preciso conhecer o passado. O coração estilizado é utilizado algumas vezes no lugar da ave. Sankofa e seus dois símbolos surgem com o povo akan, que se localiza nos territórios de Gana e Costa do Marfim (África Ocidental). (DICIONÁRIO DE SÍMBOLOS, 2023, verbete Sankofa).

Sankofa expressa bem o significado da importância em considerarmos o passado para a realizarmos a compreensão do presente e a construção do futuro. O passado do Brasil é forjado na violência colonial, que resulta, no presente, em profundas disparidades sociais, econômicas, raciais e de gênero. Nesse sentido, para o melhor entendimento dos crimes praticados contra crianças e adolescentes, é preciso considerar a violência perpetrada por séculos

neste território contra os povos originários e africanos em diáspora, cujas consequências revelam intrincada teia de poder e desigualdades.

Poder identificado com os invasores europeus, brancos e homens, que, pela violência colonial, deram início ao processo de genocídio e epistemicídio dos povos originários. Segundo Césaire (1978):

Entre colonizador e colonizado, só há lugar para o trabalho forçado, a intimidação, a pressão, a polícia, o imposto, o roubo, a violação, as culturas obrigatórias, o desprezo, a desconfiança, a arrogância, a suficiência, a grosseria, as elites descerebradas, as massas aviltadas. Nenhum contacto humano, mas as relações de dominação e de submissão que transformam o homem colonizador em criado, ajudante, comitê e chicote e o homem indígena em instrumento de produção. [...] É a minha vez de enunciar uma equação: colonização = coisificação. Eu, eu falo de sociedades esvaziadas de si próprias, de culturas espezinhadas, de instituições minadas, de terras confiscadas, de religiões assassinadas, de magnificências artísticas aniquiladas, de extraordinárias possibilidades suprimidas. (Césaire, 1978, p. 25).

A coisificação de vidas permanece presente na atualidade, tendo como um de seus formatos, o genocídio, que se agravou no período da pandemia de Covid-19, no governo de extrema-direita do presidente do Brasil, de 2019 a 2022, Jair Bolsonaro:

Segundo a Funai, a população indígena no Brasil, em 1500, equivalia a aproximadamente 3 milhões de habitantes, dos quais cerca de 2 milhões estavam estabelecidos no litoral. De acordo com o último censo demográfico, realizado em 2010 pelo IBGE, há 896,9 mil indígenas no país, equivalente a 29,9% da população estimada para 1500, quando começou a colonização. Atualmente, o genocídio indígena perdura pelo desrespeito às demarcações de terra, além de ataques às comunidades indígenas, principalmente por parte de fazendeiros, de garimpeiros, entre outros, e também pela falta de recursos para lidar com doenças como a Covid-19. [...] Desde o seu início, a gestão de governo do presidente Jair Bolsonaro vem agravando as preocupações da população indígena. [...] Em nove de agosto de 2021, o Tribunal Penal Internacional de Haia (TPI) recebeu uma denúncia da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) contra Bolsonaro, acusando o

líder de cometer crimes contra a humanidade e genocídio por ter incentivado a invasão de terras indígenas por garimpeiros (GENOCÍDIO [...], 2021).

Semelhante fenômeno acontece com pessoas negras, escravizadas por mais de três séculos no Brasil e que não receberam nenhuma reparação pelo trabalho realizado, permanecendo como um dos segmentos sociais que vivenciam a miséria e a pobreza, bem como as violências resultantes da condição de vulnerabilidade a que estão submetidas, sobretudo as mulheres negras.

As mulheres negras são as principais vítimas de feminicídio no País. Elas representam 67% dos casos notificados em 2020, sendo as mulheres pardas 61% e as pretas, 6%. As mulheres brancas correspondem a 29,5% dos feminicídios e as indígenas, 1% [...] há uma escalada no assassinato de mulheres negras no País, que sofreu aumento de 45% de 2000 a 2020. No mesmo período, o feminicídio de mulheres brancas recuou em 33% [...]. Em 2020, 228 mil mulheres foram vítimas de violência, sendo a maior parte dos casos de violência física (56%), sexual (15%) e patrimonial (2%). As mulheres entre 15 e 29 anos concentram 38% das vítimas de todos os tipos de violência, mas meninas de zero a 14 anos correspondem a 58% das vítimas de violência sexual. (CARTA CAPITAL [...], 2022).

A morte física é a continuidade de práticas colonialistas, que recrudescem as violências experienciadas pelos povos originários e pelas mulheres negras. Entre as violências, a sexual se destaca, pois atinge intensamente crianças e adolescentes no país, ampliando as estatísticas de letalidade. Segundo dados da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no país, “Entre 2016 e 2020, 35 mil crianças e adolescentes de 0 a 19 anos foram mortos de forma violenta no Brasil – uma média de 7 mil por ano (UNICEF, 2021). Além disso, de 2017 a 2020, 180 mil sofreram violência sexual – uma média de 45 mil por ano” (UNICEF, 2021). Outro dado alarmante versa sobre o assassinato de transexuais, que também atinge crianças e adolescentes.

Quando analisamos o perfil das vítimas, a idade se torna um dos principais marcadores. Tanto pela preocupação do quanto a juventude trans vem sendo assassinada cada vez mais cedo, quanto pelos impactos nas futuras gerações. O total de vítimas menores de idade nos últimos cinco anos somam 27 casos ou 5,6% das 483 fontes que trouxeram informações sobre a idade das vítimas. Sendo 26 pessoas transfemininas e 1 pessoa transmasculina. Vale ressaltar que em 2019 e 2021 a idade da mais jovem vítima era de 15 anos e que em 2021 esse dado caiu para 13 anos. A vítima mais jovem noticiada em 2017 tinha 16 anos, e em 2018, 17 anos. O assassinato precoce é o início da tentativa de destruição sistemática de uma população. É a consolidação de um projeto transfeminicida em pleno funcionamento no país – e no mundo (BENEVIDES, 2022, p. 40-41).

Esse entrecruzamento de raça, gênero, classe social e sexualidade informa os riscos da vivência dessas experiências opressoras, principalmente no Brasil, que figura nas estatísticas como um dos países de maiores desigualdades no mundo:

O novo Relatório sobre as Desigualdades Mundiais é o segundo realizado desde 2018 e teve a colaboração de cerca de uma centena de pesquisadores internacionais. [...] O estudo se refere ao Brasil como “um dos países mais desiguais do mundo” e diz que a discrepância de renda no país “é marcada por níveis extremos há muito tempo”. [...] A metade da população brasileira mais pobre só ganha 10% do total da renda nacional. Na prática, isso significa que os 50% mais pobres ganham 29 vezes menos do que recebem os 10% mais ricos no Brasil. [...] As desigualdades patrimoniais são ainda maiores do que as de renda no Brasil e são uma das mais altas do mundo. Em 2021, os 50% mais pobres possuem apenas 0,4% da riqueza brasileira (ativos financeiros e não financeiros, como propriedades imobiliárias). [...] Os 10% mais ricos no Brasil possuem quase 80% do patrimônio privado do país. A concentração de capital é ainda maior na faixa dos ultra-ricos [*sic*], o 1% mais abastado da população, que possui, em 2021, praticamente a metade (48,9%) da riqueza nacional. (FERNANDES, 2021).

As desigualdades são históricas no Brasil e resultam em concentração das riquezas socialmente produzidas, conforme citado acima. Tânia Bacelar (2007) aponta algumas das causas:

Concentração dos meios de produção, orientação do mercado para a exportação e o consumo de luxo, atuação oligopolizadora do Estado, mentalidade senhorial das classes altas: esses quatro fatores o Brasil aparece [*sic*] no cenário internacional como um exemplo de país capaz de realizar grandes avanços econômicos – colocando-se entre as mais importantes bases produtivas do mundo em desenvolvimento – sem deixar de ser uma sociedade fraturada, marcada por enormes diferenças de padrões de vida e de oportunidades entre seus habitantes. Ao mesmo tempo, esse país continental e magnificamente diversificado exhibe acentuadas desigualdades entre suas regiões, expondo hiatos inaceitáveis. (BACELAR, 2007, p. 1).

Ou seja, o Brasil é um país que contraditoriamente consegue avançar na produção, mas esse avanço não resulta em melhoria na qualidade de vida da maior parte dos habitantes (trabalhadores, negros/as e mulheres) e ainda com diferenças regionais significativas. A pobreza no Brasil é negra e feminina, e a riqueza é branca e masculina. Sendo assim, são as crianças e adolescentes pobres, negras, cis e trans que em sua maioria se tornam as vítimas preferenciais do abuso e da exploração sexual.

Frente a essa realidade, é importante destacar que as violências perpetradas contra crianças e adolescentes, seja na forma de abuso sexual ou da exploração sexual, situam-se como um fenômeno social, determinado por relações macrosociais, visto que a sociabilidade vigente, fundada na exploração e na opressão, é lastro permissivo à ocorrência de violências.

A violência sexual vem sendo diferenciada em dois tipos, que são o abuso sexual e a exploração sexual comercial. Segundo Minayo (2001), a violência sexual identificada como abuso sexual se configura como:

[...] todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um adulto (ou mais) em uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimulá-los sexualmente e obter estímulo para si ou para outrem. Os principais agressores são o pai, o padrasto, ou ainda pessoas conhecidas e do relacionamento familiar (MINAYO, 2001, p. 97).

A ESCCA pode ser definida como a comercialização do corpo de crianças e adolescentes para fins sexuais, em troca de alguma vantagem, seja ela dinheiro ou outros benefícios e provimentos. De acordo com Faleiros e Faleiros (2007 apud OLIVEIRA; ROCHA; SILVA, 2022), a violência sexual é uma violação de direitos, uma relação de poder perversa e desestruturante, de difícil enfrentamento por tratar-se de um crime/negócio que, em geral, envolve a atuação de grupos criminosos em rede. “Quando praticada no âmbito familiar, representa uma violação à sexualidade segura e à convivência familiar protetora” (OLIVEIRA; ROCHA; SILVA, 2022, p. 29).

A articulação, proporcionada pela Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre exploração do trabalho infantojuvenil, trabalho escravo e exploração sexual de crianças e adolescentes, contribui para o debate sobre a ESCCA como uma das piores formas de trabalho de pessoas não adultas e, portanto, uma das piores formas de escravidão moderna. A exploração sexual comercial é, por vezes, caracterizada pelo roubo, sequestro, compra e venda de crianças e adolescentes, fundidos ao tráfico de pessoas, delito:

[...] considerado o terceiro crime mais rentável do mundo, atrás apenas do tráfico de armas e de drogas. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), 50% das vítimas são mulheres e um terço, crianças. Metade dos casos são alvo da exploração sexual e 38% do trabalho escravo, mas há ainda o aliciamento para o crime, casamento forçado, adoção ilegal e remoção de órgãos (JORNAL NOROESTE [...], 2021).

Apesar das atividades criminosas escamotarem informações sobre seus lucros, pesquisa de 2011, conduzida pelo Global Financial Integrity (GFI) ¹⁶, a partir das 12 atividades ilegais mais lucrativas, indicou o crime do tráfico de pessoas em 3º lugar, com uma movimentação, à época, de US\$ 31,6 bilhões (JUSTO, 2016). Importa destacar que a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes mantém organicidade com o crime do tráfico de

peçoas, relação que pode ser confirmada por informações contidas no Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas 2016, do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC):

O documento destaca que, enquanto mulheres e meninas tendem a ser vítimas de tráfico com fim de matrimônio ou exploração sexual, homens e meninos são explorados geralmente para trabalho forçado na indústria de mineração, como carregadores, soldados e escravos. A ampla maioria das cerca de 5.800 vítimas detectadas na América do Sul são mulheres, segundo dados coletados entre 2012 e 2014. Enquanto a maioria das vítimas são mulheres adultas (45%), meninas também foram frequentemente detectadas. O número de casos de tráfico de crianças foi particularmente alto: cerca de 40% das vítimas identificadas durante o período do relatório. Já as vítimas adultas foram detectadas com mais frequência nos países do Cone Sul, como Argentina, Chile e Uruguai. Mais da metade (57%) das 4.500 vítimas de tráfico de pessoas foram recrutadas para fins de exploração sexual, durante o período. (UNODC, 2017).

No relatório global do tráfico de pessoas de 2018, os dados se mantêm, no que se refere ao gênero feminino, que permanece sob intensa exploração:

A grande maioria das vítimas detectadas de tráfico para exploração sexual são do sexo feminino, em particular mulheres (68%), enquanto as meninas representam 26%. Os homens – meninos e homens em proporções iguais – juntos representam cerca de 6% das vítimas de tráfico de pessoas para exploração sexual. Os perfis de gênero das vítimas detectadas que são traficadas para o trabalho forçado são mais diversificados, embora os homens compreendam a maior parte dessas vítimas. Cerca de 35% dessas vítimas são do gênero feminino – mais mulheres do que meninas – enquanto os meninos representam cerca de 10%. Crianças vítimas – meninos e meninas – representam cerca de 30% das vítimas detectadas de tráfico, tanto para exploração sexual como para trabalho forçado. (UNODC, 2018, p. 32).

A literatura especializada sobre a história da infância demonstra que crianças e adolescentes foram por longo tempo reconhecidos como seres inferiores, tendo sido alvo de diversas violações ao longo da história. A constituição da infância como estágio de desenvolvimento e de crianças e adolescentes como

sujeitos de direitos foi demorada. É com a Constituição Federal de 1988 que se institui uma nova pactuação legal e social em defesa e proteção da infância e juventude no Brasil. Nessa esteira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, ancorado na Constituição, materializa a doutrina da proteção integral a ser efetivada pelo Estado e pela sociedade, visto que crianças e adolescentes se tornam reconhecidos como prioridades absolutas nas políticas públicas, sujeitos de direitos e pessoas em condição especial de desenvolvimento.

Dessa forma, o levantamento de dados sobre a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes se configura em importante estratégia norteadora de ações de enfrentamento do crime de ESCCA. Mas vejamos a seguir o que nos dizem os dados levantados no período da pesquisa e o que permanece sendo necessário desvelar.

3. DADOS NACIONAIS: DESVELANDO O CIS-HETEROPATRIARCADO, BRANCO E RACISTA

O levantamento de dados nacionais sobre a ESCCA e a sua análise se dão no âmbito da Pesquisa Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA) em Pernambuco e no Brasil. A análise dos dados identificados tem como aporte teórico-metodológico a teoria social crítica e o feminismo negro interseccional, por nos possibilitar ampliar as lentes sobre a problemática estudada: o crime de ESCCA. A pesquisa documental foi efetuada em materiais escritos de domínio público (disponíveis em meio virtual) e também oriundos das instituições públicas do estado de Pernambuco e órgãos federais. O presente capítulo está centrado nos dados nacionais, mas a particularidade de Pernambuco é discutida no relatório final da pesquisa.

Destacamos que a identificação dos documentos relevantes para a pesquisa, no período de 2019 a 2022, foi um processo árduo, em virtude da escassez de

informações sobre a ESCCA e de dificuldades para acessá-las. Apesar das especificidades do contexto, sobretudo com o advento da pandemia de Covid-19, a questão da escassez de informações sobre o crime de ESCCA não é novidade:

No Brasil, é ainda muito incipiente a disponibilização de dados para mensurar o tamanho real do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes. Seja porque existe uma falta de integração dos órgãos responsáveis e despadronização dos dados coletados ou até porque, mesmo com estes números de notificações e denúncias, ainda há um grande problema a ser enfrentado: a subnotificação. Estima-se que apenas 10% dos casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes sejam, de fato, notificados às autoridades. (CHILDHOOD BRASIL, 2019).

Cientes dessa dificuldade e considerando o desafio de encontrar documentos que contribuíssem com as análises, efetuamos busca ativa por esses materiais, utilizando diferentes formas para acessá-los: contatos telefônicos, envio de *e-mails*, elaboração de ofícios e busca nas páginas de *sites* disponíveis na internet dos órgãos e instituições públicas responsáveis, por lei, pela produção dos dados. Desta feita, identificamos e analisamos os documentos descritos a seguir.

Em âmbito nacional: 1) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) /Painel de Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) – DISQUE 100; 2) Relatórios Mapear da Polícia Rodoviária Federal (PRF); 3) Censo do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) /Registros mensais de atendimento dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (RMA-CREAS); e 4) Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net) do Ministério da Saúde.

A partir dos documentos identificados, destacamos os dados referentes ao crime de ESSCA, buscando identificar e problematizar as lacunas nas fontes sobre esse tipo de delito e a intersecção com raça, classe, gênero e sexualidade,

pois são aspectos articulados e que revelam a dinâmica do citado crime no país.

O contexto em que os dados da análise foram elaborados (2019 a 2021) revela retrocessos sociais históricos no Brasil, na medida em que o neoliberalismo avança, com redução drástica dos direitos sociais, trabalhistas e da educação, por exemplo. Esse contexto abrange também a pandemia de Covid-19, cujas repercussões ainda se fazem presentes, principalmente pela demora das ações do governo federal em adotar ações preventivas, como a vacinação da população¹⁷, resultando em elevado número de mortes, sobretudo nos segmentos indígenas, negros/as e pobres. No que diz respeito às crianças desses segmentos, as consequências são estarrecedoras.

A vulnerabilidade social e econômica afetou grande número de crianças e adolescentes, tornando-se símbolo de uma pandemia que vem marcando drástica e irreversivelmente uma geração de brasileiros. Segundo estimativas, mais de 113 mil menores de idade brasileiros perderam o pai, a mãe ou ambos para a Covid-19 entre março de 2020 e abril de 2021. Se consideradas as crianças e adolescentes que tinham como principal cuidador os avós/avôs, esse número salta para 130 mil no país. [...] De acordo com organizações não governamentais que atuam junto a órgãos de proteção da infância no Brasil, o atendimento social para menores de 18 anos de idade foi bastante afetado em 2020, em decorrência da suspensão das atividades presenciais. “Essas crianças, na maioria dos casos, não irão para adoção. Mas precisam de políticas públicas para ter estrutura socioeconômica e emocional, porque, muitas vezes, nem há espaço nas casas dessas famílias para receber novas pessoas”, afirma o documento [relatório “Denúncia de Violações dos Direitos à Vida e à Saúde no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil”, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)] (BRASIL, 2021).

As vulnerabilidades a que estão submetidos menores de 18 anos no país, sobretudo no período da pandemia, expõem as crianças e os adolescentes ao risco de se tornarem vítimas do crime de ESCCA. Sendo assim, verificar os dados elaborados em diferentes fontes pode colaborar na compreensão do fenômeno.

Acessando informações do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDDH) – DISQUE 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), a partir da utilização de filtros facultados na plataforma, foi possível formular a Tabela 1, com os totais por ano de denúncias e de violações de direitos humanos e os totais específicos relativos a crimes contra crianças e adolescentes.

Tabela 1 Dados do Disque 100 sobre denúncias e violações de direitos (2020-2022)

Anos	Total de denúncias/violações de DH	Total de violências contra crianças e adolescentes/violações de DH
2020	348.285 / 1.405.593	94.885 / 366.022
2021	309.331 / 1.232.657	101.186 / 398.213
2022	378.427 / 2.017.747	151.400 / 776.739

Fonte: Elaboração das autoras (2023).

Utilizando o filtro “espécie de violação”, na categoria “Liberdade”, encontramos dados referentes a denúncias e violações tipificadas como delitos contra a liberdade sexual física, sendo denúncias de: estupro; abuso sexual físico; exploração sexual; e ataques contra a liberdade sexual psíquica (assédio sexual e abuso sexual psíquico). Aplicando-se o filtro “grupo vulnerável – criança e adolescente”, na categoria Liberdade, constatam-se denúncias de estupro; de abuso sexual físico; de exploração sexual e abuso sexual psíquico. Na Tabela 2 a seguir, apresentamos os dados relativos às crianças e aos adolescentes (C/A), comparados com os números totais registrados.

Tabela 2 Disque 100: violências sexuais totais e contra crianças e adolescentes (2020-2022)

Tipificação das violações	2020		2021		2022	
	Totais	C/A	Totais	C/A	Totais	C/A
<hr/>						

Estupro	15.058	10.637	16.858	12.692	21.792	16.998
Abuso sexual físico	5.221	1.799	5.660	2.457	8.099	4.590
Abuso sexual psíquico	6.777	3.748	10.267	7093	13.080	9.675
Exploração Sexual	1980	1.662	3.191	2.780	4.477	3.970

Elaboração das autoras (2023).

Ao compararmos as denúncias de crimes contra crianças e adolescentes com o número total, verifica-se uma alta incidência. A ESCCA, por exemplo, aparece com o menor número de registros, porém, ainda assim, as denúncias apontam que esse crime atingiu quase que totalmente crianças e adolescentes. Importante destacar que esses números que apontam a grave desproteção das crianças e adolescentes brasileiros/as não se aproximam da realidade, visto que se estima que em torno de uma parcela de apenas 10% desse tipo de violação chega a ser devidamente notificada ou denunciada (OBSERVATÓRIO DO 3º SETOR [...], 2022).

Na sistematização dos dados sob análise, encontramos diferenciação entre abuso sexual físico e abuso sexual psíquico, sendo que a exploração sexual consta no rol da categoria *liberdade sexual física*. Em nosso entendimento, não há violência sexual – seja abuso sexual, seja exploração sexual – sem que a pessoa sofrida seja afetada em sua integridade biopsicossocial. Assim, abordamos as múltiplas formas de violência que vitimam crianças e adolescentes, na perspectiva de totalidade, reconhecendo profundos impactos sobre sua vida e desenvolvimento.

Pode-se verificar uma redução importante do número de denúncias em 2020, em comparação aos anos de 2021 e 2022. Cabe destacar que, nesse período, a humanidade se defrontou com a franca disseminação do vírus SARS-CoV-2 que resultou na pandemia de Covid-19. No Brasil, de março a dezembro de 2020, ocorreram 194.976 óbitos decorrentes de complicações da Covid-19

(BRASIL REGISTRA [...], 2020), sendo que essas perdas humanas impactaram fortemente as relações interpessoais, familiares e especialmente as populações mais empobrecidas, que sentiram o aprofundamento da miséria e conviveram de perto com a intensificação das violências. No tocante à violência contra crianças e adolescentes, relatório publicado pela World Vision “revela que até 85 milhões de meninos e meninas poderão se somar às vítimas de violência física, emocional e sexual no mundo [...] devido ao atual confinamento para impedir a disseminação da Covid-19” (EM TRÊS MESES [...], 2020).

A premissa desse alerta encontra-se em pilares de observação já abordados em muitas produções teóricas e técnicas, com destaque para o confinamento – medida sanitária necessária à contenção do vírus causador da pandemia e de suas muitas variantes, que gerou a necessidade de restrição da frequência à escola e a outras instituições sociais de circulação de crianças e adolescentes, além da redução da prestação de serviços sociais públicos, fatores que permitiram o aumento das vulnerabilidades e conseqüentemente dos riscos de violências e de não notificação de ocorrências.

Os dados dos Relatórios Mapear da Polícia Rodoviária Federal (PRF) dos biênios 2019-2020 e 2020-2021¹⁸ registram, no primeiro biênio, “um total de 3.651 pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes. Tal resultado aponta para o acréscimo de aproximadamente 47% nos pontos, em relação ao biênio 2017/2018” (BRASIL, [2021], p. 23). O relatório destaca que a análise do aumento expressivo dos números de pontos vulneráveis deve ser feita considerando fatores sociais e institucionais, o que não significa necessariamente o aumento efetivo da ESCCA, mas a migração desses pontos para locais não fiscalizados pela polícia, demonstrando a rapidez da mobilidade dos agentes criminosos diante de operações implementadas por agentes públicos.

No que se refere à distribuição dos pontos vulneráveis registrados nas regiões brasileiras, o relatório 2019-2020 informa o seguinte: Nordeste (1.079

pontos); Sul (896 pontos); Sudeste (710 pontos); Centro-Oeste (531 pontos) e Norte (435 pontos). O Nordeste aparece com o maior número de pontos vulneráveis, superando todas as outras regiões quando o fator da análise é o nível de criticidade: são 173 pontos críticos, 237 de alto risco, 353 de médio risco e 316 de baixo risco (BRASIL, [2021], p. 31).

Quanto à localização geográfica dos pontos vulneráveis, o relatório aponta que, dos 3.651 pontos vulneráveis identificados, 2.209 ou 60,5% encontram-se na área urbana; na área rural, estão situados 1.442 ou 39,5% dos pontos mapeados na pesquisa. Outro elemento importante que aparece no relatório é o logradouro principal da ocorrência de ESCCA, sendo que estabelecimentos comerciais de serviços em que há circulação frequente ou aglomeração de pessoas são os de maior vulnerabilidade à ocorrência da ESCCA: postos de gasolina, bares, estabelecimentos de alimentação e hospedagem, eventos musicais e culturais, espaços de comercialização informal, residências e espaços públicos diversos.

No que diz respeito ao relatório do biênio 2021-2022, “Foram mapeados 9.745 pontos vulneráveis à ESCA¹⁹ nas rodovias federais, dos quais 640 foram classificados como críticos, o que representa 6,5% do total de pontos catalogados” (BRASIL, [2023], p. 14).

Quanto à localização geográfica, a área urbana mantém-se como locus principal de vulnerabilidade de crianças e adolescentes à ESCA e a região Nordeste permanece com o maior número de pontos vulneráveis: 3.139, e igualmente supera todas as outras regiões e quando o fator da análise é o nível de criticidade: são 177 pontos críticos, 518 de alto risco, 926 de médio risco e 1.518 de baixo risco (BRASIL, 2022, p. 32).

A pesquisa Mapear da PRF carrega enorme importância e propriedade interventiva, dada a capacidade concreta de enfrentamento e combate ao crime de ESCCA pela corporação policial nas rodovias brasileiras. A atribuição

de critérios de vulnerabilidade e criticidade também confere grande relevância à pesquisa, pois tais pontos podem ser monitorados e operações policiais *in loco* podem ser concretizadas. Nesse sentido, destacam-se as ações preventivas e repressivas, inclusive com resgate de crianças e adolescentes, como resultados do trabalho policial.

No entanto, ao confrontarmos os números do Relatório Mapear com o Portal de Notícias do Observatório do 3º Setor, em matéria veiculada em 18 de março de 2021, vê-se que os dados do crime de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil são estratosféricos.

Por ano, o Brasil registra 500 mil casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes, ocupando o segundo lugar no *ranking* de exploração sexual infantojuvenil. O primeiro país no *ranking* é a Tailândia. 75% das vítimas são meninas e, em sua maioria, negras. Elas são vítimas de espancamentos, estupros, estão sujeitas ao vício em álcool e drogas, e também a Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), já que muitas vezes não utilizam preservativos (OBSERVATÓRIO DO 3º SETOR [...], 2021).

O dado informado acima favorece o entendimento das dificuldades de enfrentamento do crime de ESCCA, quando consideramos o aspecto racial e de gênero. Os relatórios do Mapear não tratam diretamente dessas questões, mas oferecem pistas importantes, quando informam que, entre as regiões do país, o Nordeste se destaca quanto ao número de casos de crime de ESCCA. O Nordeste é majoritariamente formado por negros (somatório de pretos e pardos) e mulheres, conforme descrito quanto a informações sobre as características gerais dos moradores na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua (2020-2021). Com relação ao quantitativo de homens e mulheres, verifica-se a prevalência de mulheres no país, inclusive na região Nordeste:

Em 2021, da população residente estimada em 212,7 milhões de pessoas, as mulheres totalizavam 108,7 milhões (51,1%), enquanto os homens correspondiam a 103,9 milhões de pessoas (48,9%). [...]

Em 2021, a concentração de homens era mais elevada na Região Norte, com 102,3 homens para 100 mulheres, ao passo que as Regiões Nordeste e Sudeste apresentaram as maiores participações de mulheres na população. (IBGE, 2022, p. 4).

Com relação à cor ou à raça, a PNAD informa que:

Em termos absolutos, estima-se que, enquanto a população residente no País cresceu 7,6% entre 2012 e 2021, nesse mesmo período a população declarada de cor preta cresceu 32,4% e a parda 10,8%, ao passo que a população que se declarava de cor branca não apresentou variação relevante. Marcantes diferenças regionais foram verificadas no que diz respeito à composição da população por cor ou raça. A Região Nordeste tinha a maior proporção de pessoas declaradas da cor preta, 11,4%, seguida pelas Regiões Sudeste (9,6%) e Centro-Oeste (8,7%). A população de cor parda apresentava os maiores percentuais nas Regiões Norte (73,4%), Nordeste (63,1%) e Centro-Oeste (55,8%). A Região Sul tinha o predomínio de população de cor branca (75,1%), seguida da Sudeste (50,7%), enquanto a Norte (17,7%) apresentava a menor estimativa dessa população. (IBGE, 2022, p. 6).

Esses dados demonstram que, na dinâmica racista e sexista do país, é a população negra, pobre e feminina que alimentará o mercado ilegal da ESCCA, indicando a permanência da colonialidade que demarca a persistente exploração racial e de gênero no presente.

No que se refere aos dados do Censo do Sistema Único da Assistência Social (Suas) relativos aos anos 2019, 2020 e 2021, nossa busca foi direcionada para os Registros Mensais de Atendimento (RMAs) dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (Creas), órgãos públicos, que compõe a rede socioassistencial, referenciados territorialmente e atuantes no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Na Tabela 3, registram-se os dados dos RMAs dos Creas referentes a crianças e adolescentes vítimas de diferentes tipos de violências ou violações de direitos que ingressaram no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), no quadriênio 2019-2022.

Tabela 3 RMAs de CREAS referentes a crianças e adolescentes vítimas de diferentes tipos de violências e/ou violações de direitos que ingressaram no Paefi (2019-2022)

Tipo de Violências	Total do sexo feminino	Total do sexo masculino
Crianças ou Adolescentes, vítimas de violência, ou violação de direitos	288.735	228.245
Crianças ou Adolescentes, vítimas de exploração sexual	5.954	1.989
Crianças ou Adolescentes, em situação de Trabalho Infantil	7.565	17.409
Crianças ou Adolescentes, vítimas de tráfico de seres humanos	120	151

Fonte: Elaboração das autoras (2023).

Seguindo a tendência da maior parte dos dados coletados, as meninas aparecem em número expressivamente maior como vítimas de violências e violações. Conforme os dados acima, vítimas do sexo feminino quase sempre superam os dados correspondentes a crianças e adolescentes do sexo masculino. Crianças e adolescentes do sexo masculino, conforme os dados supracitados, caracterizam o maior público vitimado pela exploração do trabalho infantil e em situação de tráfico de pessoas. No tocante à exploração sexual comercial tipificada como trabalho infantil não foram encontradas informações.

Como já apontado, em relação à violência sexual – em geral, ou à ESCCA –, crianças e adolescentes do sexo feminino constam como a maioria das vítimas; já em relação à violência do trabalho infantil, crianças e adolescentes do sexo masculino são maioria, possibilitando-nos analisar que, até mesmo na caracterização das violências, há um recorte de sexo e gênero, bem como de raça e cor, embora a identificação racial não tenha sido um dado específico da coleta que empreendemos. Conforme temos apontado ao longo do capítulo,

classe, raça, sexo e gênero são sistemas estruturantes da sociabilidade na qual vivemos imbricados às diferentes formas de opressão e exploração, inclusive àquelas perpetradas historicamente contra crianças e adolescentes – a superação dessa ordem é tarefa que se impõe.

Com referência aos dados da Saúde, eles foram coletados no *site* do Ministério da Saúde, mais precisamente no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net), sobretudo aqueles sistematizados pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Para tanto, utilizamos dois caminhos para a coleta: o primeiro foi a consulta a Boletins Epidemiológicos (BE) de 2019 a 2022, como publicização dos dados sobre violências registrados no campo da Saúde. A segunda fonte foi o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net), que é um dos sistemas de informação em Saúde. Nos boletins epidemiológicos, a pesquisa não se mostrou tão exitosa quanto prevíamos, pois não encontramos informações sobre morbimortalidade, relacionadas às violências contra crianças e adolescentes e os agravos à sua saúde – aspecto preocupante por se tratar de informações que orientam ações de saúde pública, área da saúde que trata das violências, inclusive as que atingem crianças e adolescentes.

No Sinan Net, o percurso por nós adotado foi o de selecionar, entre 42 tópicos temáticos, o tópico Violência Interpessoal/Autoprovocada. Essa chave de busca permitiu-nos uma ampla série de seleções sobre as notificações de violência registradas e sistematizadas no período de 2019 a 2021, visto que dados referentes ao ano de 2022 ainda não estão disponíveis. Destacamos o acesso a dados referentes a regiões brasileiras, estados da Federação e notificações de violência sexual, pornografia infantil, exploração sexual, trabalho infantil e trabalho infantil caracterizado como exploração sexual, além de ser possível identificar faixa etária, sexo e raça das vítimas das violências.

Os dados, que apresentaremos a seguir (Quadro 1), tomam por base essas informações públicas, reveladoras das violências e violações de direitos de crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, demonstram o persistente problema da subnotificação no país.

Quadro 1 Dados do Sinan Net relativos a violências e violações de direitos de crianças e adolescentes

Notificação Violência Sexual	2019	2020	2021
Notificação Violência Sexual	2019	2020	2021
1 a 60+ anos	45.878	39.373	27.038
1 a 19 anos	34.212 Cerca de 75%	29.111 Cerca de 75%	20.251 Cerca de 75%
1 ano	441 Sexo: (F) 374 (M) 67	566 Sexo: (F) 494 (M) 72	390 Sexo: (F) 316 (M) 73 (Ignorado) 01
1 a 4 anos	6.024 Sexo: (F) 4.770 (M) 1.252 (Ignorado) 02	5.041 Sexo: (F) 4.021 (M) 1.019 (Ignorado) 01	3.381 Sexo: (F) 2.711 (M) 670
5 a 9 anos	7.843 Sexo: (F) 5.830 (M) 2.012 (Ignorado) 01	6.518 Sexo: (F) 4.021 (M) 1.019 (Ignorado) 01	4.430 Sexo: (F) 3.480 (M) 949 (Ignorado) 01

Notificação Violência Sexual	2019	2020	2021
10 a 14 anos	13.545 Sexo: (F) 12.442 (M) 1.103	11.600 Sexo: (F) 10.667 (M) 932 (Ignorado) 01	8.422 Sexo: (F) 7.837 (M) 585
15 a 19 anos	6.359 Sexo: (F) 5.937 (M) 421 (Ignorado) 01	5.391 Sexo: (F) 5.061 (M) 329 (Ignorado) 01	3.628 Sexo: (F) 3.423 (M) 205
Pornografia Infantil	850 1 ano – 08 1 a 4 anos – 145 5 a 9 anos – 284 10 a 14 anos – 328 15 a 19 anos – 85	766* 1 ano – 10 1 a 4 anos – 114 5 a 9 anos – 250 10 a 14 anos – 302 15 a 19 anos – 60	490* 1 ano – 07 1 a 4 anos – 68 5 a 9 anos – 161 10 a 14 anos – 189 15 a 19 anos – 46
		*Total difere e não há registro de ignorado/em branco.	*Total difere e não há registro de ignorado/em branco.
Exploração Sexual 1 a 60+ anos	1.178	906	644
1 a 19 anos	953 Mais de 80%	745 Mais de 80%	523 Mais de 80%
1 ano	08 Sexo: (F) 06 (M) 02	12 Sexo: (F) 09 (M) 03	10 Sexo: (F) 07 (M) 03

Notificação Violência Sexual	2019	2020	2021
1 a 4 anos	131 Sexo: (F) 100 (M) 31	102 Sexo: (F) 83 (M) 19	71 Sexo: (F) 59 (M) 12
5 a 9 anos	204 Sexo: (F) 137 (M) 67	174 Sexo: (F) 137 (M) 37	108 Sexo: (F) 78 (M) 30
10 a 14 anos	399 Sexo: (F) 365 (M) 34	292 Sexo: (F) 262 (M) 30	238 Sexo: (F) 218 (M) 20
15 a 19 anos	211 Sexo: (F) 194 (M) 17	165 Sexo: (F) 140 (M) 25	96 Sexo: (F) 80 (M) 16
	2019	2020	2021
Trabalho Infantil	1.221	861	875
		*Total difere e não há registro de ignorado/em branco.	*Total difere e não há registro de ignorado/em branco.
1 ano	36	21	22
1 a 4 anos	68	60	49
5 a 9 anos	242	101	120
10 a 14 anos	640	385	382
15 a 19 anos	232	225	241

Notificação Violência Sexual	2019	2020	2021
Trabalho Infantil/Exploração Sexual	20	28	11

Fonte: Elaboração das autoras (2023).

No geral, identificamos notificações de violência sexual e de exploração sexual com intervalos de faixa etária: 1 ano, de 1 a 4 anos, de 5 a 9 anos, de 10 a 14 anos e de 15 a 19 anos, sendo que há notificações em todos os intervalos citados. Seja no tocante à violência sexual ou à exploração sexual, verificamos que as violências sexuais perpetradas contra crianças e adolescentes aparecem com números extremamente elevados, situando-se na casa dos 80% sobre o total de notificações. Foi possível observar queda nas notificações no período de 2020 a 2021 – o que pode ser corretamente atribuído a inflexões do contexto pandêmico e de outros fatores: agravamento das condições de pobreza, agudização das violências e da impunidade, retração das políticas sociais com grave ausência do Estado nos territórios e diminuta oferta de serviços à população. Os dados do Sistema Sinan Net corroboram a evidência de que as meninas são as maiores vítimas das violências sexuais, nas diferentes formas identificadas. Por outro lado, os dados nacionais demonstram a necessidade de inserir informações referentes à sexualidade, pois não existe nenhum registro sobre essa questão, de tal forma que essas ausências dificultam a abordagem da problemática em sua totalidade.

Dentre diversos casos de violência e violações de direitos humanos contra crianças e/ou adolescentes trans ao longo do ano, destacamos o fato de não haver qualquer estimativa para que sejam pensadas políticas públicas que garantam a proteção e os direitos daquelas que não se identificam com o gênero designado no nascimento e que sejam menores de 18 anos. (BENEVIDES, 2022, p. 42).

A violência que funda a nação Brasil se reatualiza nos corpos de crianças e adolescentes que sobrevivem num regime profundamente marcado pelo cis-heteropatriarcado branco e racista. Essa dinâmica societária é perversa e comunica algo necessário sobre a importância de aprofundarmos e enfrentarmos temas tabus que mascaram a realidade e prejudicam as vítimas do crime de ESCCA:

Tratar publicamente a temática do tráfico e da exploração sexual de meninas requer confrontar os diferentes projetos de sexualidade e a sua relação com a violência sexual e com os projetos societários, inclusive os projetos relativos ao crime organizado. A nossa tarefa é, então, ousar na formulação de uma concepção emancipatória para fundamentar a direção política e cultural da sociedade, em relação à sexualidade, à economia e à política. Esta compreensão possibilitará o fortalecimento de classes, de grupos étnicos, afrodescendentes, mulheres, crianças e adolescentes, homossexuais e demais relações societárias marcadas por violência, uma vez que devolve aos mesmos o lugar de sujeitos de direitos e a centralidade da construção histórica por respeito, oportunidades e direitos (LEAL; LEAL; LIBÓRIO, 2007, p. 104-105).

A luta é coletiva, devendo ser efetivada por meio da compreensão da diversidade das problemáticas experienciadas no capitalismo. Dessa forma, disporemos dos subsídios necessários ao enfrentamento do crime de ESCCA, em suas diferentes formas de concretização. Pernambuco tem avançado, mas precisa seguir ampliando os dados e os conhecimentos de forma a colaborar com o desenvolvimento de expertise para a redução do fenômeno, com atenção aos mais vulneráveis dentre os vulneráveis, haja vista o entrecruzamento de opressões vivenciadas.

Continuamos com uma ausência extrema de dados governamentais e sem informações sobre a população LGBTQIA+ vinda do estado. Sejam dados populacionais ou específicos sobre acesso à saúde e os impactos da violência, sobre como a COVID-19 atingiu essa população, entre outros. A invisibilização continua junto ao apagão e à subnotificação. Assim como a dificuldade de busca de informações nos estados e municípios, que seguem omissas as respostas diante da situação geral em que pessoas LGBTQIA+ vêm sendo (ex) postas. Restando às organizações da sociedade civil a

realização de pesquisas a fim de levantar informações para o debate público e a proposição de projetos e ações pró LGBTQIA+ (BENEVIDES, 2022, p. 13).

A acertada análise da autora citada é a síntese das inquietações identificadas na pesquisa desenvolvida quanto ao reduzido quantitativo de dados descritos nos documentos sobre o crime de ESCCA. Por conseguinte, a mesma carência afeta a obtenção de dados aprofundados e articulados sobre as sexualidades, raças, classes sociais e gêneros das vítimas. Esse é um importante desafio ao enfrentamento do crime de ESCCA, considerando que as forças conservadoras e retrógradas da sociedade agem na manutenção dos seus privilégios de classe e raça, usufruindo das mazelas sociais do sistema capitalista.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As problemáticas do crime de ESCCA, as questões raciais e de desigualdade de gênero, o debate sobre as sexualidades e a exploração de classe são conhecidas pelos estudiosos, pesquisadores e instituições e pessoas que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Porém, o conhecimento não tem se configurado, necessariamente, na produção de dados sobre o crime de ESCCA e sobre sua inter-relação com o racismo, o sexismo e a classe social.

Essa omissão tem consequências e elas são graves. É preciso que temas tabus na sociedade sejam trabalhados, de forma a evitar a perpetuação do crime. É preciso debatermos sobre sexualidades na infância e adolescência; e sobre a criminalização do aborto, que tende a incriminar mulheres pobres e negras que não recebem apoio suficiente para cuidar das crianças, o que por sua vez as torna suscetíveis ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. Também necessitamos de agir em favor da implementação de políticas que garantam uma infância segura; de formação continuada dos operadores do sistema de garantia de direitos; e de investimentos em recurso humanos, financeiros e materiais, entre outras ações já descritas anteriormente pelos

defensores de direitos das vidas de crianças e adolescentes. É preciso agir na ferida fétida dos preconceitos que torna o Brasil destaque na geração das desigualdades.

Sabemos que a tarefa não é simples, sobretudo numa conjuntura de avanços das pautas do conservadorismo, de ameaças à democracia, de genocídio, de injustiça social e racial e de ampliação das desigualdades. Entretanto, historicamente, nessas conjunturas, surgem as possibilidades de ruptura com a ordem estabelecida, fortalecidas por questionamentos acerca da extrema pobreza e da distribuição desigual das riquezas e por resistências às opressões perpetradas contra crianças, adolescentes, idosos/as, mulheres, negros/as, indígenas e transexuais.

Reconhecendo a importância da coleta de dados sobre o fenômeno da ESCCA, em sua diversa totalidade, poder-se-á alcançar uma maior qualificação das estratégias de enfrentamento, agindo cirurgicamente nas fontes do problema, sobretudo no aspecto financeiro que alimenta a lucratividade desse tipo de crime. Isso significa atuar no desmantelamento dos pilares que sustentam a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes – com a pesquisa que resultou no presente capítulo, somando-se a esse esforço.

Por fim, dedicamos nossa escrita a todas as vidas ceifadas pelo crime de ESCCA para que não sejam esquecidas.

REFERÊNCIAS

- ADICHIE. Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. 2009. Disponível em: <https://www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares/noticias/adelia-a-poesia-e-a-vida-convite-para-o-3o-encontro-do-dialogos/o-perigo-de-uma-historia-unica-chimamanda-ngozi-adichie-pdf.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2023.
- BACELAR, Tânia. A máquina da desigualdade. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 8 nov. 2007. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-maquina-da-desigualdade/>. Acesso em: 2 abr. 2023.

BENEVIDES, Bruna G. (Org.). **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag; Antra, 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 191-A, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Portal Censo SUAS**. [2023a]. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-censo/>. Acesso em: 8 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Conselho Nacional de Saúde (CNS). **Órfãos da covid-19**: mais de 113 mil menores de idade perderam os pais na pandemia, denuncia relatório do CNS e CNDH. Publicado em: 7 dez 2021. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2235-orfaos-da-covid-19-mais-de-113-mil-menores-de-idade-perderam-os-pais-na-pandemia-denuncia-relatorio-do-cns-e-cndh>. Acesso em: 4 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças e Agravos de Notificação – 2007 em diante (SINAN)**. [2023b]. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/doencas-e-agravos-de-notificacao-de-2007-em-diante-sinan/>. Acesso em: 8 ago. 2023.

BRASIL. Polícia Rodoviária Federal (PRF). **Mapear 2019/2020**: mapeamento dos pontos vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas rodovias federais brasileiras. Brasília: PRF, [2021]. Disponível em: https://www.gov.br/prf/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/projeto-mapear/projetomapear_20192020.pdf. Acesso em: 8 ago. 2023.

BRASIL. Polícia Rodoviária Federal (PRF). **Mapear**: 9ª edição 2021/2022. Brasília: PRF, [2023]. Disponível em: https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias/nacionais/2023/maio/WEB_REVISTAMAPEAR2023_v5.pdf. Acesso em: 8 ago. 2023.

CARTA CAPITAL. MULHERES negras são as principais vítimas de feminicídio no país. **Carta Capital**, 22 nov. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/mulheres-negras-sao-as-principais-vitimas-de-feminicidio-no-pais/>. Acesso em: 2 abr. 2023.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Lisboa: Sá da Costa, 1978.

CHILDHOOD BRASIL. **A violência sexual infantil no Brasil**: entenda o cenário da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil e saiba como preveni-la. Publicado em 14 ago. 2019. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/a-violencia-sexual-infantil-no-brasil>. Acesso em: 4 abr. 2023.

DICIONÁRIO DE SÍMBOLOS: Significado dos símbolos e simbologias. 2023. Verbete: **Sankofa**. Disponível em: <https://www.dicionariodesimbolos.com.br/sankofa-significado-desse-simbolo-africano/>. Acesso em: 2 abr. 2023.

FERNANDES, Daniela. 4 dados que mostram por que Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, segundo relatório. **BBC News Brasil**, 7 dezembro 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59557761>. Acesso em: 2 abr. 2023.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Nos últimos 5 anos, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Publicado em: 22 out 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil>. Acesso em: 4 abr. 2023.

GUAZZELLI, Mariana. GENOCÍDIO indígena: entenda os riscos e preocupações que a população nativa do Brasil enfrenta. **Humanista**, 24 set. 2021. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista/2021/09/24/genocidio-indigena-entenda-os-riscos-e-preocupacoes-que-a-populacao-nativa-do-brasil-enfrenta/>. Acesso em: 2 abr. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Características gerais dos moradores 2020-2021 PNAD contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101957>. Acesso em: 2 abr. 2023.

JORNAL NOROESTE. TRÁFICO humano é o terceiro crime mais lucrativo do mundo. **Jornal Noroeste**, 29 out. 2021. Disponível em: <https://jornalnoroeste.com/pagina/variedades/trafico-humano-e-o-terceiro-crime-mais-lucrativo-do-mundo>. Acesso em: 28 nov. 2022.

JUSTO, Marcelo. As cinco atividades do crime organizado que rendem mais dinheiro no mundo. **BBC Mundo**, 1º abr. 2016. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160331_atividades_crime_organizado_fn. Acesso em: 2 nov. 2022.

LEAL, Maria Lúcia Pinto; LEAL, Maria de Fátima Pinto; LIBÓRIO Renata Maria Coimbra (Org.). **Tráfico de Pessoas e Violência sexual**. Brasília: Grupo de Pesquisa sobre Violência, Exploração Sexual e Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes (VIOLES/SER) da Universidade de Brasília, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno-infantil**, Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, maio-ago., 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkkg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 8 ago. 2023.

OBSERVATÓRIO DO 3º SETOR. 500 MIL crianças são vítimas de exploração sexual no Brasil, por ano. **Observatório do 3º Setor**, 18 mar. 2021. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/500-mil-criancas-sao-vitimas-de-exploracao-sexual-no-brasil/>. Acesso em: 5 dez. 2022.

OBSERVATÓRIO DO 3º SETOR. CAMPANHA alerta sobre a subnotificação de violência sexual infantojuvenil. **Observatório do 3º Setor**, 17 maio 2022. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/campanha-alerta-sobre-a-subnotificacao-de-violencia-sexual-infantojuvenil/>. Acesso em: 5 dez. 2022.

OLIVEIRA, A. M. P.; ROCHA, B. E. O. S da; SILVA, D. F. da. **Violência Doméstica/Intrafamiliar contra crianças e adolescentes**: reflexões sobre a ação do Estado. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **C182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação**, 1º jun. 1999. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236696/lang-pt/index.htm. Acesso em: 2 nov. 2022.

PORTAL G1. BRASIL REGISTRA 1.036 mortes por coronavírus; total chega a 194.976 óbitos. **G1**, 31 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/12/31/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-em-31-de-dezembro-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>. Acesso em: 6 dez. 2022.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas 2018**. Nova Iorque: Nações Unidas, 2018. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/TiP_PT.pdf. Acesso em: 8 ago. 2023.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). QUASE um terço do total de vítimas de tráfico de pessoas no mundo são crianças, segundo informações do Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas 2016. **United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC)**, 17 mar. 2017. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2017/03/quase-um-terco-do-total-de-vitimas-de-trafico-de-pessoas-no-mundo-sao-criancas-segundo-informacoes-do-relatorio-global-sobre-trafico-de-pessoas.html>. Acesso em: 2 nov. 2022.

VARGAS, Mateus; LOPES, Raquel; REZENDE, Constança. Ministério da Saúde deixou vencer 39 milhões de vacinas contra covid avaliadas em R\$ 2 bi. **Folha de S. Paulo**, 14 mar. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2023/03/ministerio-da-saude-deixou-vencer-39-milhoes-de-vacinas-contracovid-avaliadas-em-r-2-bi.shtml>. Acesso em: 4 abr. 2023.

VISAOMUNDIAL. EM TRÊS MESES, Covid-19 poderá colocar 85 milhões de crianças em risco de violência física, sexual e emocional. Visão Mundial, 21 maio 2020. Disponível em: <https://visaomundial.org.br/noticias/em-tres-meses-covid-19-podera-colocar-85-milhoes-de-criancas-em-risco-de-violencia-fisica-sexual-e-emocional>. Acesso em: 6 dez. 2022.

16. Centro de Estudos estadunidense, localizado em Washington (DC).

17. “Bolsonaro estimulou a desinformação sobre as vacinas contra a Covid-19. Ele chegou a ameaçar expor servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que participaram da liberação da aplicação de doses em crianças. Ao tomar posse, a atual ministra da Saúde, Nísia Trindade, disse que houve um período de obscurantismo e de negação da ciência durante a gestão anterior. Órgãos de controle, além de gestores do SUS, fizeram diversos alertas na gestão Bolsonaro sobre o risco de as vacinas perderem a validade” (VARGAS; LOPES; REZENDE, 2023).

18. Na edição 2021-2022, não foi possível identificar a distribuição de pontos vulneráveis por unidade da federação como na edição anterior, pois são listados apenas os cinco estados com maior número de pontos críticos. Também não consta no relatório desse segundo biênio os principais estabelecimentos ou logradouros de maior vulnerabilidade à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

19. Adotamos o termo *Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes* (ESCCA), incluindo a designação “comercial para demarcar o caráter de comercialização dos corpos infantojuvenis e sua alta lucratividade, como ‘crime/negócio’”. Nem sempre essa demarcação se faz presente na literatura, sendo possível encontrar a nomeação *Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes* (ESCA), como aparece nos relatórios Mapear da Polícia Rodoviária Federal.

CAPÍTULO 6 | ESCRAVIDÃO MODERNA: A FACE CRUEL DO TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

ANÁLIA RIBEIRO

DÉBORA ARANHA

POLYANNA MAGALHÃES

Resumo: A escravidão no Brasil continua existindo em suas muitas formas modernas, entre as quais a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, bem como o tráfico para esse fim. Estima-se que, no ano de 2021, quase uma em cada oito pessoas que realizavam trabalhos forçados eram crianças (3,3 milhões), e mais da metade delas – cerca de 1,7 milhão de crianças – eram vítimas de exploração sexual comercial. Porém, esses dados alarmantes são apenas a ponta do *iceberg*, e a questão permanece extremamente invisibilizada. Em cerca de 24 anos de vigência do Protocolo de Palermo e sete anos da Lei nº 13.344/2016, muitas ações avançaram no sentido da prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, mas o registro por parte das instituições oficiais desse crime e de suas variáveis continua incipiente. O apoio de organizações da cooperação internacional, como o Freedom Fund, que combinam investimentos de doadores privados com produção de conhecimento e mobilização de vontade das partes interessadas, é fundamental para transferir poder para as entidades na linha de frente e desmantelar os sistemas que perpetuam a escravidão.

Palavras-chave: Escravidão moderna. Tráfico de crianças e adolescentes. Exploração Sexual Comercial. Trabalho forçado infantil. Fundo antiescravidão.

1. O QUE SIGNIFICA ESCRAVIDÃO MODERNA?

O regime escravocrata desempenhou importante influência sobre a estrutura social do Brasil, onde a escravidão durou cerca de 300 anos e foi abolida pela Lei Áurea, em 1888. Porém, infelizmente, na prática, a escravidão continua existindo no país, em novos formatos e características.

A escravidão moderna assume muitas formas e é conhecida por muitos nomes. Embora não haja uma definição legal de escravidão moderna, geralmente ela é entendida como descrevendo situações em que uma pessoa é forçada a trabalhar por pouco ou nenhum salário e não pode recusar ou sair por causa de ameaças, violência, coerção, abuso de poder ou engano. As vítimas da escravidão moderna são usadas, controladas e exploradas por outra pessoa para ganho comercial ou pessoal. Em outras palavras, essa expressão é usada para designar as relações de trabalho em que pessoas são forçadas a exercer uma atividade contra a sua vontade, mediante formas de intimidação, como ameaça, detenção e violência física ou psicológica.

A escravidão moderna é diferente da escravidão antiga praticada no Brasil durante os períodos colonial e imperial. A principal diferença é que, na década de 1530, a lei permitia que uma pessoa fosse propriedade da outra, um objeto que poderia ser negociado em troca de dinheiro. Hoje, o Código Penal Brasileiro e, em especial, a Lei nº 13.344/2016 proíbem que uma pessoa seja tratada como mercadoria.

Outra distinção é que os custos para adquirir um escravo eram considerados, à época, bastante elevados. Hoje, as pessoas em situação de escravidão são geralmente aliciadas, e muitas vezes o suposto patrão gasta apenas com o deslocamento.

Além disso, a mão de obra escrava nos tempos coloniais e imperiais era determinada por características étnicas: os escravos eram negros ou indígenas. Hoje essas características, embora predominantes, não são determinantes, uma vez que são escravizadas, especialmente, as pessoas em situação de pobreza e miséria.

O que existe de semelhança entre os dois períodos são as medidas intimidadoras e punitivas aplicadas às pessoas em situação de escravidão.

Segundo a Fundação Walk Free (VERDÉLIO, 2016), a pobreza e a falta de oportunidades influenciam diretamente no aumento da vulnerabilidade das pessoas à escravidão moderna. Outros fatores contribuintes, além das desigualdades sociais, são a xenofobia, o patriarcado e a discriminação de gênero. Ainda hoje, o trabalho escravo é caracterizado por mortes e castigos físicos, alojamentos sem redes de esgoto ou iluminação, sem armários ou camas, com jornadas de trabalho superiores a 12 horas diárias, sem alimentação, sem água potável e sem equipamentos de proteção.

2. PANORAMA DA ESCRAVIDÃO MODERNA NO MUNDO

A escravidão moderna existe em todas as partes do mundo, seja em países desenvolvidos ou não, gerando por ano um lucro de cerca de 150 bilhões de dólares, o equivalente à soma dos lucros das quatro empresas mais rentáveis do mundo. A maior parte desse lucro é gerada em países desenvolvidos e na União Europeia.

Cinquenta milhões de pessoas viviam em situação de escravidão moderna em 2021, segundo as mais recentes estimativas mundiais sobre escravidão – o *Índice Global de Escravidão* (ILO; Walk Free; IOM, 2022). Entre essas pessoas, 28 milhões realizavam trabalhos forçados e 22 milhões estavam presas em casamentos forçados. Isso significa que uma em cada 150 pessoas no mundo se encontrava nessa situação. Porém, acredita-se que os números possam estar

subestimados. A verdadeira incidência de casamentos forçados, particularmente aqueles envolvendo crianças de 16 anos ou menos, é provavelmente muito maior do que as estimativas atuais podem capturar, pois tal apuração está baseada em uma definição restrita que não inclui todos os casamentos infantis. Da mesma forma, as limitações nos dados existentes não permitem medir precisamente a exploração sexual comercial infantil forçada.

Infelizmente, essa situação não está melhorando. O número de pessoas em situação de escravidão moderna aumentou consideravelmente nos últimos cinco anos. Em 2021, 10 milhões de pessoas a mais estavam em situação de escravidão moderna em comparação com as estimativas globais de 2016 (ILO; Walk Free; IOM, 2022). Mulheres e crianças continuam sendo desproporcionalmente vulneráveis.

A escravidão moderna está presente em quase todos os países e atravessa fronteiras étnicas, culturais e religiosas. Mais da metade (52%) de todos os casos de trabalho forçado e um quarto de todos os casamentos forçados ocorrem em países de renda média e alta (ILO; Walk Free; IOM, 2022).

3. TRABALHO FORÇADO

Consoante a Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada em 1930, o trabalho forçado é “todo trabalho ou serviço exigido de qualquer pessoa sob ameaça de qualquer sanção e para o qual a referida pessoa não se tenha oferecido voluntariamente”. A coerção ou ameaça pode ocorrer no recrutamento ou durante o exercício da atividade, quando a pessoa é forçada a realizar tarefas não acordadas, ou quando não pode deixar livremente o trabalho.

A maioria dos casos de trabalho forçado no mundo (86%) ocorre no setor privado. O trabalho forçado na exploração sexual comercial representa 23% do total – cerca de 6,3 milhões de pessoas, enquanto os outros tipos de trabalho

forçado no setor privado representam 63% do total, afetando cerca de 17,3 milhões de pessoas. O trabalho forçado imposto pelo Estado representa 14% das pessoas submetidas à escravidão moderna. Quase quatro em cada cinco vítimas de exploração sexual comercial forçada são mulheres ou meninas. (ILO; Walk Free; IOM, 2022).

4. TRABALHO FORÇADO INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em congruência a OIT, na 20ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, realizada em 2018, para fins de estatística, o trabalho infantil forçado é definido como trabalho realizado por uma criança durante um período de referência especificado, enquadrado em uma das seguintes categorias:

- (i) Trabalhos realizados para terceiros, sob ameaça ou risco de sanção por um terceiro (que não sejam os pais da criança) sobre a criança ou seus pais;
- (ii) Trabalho realizado com ou para os pais da criança, sob ameaça ou risco de sanção por um terceiro (que não sejam os pais da criança) sobre a criança ou seus pais;
- (iii) Trabalho realizado com ou para os pais da criança quando um ou ambos os pais se encontram em situação de trabalho forçado;
- (iv) Trabalho realizado em qualquer uma das seguintes piores formas de trabalho infantil: (a) todas as formas de escravidão ou práticas semelhantes à escravidão, como a venda e o tráfico de crianças, servidão, servidão por dívida (assim como trabalho forçado ou compulsório), incluindo o recrutamento forçado ou compulsório de crianças para uso em conflitos armados; (b) o uso, aquisição ou oferta de uma criança para prostituição, para a produção de pornografia (materiais de abuso sexual infantil) ou para apresentações pornográficas; (c) o uso, aquisição ou oferta de uma criança para realizar atividades ilícitas, em particular a produção e tráfico de drogas, conforme definido em tratados internacionais relevantes.

Na definição acima, o termo criança refere-se a qualquer indivíduo com menos de 18 anos no momento da medição, consoante com a Convenção das

Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e com a Convenção da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil (nº 182, de 1999). De fato, verifica-se que todas as formas de exploração sexual comercial de crianças são consideradas exploração sexual comercial forçada e, portanto, recaem na definição de escravidão moderna.

Segundo o Índice Global de Escravidão (ILO; Walk Free; IOM, 2022), estima-se que, no ano de 2021, quase uma em cada oito pessoas que realizavam trabalhos forçados era criança (3,3 milhões), e mais da metade delas – cerca de 1,7 milhão de crianças – eram vítimas de exploração sexual comercial. Porém, devido às limitações nos dados existentes, o relatório aponta que esses dados, ainda que alarmantes, são apenas a ponta do *iceberg*.

5. ESCRAVIDÃO MODERNA: TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Em uma sociedade marcada pela violação de direitos, desigualdades e exclusão de grupos sociais definidos como marginalizados (negros, pobres, periféricos, mulheres, LGBTQIAP+.), o tráfico de pessoas é avaliado pelas Nações Unidas (ONU) como a “epidêmica do século XXI” que contempla a escravidão moderna.

Um grupo-alvo que está no centro do tráfico de pessoas para fins da exploração sexual tem sido a população infantojuvenil. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA) apresenta-se como a mais extrema forma de violação de direitos fundamentais e das mais profundas formas de violências físicas, morais, psicológicas e sexuais.

6. RETRÇOS DA HISTÓRIA

No ano de 1996, em Estocolmo, aconteceu o Primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial Infantil. A partir desse congresso, foi

estruturada a “Agenda de Estocolmo”, visando formular um documento que oferecesse subsídios ao enfrentamento da ESCCA.

No Brasil, em 1990, houve a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), configurando-se como aparato jurídico e principal instrumento normativo do país para a fundamentação dos direitos das crianças e dos adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos em peculiar condição de desenvolvimento e prioridade absoluta das políticas públicas, gozando dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, instituídos pela Constituição Cidadã de 1988.

O ECA, em seu artigo 5º, estabelece: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990). Nesse mesmo diapasão, no ano de 2000, foi aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, que conforma um plano de orientação no desenvolvimento de medidas e estratégias ao enfrentamento dessa prática criminosa.

Segundo especialistas, a expressão exploração sexual comercial contempla dimensões mais representativas e elucidativas, porque revela que crianças e adolescentes são vitimados por uma série de fatores de ordem econômica, social, estrutural e simbólica, pelas quais perdem a sua condição de sujeitos e são transformados em objetos da violência.

Há uma relação de mercantilização envolvida na ESCCA que resulta em dinâmicas de poder, abuso físico e psicológico e dominação social e simbólica. No interior desse sistema de dominação, há um reflexo da naturalização do processo histórico, político e econômico da violência contra crianças e adolescentes, que reproduz e intensifica o silenciamento das vítimas, da rede familiar e dos órgãos públicos.

Apesar de sua escala, a exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como o tráfico de pessoas de forma mais ampla, continua bastante invisível no Brasil. A questão raramente parece na imprensa, os casos permanecem extremamente subnotificados e as pesquisas são limitadas. Apesar disso, as estimativas da dimensão do problema são alarmantes, mas a realidade de vida dessas pessoas é ainda mais preocupante, haja vista o índice crescente de pobreza, de exclusão social, de falta de recursos, de ausência da garantia do direito à escolarização e de ineficácia das políticas públicas.

Trata-se de um cenário favorável ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes que consiste na mercantilização de corpos infantojuvenis, transformando-os em objetos de consumo. Tráfico de pessoas é um dos crimes subnotificados cujo índice de denúncias ao sistema de segurança pública, ou a outros integrantes da rede de enfrentamento, é baixo por razões como: o receio das famílias ou das próprias vítimas de serem discriminadas ou incriminadas, a vergonha, a falta de informações sobre os mecanismos de denúncia e o medo de represálias por parte do agressor. É também um crime praticado às escondidas, ou dissimulado, exercitado de maneira subliminar, de forma que não seja facilmente identificado. Em casos que envolvem exploração sexual de crianças e adolescentes, a dificuldade por parte dos profissionais que atendem as crianças e adolescentes em situação de tráfico humano se torna mais desafiadora, sendo também um dos fatores que contribuem para que esse evento criminoso passe despercebido. Ou seja, ainda que as famílias acionem de alguma maneira o sistema de segurança pública ou a justiça criminal, se tais instâncias não estiverem capacitadas para reconhecer a criança e o/a adolescente como vítima de tráfico de pessoas, atendê-lo/a, e assisti-lo/a, o fenômeno continuará oculto nas estatísticas sobre criminalidade.

Vale reforçar que, dentro da modalidade tráfico de pessoas, a exploração sexual de crianças e adolescentes é a mais comum. Ao submeter as vítimas à exploração sexual, os traficantes as têm como fontes de renda, seja

disponibilizando-as para o abuso sexual, forçando-as a manter relações sexuais com adultos, seja subjugando-as à pornografia infantojuvenil, ou ao turismo sexual. Ocorre, entretanto, que os danos a essas crianças e adolescentes vão muito além do dano físico, atingindo sua integridade emocional e psicológica.

7. THE FREEDOM FUND: UM FUNDO DEDICADO A ACABAR COM A ESCRAVIDÃO MODERNA

The Freedom Fund nasce em 2013 como o primeiro e maior fundo de doação privado dedicado ao propósito único de ajudar a acabar com a escravidão moderna. A iniciativa é um catalisador no esforço global para acabar com a escravidão moderna, trabalhando nos países e setores onde ela é mais prevalente. O fundo investe e realiza parcerias com organizações e comunidades na linha de frente para acabar com a escravidão e a exploração.

Ao fazer parceria com sobreviventes e pessoas em risco de escravidão, bem como com investidores visionários, governos e organizações antiescravistas, o Freedom Fund busca reunir o conhecimento, o capital e a vontade necessários para dismantelar os sistemas que permitem que a escravidão exista e prospere.

Por meio dos seus investimentos e apoios, o Freedom Fund pretende transferir poder para que organizações e comunidades da linha de frente possam moldar e conduzir a mudança necessária para acabar com a escravidão moderna.

Em seus primeiros oito anos, o Freedom Fund apoiou mais de 140 organizações em Bangladesh, Brasil, Etiópia, Indonésia, Índia, Mianmar, Nepal e Tailândia, trabalhando em comunidades afetadas pela escravidão, tendo, coletivamente, impacto em mais de 1 milhão de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Por meio do modelo inovador de *hotspot*, o Freedom Fund reúne redes estrategicamente alinhadas a ONGs antiescravistas em áreas de alta prevalência de escravidão em todo o mundo para multiplicar a capacidade, o impacto e a influência dos parceiros da linha de frente. As iniciativas globais do Freedom Fund geram conhecimento, soluções e ações que influenciam governos, organizações intergovernamentais, empresas e financiadores para acabar com a escravidão moderna. Além disso, o Freedom Fund apoia e fortalece o movimento global de ativistas (doadores, organizações antiescravistas e organizações com experiência e compromisso para promover a luta contra a escravidão), fornecendo plataformas, conhecimentos e ferramentas para que eles se conectem e trabalhem juntos, de forma mais eficaz, durante um período prolongado.

8. O MODELO *HOTSPOT*

Os programas *hotspot* envolvem muitas estratégias e parceiros diferentes, incluindo governos, sociedade civil, mídias e setor privado. Contudo, no centro de cada programa, está um grupo de Organizações Não Governamentais que atuam na linha de frente. Para o Freedom Fund, apoiar organizações de base e ajudá-las a se unir em uma rede estrategicamente alinhada é uma das formas mais eficazes de combater a escravidão moderna. Elas conhecem o contexto, têm a confiança das comunidades e podem trabalhar em coalizão para promover os direitos dos mais vulneráveis. Elas também ajudam a garantir a sustentabilidade da intervenção e seu impacto positivo em longo prazo.

Sete elementos estruturam a ação de um *hotspot*: concentração de recursos; foco nas organizações de linha de frente; contratação de funcionários locais; construção de coalizões fortes para mudar sistemas; investimento em organizações e não apenas em projetos; priorização de pesquisas e dados; e amplificação das vozes de linha de frente no cenário global.

9. A ATUAÇÃO DO HOTSPOT DO BRASIL

O Programa Hotspot do Brasil, *Com. Direitos*, atua no enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes na Região Metropolitana do Recife. O Hotspot do Brasil trabalha em parceria direta com a sociedade civil, bem como em colaboração com o governo local e empresas para conduzir as mudanças estratégicas necessárias para erradicar a exploração sexual comercial de crianças da Região Metropolitana do Recife, demonstrando um modelo viável que pode ser utilizado em outras regiões do Brasil. Para atingir esse objetivo, o programa tem os seguintes objetivos:

- 1 Aperfeiçoar as políticas de enfrentamento da ESCCA e facilitar uma maior coordenação entre as partes interessadas para responsabilizar o governo por sua implementação;
- 2 Produzir conhecimento científico sobre ESCCA para informar políticas e respostas programáticas;
3. Aumentar o apoio, informação e habilidades de sobreviventes e crianças vulneráveis para prevenir e sair com segurança da ESCCA;
4. Diminuir a aceitação social e a demanda por exploração sexual comercial de crianças e adolescentes;
5. Fortalecer organizações de linha de frente e grupos de sobreviventes para trabalhar juntos e melhorar suas respostas contra a ESCCA.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é considerada atividade forçada e configura-se, assim, como uma das formas de escravidão moderna. Esse tipo de escravidão assume muitas formas e muitos nomes, entre os quais “tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração”, que consiste na mercantilização de corpos infantojuvenis, transformando-os em objetos de consumo.

Em cerca de 20 anos de vigência do Protocolo de Palermo (ONU, 2003) e sete anos da Lei nº 13.344/2016 (Brasil, 2016), muitas ações avançaram no que

diz respeito à prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, mas o registro desse crime e de suas variáveis, por parte das instituições oficiais, continua incipiente.

O Estado brasileiro apresenta-se, nesse caso, como violador dessa política pública, uma vez que não consegue fazer valer a integralidade do Estatuto da Criança e do Adolescente, que deveria ser um dos pilares que sustentam e legitimam a atuação do próprio Estado, coibindo qualquer ato que procurasse de alguma forma restringir os direitos fundamentais, em qualquer que fosse a dimensão. O princípio da dignidade da pessoa humana identifica um espaço de integridade moral a ser assegurado a todas as pessoas, especialmente às crianças e aos/às adolescentes, em razão única da sua própria existência no mundo. Como o crime de tráfico de pessoas simplesmente ignora essa máxima, resta à sociedade civil e ao poder público enfrentarem, juntos, esse tipo de prática criminosa, garantindo a efetivação e consolidação de políticas públicas eficazes, consolidadas e abrangentes na perspectiva dos direitos humanos.

Nesse cenário, o apoio de organizações da cooperação internacional como o Freedom Fund, que combinem investimento de doadores privados com produção de conhecimento e mobilização de vontade das partes interessadas, é fundamental para transferir poder para as organizações na linha de frente e desmantelar os sistemas que perpetuam a escravidão.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Edição atualizada até abril de 2017. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_1ed.pdf. Acesso em: 7 abr. 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília: Conanda, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 191-A, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO. Estocolmo, Suécia, 1996. Disponível em: https://mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/violencia-sexual/documentos_internacionais/declaracao_de_estocolmo.pdf. Acesso em: 4 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.344, de 06 de outubro 2016**. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm. Acesso em: 8 abr. 2023.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Entrou em vigor em 2 de setembro de 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 8 ago. 2023.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO); WALK FREE; INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). **Global Estimates of Modern Slavery: Forced Labour and Forced Marriage**. Geneva: ILO; Walk Free; IOM, 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--ed_norm/--ipecc/documents/publication/wcms_854733.pdf. Acesso em: 7 abr. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição ao tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo)**. Disponível em: https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/protocolotraficopt.pdf. Acesso em: 21 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **C029 – Trabalho Forçado ou Obrigatório**. Aprovada na 14ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra, 1930), entrou em vigor no plano internacional em 1º de maio de 1932. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235021/lang-pt/index.htm. Acesso em: 8 ago. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **C182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação**. Convocada em Genebra

pelo Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho e reunida em 1^a de junho de 1999, em sua 87^a Reunião. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236696/lang-pt/index.htm. Acesso em: 8 ago. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Conferencia histórica de la OIT establece normas para medir las nuevas formas de trabajo invisibles**. 19 out. 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_647542/lang-es/index.htm. Acesso em: 8 ago. 2023.

VERDÉLIO, Andreia. Escravidão moderna atinge 45,8 milhões de pessoas no mundo. **Agência Brasil**, 30 maio 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-05/escravidao-moderna-atinge-458-milhoes-de-pessoas-no-mundo>. Acesso em: 8 ago. 202.